



ESTADO DO

PARANÁ

SECRETORIA

DO

exercício de 1945 e primeiro trimestre de 1946 que, ao Excelentíssimo Senhor Raymundo Nicolau da Silva, Secretário Geral do Estado, apresenta Jorge de Andrade, Diretor da Fazenda Pública





ESTADO DO AMAZONAS

10-12-1946



DO

exercício de 1945 e primeiro trimestre de 1946 que, ao Excelentissimo Senhor Raymundo Nicolau da Silva, Secretario Geral do Estado, apresenta Jorge de Andrade, Diretor da Fazenda Publica



352.918/12

245

5 8 47

Senhor Secretário Geral do Estado.

Dispositivo regulamentar, traz-nos à presença de Vossa Excelencia para fazer um relatório atinente aos negócios da Fazenda, no exercício de 1945 e primeiro trimestre de 1946.

Sofrendo ainda as contingências da guerra que terminou no correr do exercício passado, o ano fiscal e financeiro de 1945 não se distanciou da anormalidade verificada nos anteriores, em que, profundamente perturbados, os negócios e as transações do mundo, giraram sempre em torno das necessidades do conflito.

Afastados da nossa função efetiva na Diretoria da Fazenda, desde os primeiros dias da guerra, postos à disposição do Governo Federal, para dirigir um serviço de emergencia, mesmo assim, a natureza desse serviço, nos trazia ao par da situação economico-financeira do Estado, em suas linhas gerais, sem contudo conhecermos em seus detalhes, da posição real da administração publica.

Elevados a direção da Fazenda, depois de tão longo afastamento, pela confiança do Excelentissimo Senhor Dr. Julio José da Silva Nery, recentemente nomeado Interventor Federal, justificamos com essa circunstância, as falhas de que naturalmente está eivado esse desprezencioso relatório e as quais procurámos sanar com a nossa boa vontade em servir a causa publica.

MOVIMENTO FINANCEIRO

Grande tem sido a perturbação económica da Amazônia nestes últimos anos. Embora distanciada dos teatros da guerra, foi, positivamente, uma das regiões do globo que mais sentiu os seus desastrosos efeitos.

A nossa fatalidade geográfica, dificultando os meios de comunicação com os mercados que mantinham comércio conosco; a campanha submarina, tornando incerta e, muitas vezes quasi que impraticável a navegação de longo curso; as restrições impostas pelas conveniências da guerra e cumprimento de tratados do governo brasileiro com o dos Estados Unidos, limitando as atividades da indústria extrativa à produção de borracha, são fatores principais da profunda perturbação que nos atingiu.

Além disso, bem sensível prejuízo trouxe ao Amazonas a desincorporação de seu patrimonio das ricas e trabalhadas terras do alto Madeira, do Rio Branco e parte do baixo Rio Negro, para constituir os Territórios do Guaporé e Rio Branco. Em que pese o prejuízo de ordem económica, cujo montante difficilmente poderá ser avaliado, no momento, desde logo, o de natureza financeira se fez sentir, não só pelos tributos que deixaram de ser cobrados sobre a produção da região desmembrada, como também por aumentar as dificuldades da fiscalisação, pela ampliação dos limites do Estado em zona rendilhada de rios, *furos* e *igarapés*, oferecendo mais facilidade ao desvio de generos de origem amazonense, prática essa estimulada pela injusta isenção de impostos concedida aos produtos federais.

Com alterações tão profundas, agravadas ainda com encargos novos, o exercício financeiro de 1945 foi anormal.

A circunstância do término da guerra na Europa no primeiro quadrimestre do exercício, em nada pôde modificar a situação. Saindo do conflito praticamente destruído, com suas transações de difícil restabelecimento, sobretudo nos primeiros meses de após-guerra, o Velho Mundo não reiniciou as suas atividades com o Amazonas, na intensidade que se desejava, diante de sua ruínosa situação económica, onde as mais severas restrições tiveram de ser postas em prática.

Ficamos, assim, durante o exercício, na dependência quasi que exclusiva dos mercados norte-americanos, interessados ainda, primordialmente, na maior aquisição de borracha.

E mais uma safra de castanha, a rigor, se perdeu.

Mesmo assim, com a receita orçada em Cr\$ 41.100.000,00, a arrecadação se alinhou no fim do exercício em Cr\$ 44.297.499,90, verificando-se uma diferença para mais, cifrada em Cr\$ 3.197.499,90, resultante da comparação entre a maior e menor arrecadação:—

	RECEITA		ARRECAÇÃO	
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
RECEITA ORDINÁRIA				
<i>Receita Tributária</i>				
a) Impostos:				
0.11.1	200.000,00	207.184,10	7.184,10	
0.13.1	500.000,00	432.891,80		67.108,20
0.14.1	600.000,00	1.746.757,40	1.146.757,40	
0.15.2	16.000.000,00	19.070.070,80	3.070.070,80	
0.16.2	4.573.400,00	2.521.658,50	608.781,20	2.660.522,70
0.17.3	2.000.000,00	1.852.182,00		147.818,00
0.19.7	700.000,00	633.558,70	20.042,00	86.483,30
b) Taxas				
1.12.4	30.000,00	28.515,00		1.485,00
1.13.4	450.000,00	328.286,80		121.713,20
1.14.4	150.000,00	69.855,30		80.144,70
1.15.4	1.850.000,00	1.805.102,50	446.717,60	500.555,30
1.16.4	372.116,00	294.349,50		77.766,50
1.17.4	50.000,00	2.160,00		47.840,00
1.21.4	2.050.000,00	1.800.004,50		150.005,70
1.22.4	50.000,00	55.192,00	5.192,00	
1.23.4	7.270.000,00	8.815.141,00	1.660.017,30	114.876,30
<i>Receita Patrimonial</i>				
2.01.0	2.000,00	638,50		1.361,50
2.02.0	50.000,00	43.455,50		6.544,50
<i>Receita Industrial</i>				
3.03.0	1.620.000,00	1.525.280,70	20.000,00	114.719,30
3.05.0	200.000,00	175.273,00		24.727,00
<i>Receitas Diversas</i>				
4.13.0	200.000,00	533.558,10	333.558,10	
RECEITA EXTRA-ORDINÁRIA				
6.11.0	10.000,00	11.163,90	1.163,90	
6.12.0	50.000,00	59.679,70	9.679,70	
6.13.0	700.000,00	839.280,40	139.280,40	
6.14.0	30.000,00	343.695,20	313.695,20	
6.19.0	1.172.484,00	663.364,50		509.119,50
6.21.0	50.000,00	132.259,90	82.259,90	
6.23.0	210.000,00	235.951,00	25.951,00	
	<hr/> 41.100.000,00	<hr/> 44.297.499,90	<hr/> 7.890.350,60	<hr/> 4.692.850,70

Examinando-se essa demonstração verifica-se que na arrecadação a maior contribuíram com apreciáveis parcelas o imposto de transmissão *inter-vivos*. Cr\$ 1.146.757,40; o de venda e consignações, com Cr\$ 3.070.070,80; e a taxa de exploração de terras, com Cr\$ 1.500.726,90.

Na rubrica exportação predominou, como era de se esperar a diferença para menos resultante da circunstância de permanecerem fechados os nossos antigos mercados. Assim é que, enquanto se arrecadou a mais Cr\$ 608.781,20 em borracha, balata, copaiba, piassaba, timbó, raízes medicinais, guaraná, castanha descascada, registrou-se a menos a importancia de Cr\$ 2.660.522,70 nos demais generos de produção estadual.

Apresenta esse resultado oportunidade para considerações interessantes em torno de dois impostos que, por assim dizer, constituem a base da efetivação da receita; o de vendas mercantis e o de exportação. Um, o de vendas, com o seu campo de incidência mais amplo e menos restrito, abrangendo todas as operações de venda, mas, pela modalidade estabelecida na sua cobrança, incidindo uma unica vez, traz à evidência, menos o crescimento de nossa capacidade aquisitiva, que a alta desmedida das mercadorias importadas, uma vez que se considere a queda brusca do imposto de exportação, que representa por assim dizer o indice de produção.

A despesa, fixada em Cr\$ 40.451.213,90, sofreu, entretanto, sensíveis modificações, com anulações de créditos, suplementação de outros e ainda a abertura de créditos especiais, modificações essas que a elevaram para Cr\$ 57.755.017,76, assim demonstrada:—

Crédito orçamentário	Cr\$	40.558.403,90	
Anulações de verbas	Cr\$	107.190,00	
			Cr\$ 40.451.213,90
Créditos adicionais:			
Suplementares	Cr\$	8.204.632,86	
Especiais	Cr\$	9.099.171,00	17.303.803,86
			Cr\$ 57.755.017,76

Não nos cabe apreciar as circunstâncias que determinaram a adição de créditos tão vultosos, mesmo porque, imbuídos de um conceito de economia muito acentuado, no decorrer de nossa vida publica, desaconselhamos essa prática, sempre que se nos oferecia oportunidade.

Assim foi que, em 1937, quando respondíamos pelo expediente desta Diretoria, na ausência do respectivo titular, tivemos ocasião de dizer:

“é desaconselhavel a abertura de créditos suplementares ou especiais, a não ser em casos de grande emergência, que não possam ser resolvidos com os recursos orçamentários.

A despesa, como principio básico do equilibrio financeiro, deve enquadrar-se na receita provavel, sem o gravame de novos créditos de qualquer natureza, que, como um segundo orçamento, acompanhe a lei orçamentária, sem a capacidade de meios para o seu custeio.

Mesmo dentro da dotação orçamentária, os gastos devem ser restringidos ao indispensavel, embora não atinjam aos duodécimos, se considerando sempre que a receita, na finança publica do Amazonas, está sujeita a oscilações, que não póde a administração contornar, pelas razões antes expressas. Devemos continuar com o regime atual da mais absoluta economia, cujos créditos resultados se condensam na estabilidade orçamentária, que tem garantido ao Estado a manutenção de sua autonomia, tão ameaçada, no tempo da Constituinte”.

(Relatório da Diretoria Geral da Fazenda Publica relativo ao exercicio de 1937, fls. 16 e 17).

A discriminação desses créditos especiais e suplementares justifica a sua abertura: a continuação das obras de construção do edificio do Instituto de Educação, cuja paralização implicaria em grande prejuizo; as de conservação da ponte metálica da Cachoeirinha, ameaçada de ruína; prosseguimento das obras de conservação do Teatro Amazonas; auxilio à Prefeitura Municipal de Itacoatiara, para a instalação do serviço de abastecimento de aguas; para as obras de nivelamento e calçamento da Avenida Getúlio Vargas; auxilio para as obras de assistência social da Diocese de Manaus, além de outros encargos para a conser-

vação de próprios do Estado e satisfação de serviços públicos.

A despesa autorizada, dentro das possibilidades da receita e obedecendo, naturalmente às necessidades públicas, assim se distribuiu:—

80 — Administração Geral	4.585.186,00
81 — Exação e Fiscalização Financeira	3.287.927,60
82 — Segurança Pública e Assistência Social	5.873.068,50
83 — Educação Pública	4.481.243,70
84 — Saúde Pública	5.072.113,30
85 — Fomento .. .	1.011.928,80
86 — Serviços Industriais	2.975.183,50
87 — Dívida Pública	671.318,50
88 — Serviços de Utilidade Pública	6.594.040,00
89 — Encargos Diversos	11.104.609,40
	<hr/>
	45.656.619,30
	<hr/>

Em conclusão, o movimento financeiro do exercício de 1945, no seu encerramento, apresentou os seguintes algarismos:

RECEITA

Receita do Estado	44.297.499,90
Montepio dos Funcionários Públicos	914.714,80
Depósitos Diversos	1.624.430,20
Prefeituras Municipais	1.165.896,00
Estado do Pará	80.988,90
Caixa Econômica	3.741.879,10

Saldos do exercício de 1944:

No Banco Nacional Ultramarino	417.680,60
No Banco Popular de Manaus Fundo de Compensação--Ex.º de 1936	175.439,00

No Banco do Brasil:—

C Especial	373.017,40	
C Estado	192.219,60	
C Montepio	339.728,80	904.965,80

No Caixa Geral	849.542,07	2.347.627,47
---------------------------	------------	--------------

Exercício de 1946

Suprimento recebido d exercício	800.000,00
---	------------

54.973.036,37

DESPESA

Despesa do Estado	45.656.619,30
Montepio dos Funcionários Públicos	557.067,50
Depósitos Diversos	2.144.374,50
Prefeituras Municipais	1.357.935,70

Estado do Pará				39.122,70
Conta de Empréstimo (1942)				3.527.433,80
Estações Fiscais				44.845,50
Em mãos de responsáveis ..				44.845,50
Coletorias Territoriais				
Em mãos de responsáveis ..				51.181,70
Exercício de 1944				
Suprimento para esse exercí-				
cio				500.000,00
Saldos				
No Banco Popular de Manaus				
Fundo de Compensação—Ex.º				
de 1936		186.194,60		
No Banco do Brasil:				
C Especial	177.864,30			
C Montepio	730.021,60	907.885,90	1.094.080,50	
Exercício de 1946				
Saldo transferido para esta				
conta				375,17
				<u>54.973.036,37</u>

Passou, diante do exposto, para o exercício de 1946, o saldo de Cr\$ 375,17.

A insuficiência da receita, mesmo excedida na sua previsão, na diferença líquida de Cr\$ 3.197.499,90, não permitiu a satisfação de todos os compromissos assumidos, ficando sem pagamento processos e contas devidamente autorizados em quantia superior a Cr\$ 800.000,00, que vem sobrecarregar o orçamento vigente.

PREFEITURAS MUNICIPAIS — UNIDADE DE TESOUREARIA

A espinha dorsal da finança municipal é, pela natureza do nosso sistema tributário, o imposto de produção agrícola e industrial, de ha muito introduzido na nossa economia administrativa, sob a denominação de imposto municipal.

Tal tributo, para maior eficiência de sua arrecadação, como também para evitar maior volume de expediente, sempre foi arrecadado pelas estações fiscais do Estado, quer da Capital, quer do interior, recolhido aos cofres da Fazenda e escriturado a crédito dos respectivos municípios.

Mantinha-se, assim, no Amazonas, muito antes das recomendações aprovadas nas Conferências de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, a unidade de tesouraria ali preconizada com tanta oportunidade.

No entanto, se por um lado, se facilitava, com menor despesa e mais segurança, o recolhimento dos impostos municipais devidos, por outro se retinha, injustificadamente, nos cofres da Fazenda as receitas das Prefeituras, oriundas do referido imposto, com ruinoso resultado para a administração das Municipalidades.

Foi possivelmente, para neutralizar tão pouco recomendável prática que se transferiu, desde 1935, tal cobrança para as próprias Prefeituras, representadas em Manaus pelos seus agentes, unificando-se, depois, o serviço, no Departamento das Municipalidades.

Essa providência veio trazer sensível perturbação no expediente da conferência, fiscalização e cobrança do imposto de vendas mercantis do Estado, de vez que veio

subordiná-lo à apresentação do imposto de produção agrícola e industrial municipal correspondente. Como é fácil de compreender, duplicou-se inoperantemente o trabalho dos despachantes com a agravante do retardamento do imposto estadual, somente recebido depois de provada a cobrança do tributo municipal. Ora, é sabido que apreciável parcela do imposto estadual é arrecadada na orla litoranea de Manaus, proveniente de generos de produção conduzidos por pequenas embarcações, em quantidade que não comporta a despesa dos despachos; esse imposto nem sempre é recolhido em correspondência com o tributo municipal, pela impossibilidade de se exigir o respectivo comprovante deste, dada a impropriedade da hora da cobrança, quasi sempre fóra do expediente regulamentar. É que se trata de pequenos produtores, em canoas que viajam a reboque de lanchas, que demandam a Manaus e ficam nas imediações do mercado público o tempo suficiente apenas para entregar a sua mercadoria aos negociantes ali localisaõs, regressando logo aos centros de seu trabalho.

Inconveniente incontornavel, nenhuma medida se poderá tomar, sem retardar com prejuizo de tempo, a volta desses humildes trabalhadores às suas pequenas propriedades.

Mais consentâneo, mais racional e mais util será restabelecer o antigo regime, voltando a cobrança a ser feita pelos próprios agentes do fisco estadual. Os recolhimentos, devidamente escriturados, seriam entregues aos Prefeitos, de acôrdo com as ordens que fossem dadas pelo Chefe do Governo.

No regime actual, sem nenhuma unidade, o imposto municipal vem sendo arrecadado somente em algumas estações do interior.

Acresce ainda, que o Estado, não obstante a autonomia financeira dos municipios, mais de uma vez, acode às suas necessidades, disso resultando haver municipalidades em débito com a Fazenda. Por outro lado, como resultante da pequena parcela que se recolhe no interior, prefeituras ha que dispõem de saldos, como passamos a demonstrar, e que se encontram à disposição dos respectivos prefeitos:

PREFEITURAS	SALDOS	
	Devedores	Credores
Barreirinha	—	0,10
Benjamin Constant	1.552,00	—
Borba	—	4.443,30
Canutama	278,10	—
Coarí	—	4.020,80
Eirunepê	—	—
Fonte Boa	—	210,90
Humaitá	3.740,90	—
Itacoatiara	—	27.327,98
Lábrea	—	—
Manacapurú	—	2.608,03
Manaus	69.336,72	—
Maués	—	39.330,80
Paríntins	—	7.150,96
Itapiranga	127,80	—
Tefé	552,70	—
Urucará	0,60	—
Urucurituba	0,05	—
	<hr/>	<hr/>
	75.588,87	85.092,87

Existe ainda na contabilidade da Fazenda uma outra conta das Prefeituras Municipais, com os seguintes algarismos:—

PREFEITURAS	SALDOS	
	Devedores	Crédores
Barcélos	—	35.714,50
Barreirinha	—	1.222,80
Benjamin Constant	61.261,60	—
Bôa Vista do Rio Branco	123.332,20	—
Borba	19.133,30	—
Bôca do Acre	8.888,90	—
Canutama	—	144.477,80
Carauari	—	23.485,10
Coarí	—	55.627,30
Codajás	114.380,50	—
Fonte Boa	—	35.821,00
Humaitá	—	6.978,30

Itacoatiára	197.636,20	—
Itapiranga	368,20	—
Eirunepê	—	10.077,60
Lábrea	—	228.682,30
Manacapuru	104.358,90	—
Manaus	166.465,70	—
Manicoré	—	59.484,80
Maués	—	6.382,70
Parintins	—	47.168,90
Porto Velho	32.796,70	—
S. Paulo de Olivença	24.277,20	—
Tefé	—	7.036,50
Urucurituba	—	4.783,50
Uapés	20.286,80	—
	<hr/>	<hr/>
	873.186,20	666.943,10
	<hr/>	<hr/>

Praticamente, tal conta está hoje reduzida, não havendo mais Prefeituras credoras, desde que se considere a liquidação autorizada pela Interventoria Federal já realizada através da Comissão de Liquidação da Dívida Interna do Estado, ainda não contabilizada pela Fazenda Pública.

DÍVIDA INTERNA — OUTROS COMPROMISSOS

Pela última vez, em um balanço definitivo do Estado, alinham-se as vultosas cifras relativas a sua dívida interna, consolidada e flutuante.

É que, tendo o Governo da União encampado aqueles compromissos, através do Decreto-Lei Federal n.º 6.763, de 3 de Agosto de 1944, a dívida interna do Estado vem sendo liquidada, dentro das normas estabelecidas no mesmo.

Nessas condições, ficará reduzida a nossa dívida interna a Cr\$ 55.000.000,00, no caso de ser a totalidade do crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 6.763, empregada no serviço da liquidação.

Foi uma operação incontestavelmente de grande interesse para o Estado, possibilitando-o a reduzir de maneira sensível o seu passivo, que vinha, ano a ano, crescendo, em virtude da incorporação dos juros de apolices bem como dos de móra oriundos dos créditos de cartas de sentença.

Mais se ressalta esse interesse, uma vez que se considere que esse empréstimo da União não será sobrecarregado de juros de qualquer espécie.

Deve-se o bom resultado dessa operação de crédito ao estudo que mereceu por parte do Dr. Alvaro Maia, ao tempo Interventor Federal, o trabalho sobre o assunto elaborado pelo signatário deste e o Dr. João Huascar de Figueiredo, Procurador Fiscal da Fazenda, especialmente designados para o mister.

É de ressaltar que a solução satisfatória dessa operação de crédito, representava uma das mais antigas aspirações dos credores do Estado, notadamente o seu velho funcionalismo, cujos vencimentos, em tempos já distantes, se

avolumavam na contabilidade da Fazenda Pública, com remotas esperanças de uma liquidação.

É justo, pois, que se registre neste relatório a operosidade nesse sentido desenvolvida pelo Dr. Alvaro Maia, quando na Interventoria, já estimulando os seus auxiliares ineumbidos do trabalho que culminou com o Decreto-Lei Federal n.º 6.763, de 4 de Agosto de 1944, como também, em suas viagens ao Rio de Janeiro, empregando os seus melhores esforços para levar a efeito tão assinalado serviço.

Cabe finalmente, que se proclame o interesse com que o assunto foi sempre encarado pela Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, apresentando ao Senhor Presidente da República a proposta da operação de crédito referida, em condições vantajosas para o Estado.

No encerramento do exercício a contabilidade dessa divida apresentava os seguintes algarismos:—

Consolidada

Apolices de 1912	12.270.000,00	
Apolices de 1914	3.000.000,00	
Apolices de 1916	7.497.000,00	
Apolices de 1918	3.720.000,00	26.487.000,00

Flutuante

Juros vencidos das apolices aeima	27.159.550,00	
Exercícios findos	36.168.920,80	
Banco do Brasil (empréstimo de 1930)	2.000.000,00	
Prefeituras Municipais (conta antiga)	666.943,10	65.995.413,90
		<u>92.482.413,90</u>

Diante do exposto, conclue-se que a divida interna do Estado, consolidada e flutuante ficará reduzida, no easo da utilização de todo o crédito, a Cr\$ 55.000.000,00, verificando-se uma diferença para menos de..... Cr\$ 37.482.413,90.

É verdade que essa situação trouxe para o Estado um compromisso orçamentário correspondente a 15% de sua receita, para a amortização do empréstimo, que representa, neste exercício, Cr\$ 7.328.254,60.

Além dessa dívida, já está contabilizada, em virtude de sua aplicação, a operação de crédito feita com a Caixa Economica Federal, para a ampliação do Serviço de Aguas e melhoramentos em próprios do Estado, em 1942, que se totaliza em Cr\$ 9.000.000,00, vencendo os juros anuais de 81/2%.

Os encargos dessa operação, compreendendo o pagamento de juros e amortização, já terão início no mês de Maio próximo e sobrecarregam o orçamento atual em Cr\$ 1.063.503,60.

Montam, pois os encargos da Dívida Interna a..... Cr\$ 8.391.758,20, neste exercício.

MONTE-PIO

O Monte-Pio dos Funcionários Públicos do Estado não vem acompanhando a evolução da assistência social.

Criado, em virtude da Lei n.º 9, de 29 de Agosto de 1891, teve a sua primeira regulamentação no Decreto n.º 13, de 26 de Dezembro do mesmo ano, que limitava os seus objetivos à garantia da subsistência da família do funcionário, quando ocorresse o seu falecimento, ou quando ficassem inabilitados ou incapazes de sustentá-la com modéstia e decência.

Nos regulamentos que se lhe seguiram, até ao atual, nada de novo foi introduzido para a ampliação dos serviços do Monte-Pio visando a assistência social. E qualquer introdução nesse sentido se fazia mister, quando é certo que nenhum outro órgão existe no Estado, de assistência ao seu funcionalismo. Continua a ação beneficente do Monte-Pio a ser compreendida exclusivamente, como amparo à família do funcionário falecido.

E esse próprio amparo, se levando em conta as dificuldades decorrentes do atual custo de vida, é inconteste e precário, pois as maiores pensões são de..... Cr\$ 450.00.

É verdade que, com os recursos de que dispõe presentemente o Monte-Pio qualquer cometimento, visando a majoração das pensões, ou criando outros favores, se torna inexecuível. Mas é certo que alguma coisa se deve e se pode fazer, sobretudo se levando em conta a circunstância especial de nada mais haver no Estado, de iniciativa do Governo, em benefício do seu funcionalismo, ordinariamente assoberbado por dificuldades, que mais se agravam em casos de doença.

Ocorre, ainda, que os recursos atuais de receita do Monte-Pio não dão para cobrir os encargos da despesa ordinária (pagamento de pensões, gratificações de funções a funcionários, expediente etc.), pois no ano de 1945, foram arrecadados Cr\$ 537.835,00 para uma despesa de..... Cr\$ 551.942,20. Embora pequena, a diferença foi coberta com os recursos do saldo anterior, que se avolumou no exercício, pelo recebimento, na Comissão da Liquidação da Dívida Interna, do crédito que possuía o Monte-Pio no Estado.

Urgem, portanto, providências não só para ampliar os benefícios da Instituição, como também para equilíbrio de seu atual orçamento.

Nessas condições, lembraríamos a conveniência da reforma do seu regulamento, majorando-se de 50% todas as mensalidades correspondentes à contribuição dos associados que queiram melhorar as respectivas pensões, reduzindo dessa maneira as dificuldades da família, no caso de falecimento.

É justo que volte a constituir renda para o Monte-Pio, a metade de todas as multas que forem impostas pelas Repartições do Estado, conforme determinava a Lei n.º 70, de 16 de Setembro de 1919, em seu artigo 2.º, letra Q e o Ato n.º 4.552, de 2 de Fevereiro de 1935 (Art.º 6.º letra L), assegurando-lhe essa receita, “fosse qual fosse a situação jurídica da Instituição”, tanto mais que não houve ato público que retirasse esse auxílio.

Uma outra providência que se faz mister e nesse sentido vamos solicitar o apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Apelação é que nos julgamentos das partilhas conste a certidão negativa passada pela autoridade fiscal, conforme recomenda a última parte do artigo 12.º da Lei n.º 31, de 28 de Dezembro de 1935. Esse documento vem sendo substituído pela norma adotada em todo o Estado, da expedição de um ofício dos Excelentíssimos Senhores Juizes ao agente do Fisco, em que se solicita informações da situação dos contribuintes perante o erário público. Estamos certos que, tivessem eles conhecimento de que essa norma vem prejudicando o fundo do Monte-Pio em mais de cinquenta mil cruzeiros em cada exercício, restabeleceriam o regime das certidões antes referidas.

Idem ao Chefe da 2. ^a Secção, atribuida pelo Conselho Fiscal em reunião de 28-7-944.	3.600,00	554.942,20
---	----------	------------

SALDOS:---

Em Caixa	85.551,40	
No Banco do Brasil	730.021,60	815.573,00
		<u>1.370.515,20</u>

ORGANISAÇÃO DA FAZENDA — CONTENCIOSO FISCAL

Os serviços da Fazenda Pública, a despeito do seu desempenho por velhos e leais servidores, perfeitos conhecedores de nossa legislação fiscal e tributária, precisam ser modernizados, para acompanhar o desenvolvimento do Estado e melhor atenderem aos seus objetivos.

Somos daqueles que julgam a função da Fazenda Pública, dentro da administração atual, não pode ficar codilhada aos simples encargos de arrecadar as receitas orçamentárias e pagar a despesa pública devidamente autorizada.

Em um Estado como o nosso, que bem podemos considerar em seu período embrionário, onde tudo está por fazer e realizar, a Fazenda Pública deve ampliar os seus objetivos, já estudando novas normas que melhor possam orientar o aproveitamento de nossas riquezas naturais, já organizando um serviço de propaganda, em conjugação com os consulados brasileiros no Exterior, para que se saiba lá fóra, com absoluta segurança, aquilo que somos e o que valemos, de maneira a fazer convergir para a nossa praça novos consumidores de nossas utilidades, hoje tão necessárias à reconstrução do mundo. Precisamos ter sempre a mão dados informativos de tudo o que possa dizer respeito à economia amazônica, para oferecer aos que nos procuram.

Esse serviço tanto mais se impõe quando é certo que muitos dos nossos consulados na Europa foram destruídos durante a guerra, deixando-os completamente desaparecidos.

Uma outra providência que se impõe é o preparo de funcionários da Fazenda, habilitando-os a atender todos

os encargos da fiscalização e arrecadação, para evitar a criação de conflitos com os contribuintes e coagi-los ao pagamento de impostos. Mais prática, é bem mais convincente a política de convencê-los. Deve ser afastada de vez a idéia de que o agente do fisco é uma espécie de algoz sempre pronto a oprimir o contribuinte, como também o conceito de que êste, na defesa de seus interesses, se preocupa em fugir por qualquer meio, ao cumprimento de suas obrigações.

De um lado, o agente do Fisco deve agir sempre com a segurança precisa para arrecadar aquilo que realmente for justo fazendo ver ao contribuinte que a sonegação de qualquer informação para diminuir o pagamento de impostos que são devidos, lhe acarretará, de futuro, o pagamento de uma dívida que se vai acumulando e que lhe será exigida, naturalmente, em ocasião menos oportuna e difícil e aquilo que, à primeira vista, pareceu vantagem, na realidade, constituirá amanhã prejuízo, tal o acréscimo de despesa que acarretará, em consequência das infrações positivamente, pelo condenável procedimento. Por outro lado, deve o contribuinte compreender do sagrado dever que lhe assiste, em concorrer com o seu esforço monetário para os cofres da Fazenda, afim de que o Governo lhe possa dar garantias, escolas, serviços públicos, assistência social etc.

É verdade que, nêsse particular, em muito se adiantou a mentalidade no Amazonas, onde as leis tributárias e disposições fiscais são feitas com a colaboração das classes conservadoras, através da Associação Comercial do Amazonas.

Imaginamos, de futuro, a publicação de um boletim mensal de assuntos fiscais e economicos, com a colaboração de funcionários da Fazenda e elementos estudiosos da Associação Comercial, de ampla divulgação em todo o Estado, visando um conhecimento mais profundo dos assuntos ligados aos nossos serviços.

Essa iniciativa só, porém, não basta. Insistimos na instalação do curso de aperfeiçoamento para os funcionários da Fazenda, objeto do Decreto-Lei n.º 388, de 11 de Janeiro de 1940.

Os serviços da Fazenda Pública, pela sua natureza e complexidade, exigem conhecimentos especializados das matérias que com êles se relacionam; acresce ainda que o

desenvolvimento, sempre crescente, dos encargos atribuídos à Fazenda Pública, para a sua precisa e eficiente execução, determina que os seus funcionários se aparelhem de conhecimentos capazes de os habilitar com segurança ao desempenho de suas funções.

Idealizado pelo atual Diretor da Fazenda, então no exercício de sua função efetiva de Assistente Técnico, recebeu inteiro apóio do Dr. Alvaro Maia, ao tempo Interventor Federal; mas, dificuldades do momento, que não puderam ser transpostas, determinaram o adiamento de sua instalação até hoje.

Em quasi todos os Estados da União já funcionam, com resultados satisfatórios, cursos de aperfeiçoamento para os funcionários da Fazenda.

Não constitue, assim, a sugestão, uma inovação no sistema administrativo, mas o aproveitamento de uma idéia bem lançada em outros quadrantes do País, com real vantagem para o Serviço Público.

Mas não reside somente na instalação do curso de aperfeiçoamento a necessidade desta Diretoria.

Foram ampliadas os seus encargos com o desenvolvimento do Estado, já dissemos atrás, exigindo maiores obrigações, quer no campo da fiscalização das rendas públicas, como no processo de arrecadação dos tributos, cuja distribuição sofreu profunda alteração; a execução orçamentária e sua contabilidade; o serviço da dívida pública, agora sensivelmente aumentado, já pelo encerramento das contas de exercícios findos, como também as operações decorrentes dos dois últimos financiamentos — o da Caixa Economica e o autorizado pelo Governo Federal, na conformidade do Decreto-Lei n.º 6.763, de 3 de Agosto de 1944.

Grande parte do serviço da Fazenda, pela sua natureza, não admite demora. É o que diz respeito à cobrança de impostos. Centralizando-se a sua maior parte nesta Capital, dito serviço, não obstante a reconhecida boa vontade e capacidade de trabalho de seus zelosos funcionários, venendo executado em condições bem precárias, manualmente, quando é certo que a sua execução e prestesa recomendam fosse mecanizado; feito a mão, implica em retardamento de receita, com sacrifício para as partes e aquela circunstância obriga a uma revisão imediata, afim de acautelar possíveis enganos de calculo ou de interpretação de lei; essa

revisão, no entanto, já se tem retardado de alguns exercícios, tornando em muitos casos quasi impossível a recuperação do apurado.

Se na Capital essa revisão permanente é imprescindível, mais necessária se torna ela quanto ao serviço no interior, cujas possibilidades de recuperação são mais problemáticas ainda.

É preciso considerar, ainda, a conveniência de visitas constantes de funcionários especializados às diversas repartições de Fazenda no interior, não tanto para efeito de fiscalização, pois desejamos bem acentuar, os nossos funcionários são merecedores de intangível confiança, mas para que lhes sejam ministradas instruções, visando um serviço mais eficiente; na realidade, porém, estações existem que não permitem fazer tão objectivas visitas.

E esclarecidos esses pontos, não é desarrazoado reflectir que os serviços da Fazenda não podem mais ficar circunscritos ao trabalho de rotina de, repetimos aqui, cobrar impostos e efetuar pagamentos. Devem ter outra finalidade ainda, de incontestável envergadura. O estudo de assuntos que digam respeito ao desenvolvimento do Estado, seguido de um serviço de informações completo e seguro de tudo o que diga respeito ao seu panorama economico-financeiro. Pouco, bem pouco, apesar da boa vontade dos funcionários da Casa, pode ser feito. E quando se tem necessidade de uma informação mais minuciosa, envolvendo detalhes, se obriga a uma prorrogação de expediente, sacrificando funcionários.

Foi sentindo todas essas necessidades, que solicitámos a Vossa Excelência a reforma do actual regulamento da Diretoria da Fazenda.

Restabelecidos os cargos de Contador e Administrador da Recebedoria, vem eles sendo exercidos com reconhecido aproveitamento pelos antigos funcionários da Fazenda Tancredo Moreira Lima e Almachio Braule Pinto.

Completem o nosso Gabinete os primeiros escripturários Julio Costa, como Assistente Técnico interino o acadêmico Alberto Abbond Dau, comissionado em official de Gabinete. Pesa sob seus ombros grande parte do volumoso expediente da Diretoria da Fazenda, que encontrou nêles uma dedicação bem accentuada ao serviço público.

Os encargos do expediente da Diretoria nos levavam a designar para servir ainda no nosso Gabinete, a primeira escriturária Raimunda de Paula Ribeiro, que com os funcionários antes enumerados, nos presta decidida colaboração.

Dirige a quarta secção o Dr. Miguel Cardinali, uma das reliquias desta Diretoria e cuja tradição se desdobra por mais de trinta anos de continua labuta a prol da administração.

Na segunda secção continua como chefe, agora em caracter efetivo o senhor Zulmar Bonates da Cunha, recentemente promovido, também por indicação nossa, reconhecendo a eficiência de seu serviço prestimoso.

Responde pelo expediente da Contabilidade dona Lucy Alvares Cardoso, primeira escriturária, em substituição ao chefe de secção Almachio Braule Pinto, já acima citado comissionado como Administrador da Recebedoria de Rendas. Á essa substituição recomendou-se a senhora Lucy Alvares Cardoso pela sua competência.

O Contencioso Fiscal é órgão que representa a Fazenda nas suas relações contratuais, bem como nos assuntos contenciosos, encaminhados ao Poder Judiciário.

Em relatórios anteriores, já teve a Procuradoria Fiscal oportunidade de invocar a atenção dos poderes públicos para diversas necessidades administrativas, mais ou menos dependentes da ação fiscal, de maneira a ressaltar responsabilidades e salvaguardar os interesses do Estado.

Foi assim que, sobre o caso dos terrenos urbanos, confiados a particulares, para efeito de serem nêles construídas habitações para famílias de pequenos recursos terrenos que não foram previamente cadastrados e não constavam anteriormente do Tombo das Propriedades do Estado, as providências sugeridas não mereceram o devido acatamento por parte das autoridades competentes, achando-se dítos terrenos na mesma situação de confusão, ficando as respectivas benfeitorias sem a garantia legal da propriedade do solo, que se não demarcou, que não estão inscritos, por documento hábil de domínio, nos registros de imóveis.

Dessa forma, não havendo aforamento, as transferências ou transmissões de propriedade das benfeitorias apenas prorrogam essa situação anormal, sem lhes poder dar

solução definitiva. Desaparece uma situação de fato, para surgir outra com as mesmas características de seu vício originário. Doações verbais, na maioria dos casos, nem sempre existindo a menor referência idonea para as caracterizar, essa situação, ao que nos parece, está a reclamar uma providência de ordem no sentido de ser levantado o cadastro dessas pequenas ocupações, existentes mesmo no perímetro urbano, para ser solucionado cada caso e se constitua um título hábil de propriedade em favor de seus ocupantes.

E se assim é no tocante aos terrenos concedidos para habitações populares, nos centros urbanos, outro tanto ocorre com os bens patrimoniais, cuja guarda incumbe à Diretoria da Fazenda, mas que não se acha aparelhada com as verbas suficientes à sua conservação, não dispondo também de pessoal em condições de exercer a necessária vigilância, acautelando o seu valor contra as depredações e o desaparecimento de material.

Seria preciso que se promovesse a uma revisão dos prédios pertencentes ao Estado, existentes na Capital e nas cidades do interior, como ponto de partida para uma organização do serviço, subordinado à Diretoria da Fazenda, ou passando para a esfera das atribuições da Diretoria dos Serviços Técnicos. Há uma dezena de casas antigas, na rua Izabel, na praça fronteira ao novo Hospital Militar, na rua Major Gabriel, nas proximidades do Cemitério, que estão ocupadas algumas, sem saber pro quem e com que ordem, enquanto outras se acham em estado de ruína, tendo já sido retirada a cobertura e madeirame.

Por outro lado, a situação das terras públicas, compreendidas nas demarcações antigas, atingidas pelos contratos de arrendamento, está a merecer também uma revisão, estabelecendo-se medidas de garantia a seus ocupantes, mediante regulamentação especial, ou se pleiteando a inserção de um dispositivo constitucional que lhes dê a estabilidade indispensável, acobertando-os de surpresas ou de assaltos à sua economia.

Tal como aconteceu no exercício de 1944, o ano seguinte não se caracterizou, no Contencioso Fiscal, pelo movimento forense. As relações do Estado com os particulares se fizeram à margem de procedimentos judiciais, não tendo havido necessidade de promover cobranças executi-

vas, nem houve iniciativas de ações contra o Estado, por força ou como consequência de suas atividades administrativas.

O movimento de pareceres e officios foi o seguinte:

Procurador Fiscal — pareceres	68		
" " — officios	55	123	
	—		
Sub-Procurador — pareceres	55		
" " — officios	4	59	182
	—		
Testamentos registrades			17
Cobrança:—			
Indústria e Profissão	Cr\$	72.397,50	
Vendas mercantis	Cr\$	416.846,20	
Imposto de transmissão	Cr\$	1.987.688,90	
Taxa pró lazarus	Cr\$	32.762,50	
Taxa de expediente	Cr\$	689,20	
Taxa de estatística	Cr\$	3.426,40	
Multas de móra	Cr\$	52.570,00	
Sêlos em contratos	Cr\$	8.101,20	

Continúa a exercer as funções de Procurador Fiscal o Dr. João Huascar de Figueiredo. Professor de Direito, advogado de mérito dotado de invuigar capacidade de trabalho, é um dos mais diligentes colaboradores da Diretoria da Fazenda. É seu auxiliar o Dr. Virgílio de Barros, no desempenho das funções de Sub-Pocurador Fiscal, emprestando ao Contencioso Fiscal e à Fazenda o melhor de seus esforços.

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE 1946

O Decreto-Lei nº 1.558, de 12 de Dezembro de 1945, orçou a receita do Estado em Cr\$ 48.855.030,70, fixando a sua despesa em Cr\$ 48.621.525,10.

Depois de publicado esse Orçamento, a Interventoria Federal, atendendo aos justos anseios do funcionalismo, majorou-lhe os respectivos vencimentos, cobrindo esse encargo com a redução da verba material, conforme discriminação contida no Decreto-Lei n.º 1.587, de 29 de Dezembro do ano findo.

Para atender esse anseio, dentro da premência do tempo, sem possibilidade de outra qualquer investigação, não poderia haver outro caminho.

No entanto, o que é certo, é que esse encargo, além de sua natureza definitiva, da maneira por que foi coberto, trouxe profunda dificuldade à administração, na execução orçamentária, pelo desaparelhamento na verba material de quasi todas as repartições do Estado, impedindo o desenvolvimento de seus trabalhos.

Em alguns casos, como na Diretoria dos Serviços Técnicos, as dificuldades crescem mais, diante dos encargos múltiplos dessa Diretoria, já na conservação dos próprios do Estado em Manaus, quasi todos eles carecendo de reparos, muitos de imediata execução, para evitar maiores prejuízos, como também a manutenção do Serviço de Águas, de condições bem precárias.

Diante do exposto, a observação dos duodécimos é quasi que impraticável, sobretudo em repartições que mantêm serviços de maior amplitude, como, além da já citada, o Departamento de Educação e Cultura, o Departamento de

Saúde, Fomento, Serviço de Socorros de Urgência e a Imprensa Pública.

No ano passado um pavoroso incêndio destruiu totalmente a Biblioteca Pública, desaparecendo também no sinistro a Junta Comercial, que funcionava nos altos do edifício, onde estava instalada a sala de sessões de Assembléia Legislativa do Estado.

Para a reconstrução do prédio e renovação da Biblioteca dispõe o Estado de Cr\$ 400.000,00 e 140.000,00, recebidos da "Atlantica Companhia Nacional de Seguros", correspondentes ao seguro que fôra feito. O volume das obras a realizar, porém, torna insuficiente êsse recurso.

No orçamento não foi considerada nenhuma dotação para atender a essa necessidade, que se torna imperiosa, sobretudo diante da situação em que ficou a Junta Comercial, em que tudo se perdeu e está funcionando, nesta emergência, na sala de sessões do Conselho Municipal, cuja secretaria será em breve restabelecida.

O interior reclama do Departamento de Educação e Cultura a abertura de novas escolas para atender à necessidades da população infantil e o titular reconhecendo o quanto existe de justo no pleito, nada poderá fazer sem que fique a sua repartição aparelhada com o necessário recurso financeiro.

Foi para que se tomasse conhecimento de pronto das mais urgentes difficuldades da administração, que solicitámos e obtivemos do Senhor Interventor Federal uma reunião coletiva de todos os seus auxiliares. Como se esperava, as necessidades eram gerais. E na impossibilidade de atender a todas elas, como era de nosso desejo, sugerimos fossem atendidas as mais angustiantes.

Estuda-se, assim, dentro dos recursos da receita, a viabilidade de uma providência para contornar os efeitos prejudiciais dos côrtes, evitando a paralisação, ou reduzindo a inefficiência de departamentos mais atingidos.

Muito embora no encerramento do balanço definitivo, a 28 de Fevereiro último, tenha passado para o exercício corrente o saldo de Cr\$ 375.17, as disponibilidades atuais montam, nesta data, a Cr\$ 5.819.743,60, assim distribuídos:--

Do Estado	5.738.991,32
Do Estado de Mato Grosso	1.276,40
Conta Especial	77.864,30
Do Suprimento Federal	1.611,58
	5.819.743,60

Não é demais ressaltar que essa disponibilidade, a rigor, não nos autorisa a encarar o futuro com otimismo exagerado, muito embora esteja vencido o primeiro trimestre, com todos os compromissos orçamentários relativos ao mesmo período, já pagos. É que despesas maiores terão de ser enfrentadas daqui por diante, avultando, em primeiro plano, pelo seu montante, a primeira prestação do empréstimo contratado com a União, para liquidação da Dívida Interna, correspondente a 15% da receita ordinária do Estado.

A respeito desse compromisso, de dificuldades quasi intransponíveis, tivemos ocasião de apresentar ao Senhor Interventor Federal sugestão mais oportuna e mais praticável, que foi condensada em um memorial apresentado ao Senhor Ministro da Justiça pelo Chefe do Estado, em que se solicitava fosse esse compromisso reduzido nos cinco primeiros anos para prestações anuais de dois milhões de cruzeiros, divididas em duodécimos, o que torna mais exequível o seu cumprimento, sem profundas perturbações no Orçamento.

Neste exercício, principalmente, com a urgente necessidade de atender a um reforço de verbas, de que ficaram desfalcados grandemente quasi todos os serviços públicos, difficilmente poderá ser satisfeito o pagamento da aludida prestação, na rigidez prescrita no Decreto-Lei n.º 6.763, de 3 de Agosto de 1944.

Sem esse embaraço será de mais desafogo a execução orçamentária, permitindo levá-la a bom termo, desde que perdurem as medidas de economia preconizada pelo Senhor Interventor Federal e que vêm sendo compreendidas por todos os nossos chefes de serviço.

SITUAÇÃO ECONOMICA DO ESTADO

As demonstrações estatísticas sobre a situação económica do Estado autorisam afirmar que a mesma se acha em condições de estabilidade, sem ameaças sérias de próximo desfalecimento, muito embora sua transformação ainda se não tenha verificado tão profundamente como era de esperar em face das contingências criadas pela guerra.

O fenomeno das chamadas deslocações de fronteira e que foi a característica das nossas transformações desde a económica, já conhecido na história da produção brasileira época colonial, através de diversas espécies, ora em busca dos resultados das safras açucareiras, de pesquisa aurífera, dos garimpos diamantíferos do surto de agricultura cafeeira e também da borracha, apesar de esperado nesta oportunidade, notadamente quanto à região amazônica, pelas necessidades criadas pela guerra, não chegou a definir-se agora com a intensidade e as vantagens a elle peculiares.

A politica seguida na organização das medidas aconselhadas para assegurar a produção da borracha, nessa emergência, estabeleceu a limitação do preço venal do produto na região de sua produção, tendo em vista os prejuizos de ordem económica que a alta ilimitada viria produzir em regime de concorrência livre, apenas regulada pela lei da oferta e da procura criando deslumbramentos fáccis, que afetariam sobremaneira as demais atividades regionais.

Era assim que, se não fôra essa providência, teriamos aspéctos de excessiva prosperidade financeira, aspéctos meramente superficiais, sem a correspondência do apoio económico, gerando, em periodo de tempo bem mais passageiro do que se poderia imaginar à primeira vista, a depressão geral dos valores comerciais, todos atingidos pela

espécie de encilhamento a que ficariam submetidas as atividades de produção de borracha, seguidos de uma época de falências e liquidação forçadas, tudo isso em detrimento da própria situação do Estado.

Ainda que beneficiada pelos resultados dos Acôrdos de Washington, a melhoria da cotação da borracha, graças às medidas já apontadas, não arruinou o sistema de produção das outras espécies extrativas, permitindo que as mesmas ressurgissem, no período imediato à cessação das hostilidades, em preços e condições capazes de contrabalançar no equilíbrio dos fatores economicos da região, os efeitos da limitação relativamente compensadora emprestada à borracha por aquêlê convenio internacional.

Reconhecida a deficiência demográfica da Amazonia, em percentagens impressionantes em relação com a extensão territorial, a deslocação da fronteira económica interna teria sido um acontecimento funesto para a vida colectiva, que não poderia buscar compensações nos resultados unilaterais da borracha e teria sido atingida nos redutos conservadores das outras espécies de generos comerciáveis.

Entretanto, se formos considerar a cifra total de Cr\$ 275.763.945.20 do valor comercial dos generos exportados, no ano de 1945, desde logo veremos que a situação económica não foi atingida, figurando na lista dêsses generos centenas de espécies utilisáveis, as quais, ainda que não tendo a mesma significação comercial da borracha, da balata, couros de jacaré, da juta e da castanha, representam fontes de vida aproveitáveis, cujo desenvolvimento poderá criar compensações económicas bem significativas.

Naturalmente, enquanto perdurar o sistema das chamadas indústrias extrativas, a iniciativa privada deixará à margem essas fontes de renda, não se interessando por elas com o mesmo entusiasmo das outras atividades, achando, talvez, que sua industrialização será deficiente para cobrir os riscos normais em todos os negócios.

Do confronto específico dos quadros da exportação, dentre as centenas de generos ainda não se destacam as sementes oleaginosas, fonte importante de futuros negócios, na mesma, se não em maior proporção, com os atuais produtos básicos da nossa economia.

A verdade é que, no confronto da exportação, cujo algarismo, acima indicado, envolve as utilidades exportá-

veis depois de sua primeira industrialização mas não inclui as cifras do consumo local, a borracha, não somente na forma das melhores espécies, como das qualidades inferiores, representa Cr\$ 127.599.697,10, cobrindo, assim, em algarismos redondos, pouco menos de 50% do total da exportação, o que autorisa classificá-la, no quadro da produção estadual, como produto-rei, para nos utilizarmos da classificação de *Normano*.

Outra ponderação interessante, na mesma ordem de considerações, prende-se à posição comercial dos produtos colocados logo a seguir à borracha na estatística da exportação, os quais representam percentagens mínimas na proporção de sua saída. A castanha, que havia sido, em outras épocas, um produto subsidiário de defesa econômica na região, contrabalançando as deficiências da borracha na época da crise acentuada iniciada em 1910, não alcançou o ano passado 10% da produção total do Estado, figurado com a cifra de Cr\$ 13.140.696,50.

Enquanto isso, constituindo, talvez, um elemento de surpresa para os curiosos de assuntos economicos, tivemos a cifra de Cr\$ 14.929.477,20 para o valor comercial dos couros de jacaré, a qual, entretanto, se outras fossem as nossas condições de aparelhamento industrial. aproveitando todas as partes dos referidos animais, se elevaria sobremaneira, talvez, mesmo, em mais de 200%.

É de lamentar, porém, que a cifra correspondente ao cacau, gênero de exportação que sempre havia figurado nas estatísticas antigas com uma certa predominância, produto nativo da região, esteja hoje reduzida a algarismos quasi irrisórios, pois apenas figura com Cr\$ 407.316,30.

Entre êsses dois extremos, indicando, certamente, para os serviços de soerguimento economico, em épocas mais favoráveis, quando a concorrência das iniciativas privadas se fizer sentir mais intensamente, um roteiro de realidades compensadoras, a estatística da exportação enumera algarismos bem expressivos, que não devem passar despercebidos dos estudiosos, pois são indicações de evidente utilidade para orientar novos empreendimentos.

A sua referência, porém, nesta oportunidade, tem o intuito de traçar as linhas gerais do panorama economico do Estado, não apenas quato às suas possibilidades atuais,

como ainda para prevenir futuras fontes de produção, como alicerce de uma construção maior e mais brilhante.

Tendo o serviço da gente amazonica a maior reserva florestal do globo, que se dilata por todos os quadrantes em extensões consideráveis, a exploração das madeiras, pelo seu valor comercial, durante o ano passado, na quota da exportação, incluindo os portos de saída no interior do Estado, na região do Baixo Amazonas, figura com cifra total de Cr\$ 5.140.428,80, ou sejam cerca de 2% sobre o total da exportação estadual.

As outras utilidades aparecem com as seguintes cifras:—

Juta	Cr\$ 20.299.324,90
Balatas	Cr\$ 14.000.876,80
Guaraná	Cr\$ 3.350.442,60
Piassava	Cr\$ 3.752.639,00
Pirarucú	Cr\$ 9.645.129,30
Essência de páu-rosa	Cr\$ 1.770.493,70

Conhecidos os dados estatísticos acima apontados, ainda que se estabelecendo a supremacia da borracha, em proporção quasi absorvente, é fácil verificar os elementos de estabilidade da economia regional, tanto mais consideráveis, quando computados em conjunto, quando é certo que somos uma região das mais desabitadas e em situação mais desfavorecida no tocante aos meios de comunicação e de transporte.

A crise da borracha, tendo se processado lentamente, produziu o desaparellamento dos meios de transporte, notadamente no interior, de onde foram desaparecendo as pequenas embarcações, cuja substituição se não pôde fazer mais em virtude da elevação de seu custo e de outros fatores ligados ao desenvolvimento economico da região.

É, no entanto, o problema mais angustiante da Amazonia.

Retardar a sua solução, implica em um impedimento formal ao desenvolvimento economico da região, pois as embarcações em tráfego, de rendimento ruinoso, já não atendem às necessidades do transporte da produção atual, que, bem sabemos, apesar da nossa desorganização de trabalho na hinterlândia, da insipiência dos meios de colheita, da inexpressibilidade da nossa densidade demográfica, ainda está aquém da capacidade da nossa gente.

Grandes têm sido os sacrifícios financeiros da SNAPP e dos armadores das praças de Belém e Manaus, para manter em funcionamento a frota fluvial existente, já muito reduzida. Mas se sente que a capacidade de resistência se exgota de ano a ano tornando mais angustiante o problema.

Mais de uma vez, em relatórios e em conferências no Rio de Janeiro, temos ressaltado que a embarcação mais nova em tráfego na Amazonia data de mais de trinta anos. Muitas delas naufragaram nêsse longo período, outras foram vendidas para fóra da região nos dias sombrios da primeira guerra mundial e ainda outras, imprestáveis, apodrecem nos igarapés e abrigos de Belém e Manaus. Sómente uma parte mínima, menos de cinquenta por cento do primitivo efetivo, navega, claudicantemente se nos é permitida a expressão, de material para substituição de peças desgastadas, dificuldade de aquisição de lenha que sóbe a preços astronômicos, dificuldade de manutenção do pessoal de bordo, não se contando ainda com os imprevistos da região.

Outras vozes, mais autorizadas e com mais veemência se tem feito ouvir em torno dêsse poderoso fator de desenvolvimento, mas nada se pôde fazer até hoje.

Felizmente, o término da guerra, trazendo mais tranquilidade aos homens de governo, lhes permite olhar de frente para o problema, tanto que, segundo divulgam os jornais, o atual presidente do Banco de Crédito da Borracha, Dr. Firmo Dutra, já colocou na pauta dos seus assuntos a resolver, êsse de transporte, que em tão sombrias apreensões envolve o nosso panorama economico.

VIABILIDADE DE UMA INDENIZAÇÃO PELA DESENCORPORAÇÃO DO ACRE E DAS TERRAS QUE CONSTITUEM OS TERRITÓRIOS DO GUAPORÉ E RIO BRANCO

Não cabe nos limites deste pequeno relatório uma esplanção minuciosa dos dias incertos e sombrios da revolução do Acre, onde o amor à terra de seus habitantes e a energia indomita do governo amazonense de então, contra até, de início, a indiferença do governo federal, asseguraram para o Brasil, a manutenção de uma das mais ricas zonas da Amazônia.

Está bem latente na consciência de todos a injustiça que sofremos então, vendo todos os nossos esforços e sacrifícios, de vida e de recursos financeiros, relegados ao esquecimento, com a desincorporação da região acreana do território do Amazonas, enquanto, na mesma ocasião se assegurava ao Estado do Pará, a posse do Amapá, depois de solucionada a pendência, entre os Governos do Brasil e da França. Para maior desilusão do Amazonas, nenhuma referência, pelo menos, foi feita aos seus esforços.

Registrou, no entanto, a nossa justificada mágoa, o Excelentíssimo Senhor Coronel José Cardoso Ramalho Junior, Chefe do Executivo Amazonense, na sua mensagem governamental, apresentada ao Congresso dos Representantes, em sessão de 10 de Julho de 1900:—

“O honrado Presidente da República, ao noticiar ao Congresso Nacional o resultado de negociações do Governo seu com os das potências estrangeiras consagra um parágrafo à questão do Acre, sem uma só referência sequer aos esforços por mim desdobrados, afim de servir a União, a cujo apêlo atendi. Claro que não procedi com mira em aplausos do Governo da União,

mas é de notar que, uma vez feita referência honrosa ao ilustre e patriótico Governo do Pará, sobre a questão de limites com a Guiana Francesa, agradecendo a este um auxílio pecuniário que não montou a mais de vinte tantos mil francos, se esquecesse do concurso do Amazonas na questão do Acre, que subiu a MIL DUZENTOS CONTOS”.

Foi o Amazonas ao Supremo Tribunal Federal, patrocinado pelo Conselheiro Rui Barbosa, reconhecendo a nossa Suprema Côrte o seu direito, depois de prolongada questão. Mesmo assim, não foi o Amazonas atendido.

Não cumpriu o Governo da União a sentença passada em julgado.

Com a Constituição de 1934, ficou assegurado ao Amazonas o direito de uma indenização pela desencorporação do Acre, indenização essa que seria fixada por arbitros.

Com essa possibilidade, tomou o Governo do Estado a iniciativa de avaliar o *quatum* dos prejuizos sofridos.

Coube ao atual Diretor da Fazenda Pública, funcionário como Assistente do arbitro indicado pelo Amazonas, o então Senador Medeiros Néto e, nessa qualidade, levantou minuciosa estatística, por onde concluiu que, até 1935, os prejuizos de ordem tributária, atingiram a Cr\$ 425.453.222.26. Esse trabalho vem de ser reeditado por determinação do Excelentíssimo Senhor Interventor Julio Nery, para servir de ponto de apôio a renovação do pleito, uma vez que a Constituição de 1937, injustamente silenciou à respeito.

Algarismos impressionantes, representam para o Amazonas, incontestavelmente, a razão de ser de seu desequilíbrio financeiro nos trinta e cinco anos seguintes ao Tratado de Petropolis, onde se reconheceu o Acre como brasileiro, fóra, porém, da circunscrição do Amazonas.

Mal feito, ainda, da pesada injustiça sofrida, novo golpe atingiu o Estado, com a criação dos territórios do Rio Branco e do Guaporé. Os prejuizos de natureza economica são imprevisíveis, sobretudo na parte relativa ao Rio Branco, região sabidamente rica em minerais, especialmente ouro, pedras preciosas, mica etc., além de constituir o único repositório de gado vacum da região.

Não é demais considerar no presente, o inconveniente da ampliação dos limites com os novos territórios, obrigando o Estado a uma fiscalização que, por mais atenção

que mereça dos poderes públicos estaduais, será sempre pouco satisfatória, já diante da sua impraticabilidade a contento, pelo rendilhado das águas de todas as fronteiras, como também ao estímulo natural ao desvio de generos similares, que traz a política errada, permitam-nos a expressão, do Governo Federal, de manter, sem nenhuma justificativa, a suspensão do pagamento dos direitos de exportação dos produtos de origem federal, com prejuizos totais para a própria União, que é obrigada a destinar vultosas verbas para a manutenção dos serviços nos territórios, quando mais consentaneo, a nosso ver, seria a unificação de taxas e a uniformização de impostos, mesmo para que a produção do Estado, não seja como tem sido sacrificada pela concorrência tão desigual.

Vem sendo já agitada na Constituinte a possibilidade de uma indenização aos Estados que sofreram com a criação dos territórios; e considerado o ressarcimento desse prejuizo, não póde, de maneira alguma, ficar esquecido o chamado caso do Acre, muito mais antigo, muito mais vultoso e muito mais injusto.

O interesse do Amazonas, ligado como se acha, no momento, a mais de quatro Estados que também muito sofreram com o desmembramento; o calor com que o assunto está sendo defendido pela bancada amazonense e o alto descortino administrativo do Excelentissimo Senhor Presidente da República, muito nos animam a esperar uma solução justa, que possa carrear para o nosso Estado, os recursos financeiros de que carece, para o seu soerguimento economico tão atrofiado e para as suas finanças tão ameaçadas, com desencorajantes compromissos com o próprio Governo Federal.

SERVIÇOS ELETRICOS DO ESTADO

Não constitui novidade a situação precária em que vêm funcionando os Serviços Elétricos do Estado, arrendados a The Manaus Tramways and Light Co. Ltd.

Desde o início da guerra recém-finda, claudicam os seus serviços de abastecimento de luz e de energia elétrica, com acentuados e constantes prejuízos para o público, atrofiando o nosso parque industrial e impedindo a criação de novas iniciativas.

Preocupação constante da administração pública, mais de uma vez, reuniram-se comissões para estudar a solução das dificuldades, que isoladamente eram apresentadas pela concessionária. Ora a majoração de suas tarifas, ora embaraços para a obtenção de lenha, ou a aquisição de material indispensável. A tudo atendeu o governo estadual, dentro das possibilidades do meio, mas todas as providências tomadas foram impotentes para vencer a profunda crise que, dia a dia, mais se agravava, tornando o problema mais insolúvel.

Enquanto isso, a luz se tornava mais fraca e a energia elétrica se distribuía com mais insuficiência, prejudicando o programa de produção de borracha, com a paralisação, por mais de uma vez, das usinas de lavagem de borracha, instaladas em Manaus.

Assumido a administração do Estado, não escapou ao Dr. Julio Nery o angustiante problema, e no desejo de conhecer de perto e no seu conjunto a situação exata das dificuldades, nos designou para o mister.

Depois de entendimentos vários com o atual Gerente da Companhia e com os técnicos da mesma, encarregados das instalações da Uzina Central, no Plano Inclinado,

e da Sub-Uzina, na Cachoeirinha, apreendemos todas as necessidades e deficiências dos respectivos serviços.

Examinámos detidamente a escrita da Companhia, seus balanços, suas declarações de renda, seus almoxarifados, suas oficinas, relatórios à Diretoria em Londres e até mesmo sua correspondência com os seus representantes no Rio de Janeiro e em Londres, chegando às conclusões que se seguem.

Esse trabalho, como é natural, pôde ter falhas e necessitar de posteriores esclarecimentos, mas de maneira geral, pôde orientar a Administração no sentido de seus entendimentos com a Companhia, para reforma Geral e melhoria dos serviços em proveito do público.

CONTRATO DA TRAMWAYS COM O GOVERNO

Aos 27 de Abril de 1908 foi assinado entre o Governo do Estado e o Engenheiro Antonio Lavandeyra o contrato de arrendamento dos serviços Elétricos do Estado. Esse contrato, foi posteriormente alterado na administração do Dr. Bacellar, alteração essa aprovada pela Lei-Estadual n.º 64, de 27 de agosto de 1918, que está reeditada no Diário Oficial de 9 de Junho de 1925.

Na administração Nelson de Mello, em cumprimento da Lei-Federal n.º 23.501 de 27 de Novembro de 1933, art. 2.º, que declarou sem efeito as estipulações de pagamento em ouro nos contratos assinados no Brasil, foi baixado o ato n.º 1.294, fixando em 56\$000, de comum acôrdo com a THE MANNAUS TRAMWAYS AND LIGHT COMPANY LIMITED, o valor da libra esterlina nos processos de pagamento do preço da iluminação pública da Capital, a partir de Novembro de 1933.

Aos 7 de Março de 1939, na administração do Interventor Alvaro Maia, foi assinada nova alteração de contrato com a Companhia, conforme a publicação no Diário Oficial de 9, do mesmo mês.

Quando foi realizado o primitivo contrato, foi feito um inventário quantitativo e estimativo do valor dos materias e edificios, em cumprimento ao que determina a cláusula 45 do respectivo contrato de arrendamento.

VALOR DOS BENS ARRENDADOS PERTENCENTES AOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO ESTADO

O Governo nomeou uma comissão composta dos Engenheiros Crespo de Castro e Adalberto Pedreira e do funcionário do Tesouro Cyriaco Alves Muniz para inventariar e estimar o valor dos materiais e edificios arrendados, pelo qual se vê que os bens recebidos pela Companhia, foram avaliados em 2.477:849\$368 ou seja na moeda atual, dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos e oito décimos.

VALOR DOS BENS ATUAIS DEPOIS DAS REFORMAS FEITAS PELA CIA.

Quando o Estado arrendou os Serviços Elétricos a THE MANAUS TRAMWAYS AND LIGHT COMPANY LIMITED, as instalações de prédios, vias permanentes, carros, terrenos, lanchas, batelões, canoas, reboques eram, como se vê do respectivo inventário, bem deficientes.

Pelo tombamento procedido a 30 de Abril de 1945 e devidamente visado pelo Fiscal do Governo, verifica-se que essas instalações ascendem a Cr\$ 60.581.315,70, inclusive o valor da concessão, estimado em Cr\$ 26.986.320,00. Deduzidas as *reservas* no valor de Cr\$ 14.088.663,00 apura-se que o valor de todos êsses bens atinge a Cr\$ 46.492.652,70.

Mas, sendo o prazo do contrato de 60 anos, faltam para seu complemento 22 anos. Sendo assim, o custo da concessão terá de ser dividido por 60, como também nessa mesma base terá de ser dividido o *valor dos bens permanentes* da Empresa. Nestas condições, ficaria atribuída à Companhia Cr\$ 17.047.305,99 e ao Estado Cr\$29.445.346,71. Essas duas parcellas somadas — a do Estado relativa aos 38 anos de arrendamento decorridos e a da Companhia, relativa aos 22 anos que faltam para terminação do contrato, representam o valor atual dos bens. Isto sem falar no existente nos almoxarifados.

CAUSAS ORIGINARIAS DOS DEFICITS

Causas várias têm contribuído para verificação constante e sempre crescente dos *deficits* da Companhia. Entre elas, avultam, como essenciais a meu ver, as seguintes:

- a) A criação legal do *salário mínimo*, do *salário adicional* e do *salário compensação* de que cogitam os Decretos-Leis ns. 5977, 5978 e 5979 de 10 de Novembro de 1943. Estes encargos representam 450.000 cruzeiros anuais;
- b) A Lei de Férias de 1934, as Leis sobre as Caixas de Pensões e Aposentadorias (1931) e as Leis sobre Seguros de Acidentes com as quais a Companhia dispende cerca de 250.000 cruzeiros anualmente;
- c) O aumento do preço do combustível que de Cr\$ 8,00 a tonelada passou a Cr\$ 50,00. Consumindo a Companhia 140 toneladas diárias de lenha, concluese que o combustível que lhe custava Cr\$ 1.120,00 diários, custa-lhe hoje Cr\$ 7.000,00. Portanto, anualmente, a Companhia dispende com aquisição de lenha Cr\$ 2.555.000,00 afóra a despesa de descarga e de custeio das embarcações que transportam o mesmo combustível;
- d) A alta desmedida dos preços dos materiais necessários ao remodelamento e reequipamento dos materiais em desgaste;
- e) A dificuldade de importação dos materiais necessários à reforma das máquinas e caldeiras, em consequência da guerra, porque quasi todas as fábricas passaram a trabalhar em materiais de guerra, encerrando suas atividades. Sómente agora é que esses estabelecimentos industriais procuram voltar à sua produção normal;
- f) A alta do cambio. No inicio do arrendamento a taxa cambial permitia a Companhia importar os materiais de que necessitava por preços módicos, de maneira que as instalações e serviços deixavam os rendimentos previstos;
- g) O encarecimento do transporte marítimo e a sua deficiência, tornando quasi impraticável a importação de materiais;
- h) O pagamento de impostos de importação, porque o Estado, que havia se comprometido por cláusula contratual, obter a isenção de impostos, não mais conseguiu senão uma pequena redução.

Por todos os motivos acima expostos, os *deficits da Companhia* têm sucessivamente se agravado de forma a im-

possibilitá-la de pagar os dividendos a seus acionistas e até mesmo juros aos portadores de debentures. Esta a razão por que a Companhia foi isenta de pagar impostos sobre renda nos últimos exercícios atendendo a que suas operações não acusavam lucros e sim prejuízos.

NÃO TERIAM AS MAJORAÇÕES HAVIDAS NAS PASSAGENS E NOS PREÇOS DA LUZ E DA ENERGIA FEITO DESAPARECER OS DEFICITS?

O preço das passagens de bondes não influiu em proveito da Companhia. Esse aumento destinou-se exclusivamente ao pagamento da majoração dos vencimentos do pessoal do tráfego. As sobras, quando existem, serão recolhidas ao Banco do Brasil para um FUNDO ESPECIAL afim de ser aplicado, de acôrdo com o Governo, à melhoria do material. Até agora, não ha saldo algum nêsse fundo, dado que o excesso foi aplicado ao pagamento de 400 cruzeiros a cada um dos empregados da Companhia, de ordem do Senhor Ministro do Trabalho.

Quanto ao aumento da luz, êsse, por sua vez, foi aplicado ao pagamento do pessoal respectivo e para fazer face ao aumento do preço do combustível. Assim, continúa deficitário o estado da Empresa. segundo verifiquei da respectiva escrituração, sem elementos para a remonta do material e aumento das instalações.

QUANTO A COMPANHIA TEM PAGO DE ARRENDAMENTO E CONTRIBUIDO PARA OS COFRES DO ESTADO?

A THE MANAUS TRAMWAYS arrendou os Serviços do Estado pela quantia de DEZOITO MIL E SEISCENTOS CONTOS DE RÉIS, ou sejam DEZOITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS, durante o praso de 60 anos, pagando êsse arrendamento em prestações semestrais, variáveis em cada quinquênio.

Até agora, decorridos 38 anos a Companhia já pagou a titulo de arrendamento a importância de Cr\$ 10.290.000,00, estando em dia com os pagamentos. Falta pagar pelos 22 anos restantes a quantia de Cr\$ 8.310.000,00. O Estado, durante todo esse tempo nada dispendeu com os Serviços Elétricos. Além dessa contri-

buição a Companhia fornece gratuitamente ao Estado 50 passes livres anuais e quatro carros mensais para passeios de educandos dos Institutos. Além disso fornece ainda gratuitamente 500 bilhetes de serviço, mensalmente e luz gratuita à Santa Casa e ao Instituto Benjamin Constant.

É ACONSELHÁVEL UMA ENCAMPAÇÃO ?

Pensamos que aos interesses do Estado não é aconselhável uma encampação e muito menos assumir as responsabilidades de administrar diretamente a Companhia. A Empresa tem, neste momento, 665 empregados compreendidos os que servem nos escritórios, nas linhas térreas, nas uzinas oficinas, no tráfego etc. É preciso salientar que, em sua grande maioria, êsses empregados têm assegurada sua estabilidade, pelo exercício de mais de 10 anos nos serviços da Empresa. E mesmo aqueles que não têm estabilidade não poderão ser despedidos sem justa causa. A legislação trabalhista assegura-lhes direitos que não podem ser sonegados.

Ocorre, ainda que a encampação teria justificativa para corrigir as deficiências, dia a dia, mais acentuadas da Companhia, e essa correção implicaria sobretudo, na inversão de recursos financeiros, de que o Estado não dispõe.

QUAIS AS MÁQUINAS EXISTENTES NA UZINA CENTRAL E NA SUB-UZINA E QUAL A CAPACIDADE DAS MESMAS?

Na UZINA Central, instalada no Plano Inclinado há 6 máquinas para tração e luz. A produção total dessas máquinas é de 2.000 K. W. Na Sub-UZINA, na Cachoeirinha há 2 máquinas para luz ou tração, com um total de 900 K. W. Assim, somadas as produções das duas uzinas temos 2.900 K.W. Sucede que uma das máquinas da Sub-UZINA, a de 400 K.W., apesar de perfeita, acha-se completamente desmontada por se haver fendido a base de fundação da mesma pela impropriedade do terreno. Essa máquina, parada como se acha reduziu a produção das Uzinas para 2.500 K.W. Embora funcionasse a unidade desmontada da Sub-UZINA, ainda assim não seria possível com êsses 2.900 K.W. de capacidade fazer face ao consumo de tração, luz par-

ticular, luz pública e fornecimento de energia aos estabelecimentos industriais.

A Companhia necessita, no mínimo, de mais de uma produção de 1.000 K. W. para suprir as necessidades gerais de consumo atual sem racionamento.

A primeira providência a ser tomada é o aumento do número de caldeiras para as máquinas existentes na Uzina Central. Informa o engenheiro chefe da Companhia que há urgência de comprar uma caldeira igual às existentes para possibilitar a limpeza paulatina das outras caldeiras, consertar os sobre-aquecedores que, de quando em quando, arrebentam os tubos devido à sujeira que os está obstruindo, dificultando a circulação da água. A aquisição de uma nova caldeira traria a possibilidade de haver sempre uma unidade de sobressalente para as horas de maior consumo e para conserto. Informa ainda o técnico, ouvido por nós no local, que os sobre-aquecedores das caldeiras precisam de renovação imediata.

A instalação de um novo conjunto de 1.000 K. W. em duas unidades de 500 K.W., cada uma necessita de caldeiras, bombas de alimentação, aquecedores de água, condensadores, bombas de circulação e ainda bombas para puxar água do rio. O edificio da Uzina Central precisaria ser aumentado. O quadro de controle e distribuição e os cabos das ruas teriam de ser reforçados para poderem conduzir a energia gerada para diversos pontos da cidade agora deficientemente servidos.

A chaminé da Uzina Central não tem capacidade para a tiragem necessária às caldeiras novas, havendo necessidade de construir uma chaminé nova para esse efeito.

Esse aumento de mais 1.000 K.W. de produção para enfrentar as necessidades atuais da cidade não inclui a possibilidade de qualquer aumento no número de fábricas, serrarias, casas comerciais ou particulares. Sómente depois de um estudo técnico metuculoso é que poderia ser resolvido esse caso subsidiário.

O USO DO ÓLEO COMO COMBUSTIVEL

A Companhia não póde continuar na dependência dos fornecedores de lenha, pois apesar de toda a luta, não tem sido possível fazer um estóque que assegure o normal fornecimento das uzinas. Há sempre deficiência de lenha, cada

vez ela encarece mais e se afasta a zona de produção ou fornecimento. Portanto, urge pensar no uso do óleo como combustível. Seria preciso construir grandes tanques para depósitos de óleo combustível que conservasse um estoque para o consumo mínimo de 6 meses e ainda tanques menores para depósitos de consumo diário, havendo também necessidade de filtros quentes e filtros em frio, esquentadores de óleo, bomba de transferência entre os tanques, bomba de circulação dos esquentadores e maçaricos, devendo essa aparelhagem ser em duplicata para garantia do serviço contínuo.

QUAL O PREÇO PROVAVEL DE TAIS INSTALAÇÕES?

No estado atual dos mercados mundiais, ainda desaparelhados, em consequência da guerra, é muito difícil orçar com dados positivos o custo de uma nova instalação, mas, conforme os livros técnicos, o custo, aproximado de instalações completas para geração de energia elétrica em usinas térmicas, custava mais ou menos 40 libras esterlinas por K.W. Assim, uma instalação suplementar de 1.000 K.W. custaria 40.000 libras, ou seja em nossa moeda 3.200.000 cruzeiros.

Custaria a nova caldeira aproximadamente 7.000 libras ou sejam 560.000 cruzeiros, importância que poderia ser arredondada para 600.000 cruzeiros incluindo a bomba de alimentação.

Além do custo descrito terão de ser enfrentadas as despesas alfandegárias, o frete marítimo, a alta natural dos preços depois de guerra, não sendo exagerado avaliar o custo total entre 7 e 8 milhões de cruzeiros.

REEQUIPAMENTO DO TRAFEGO

A Companhia possui, neste momento, 45 carros para transporte de passageiros. Estivessem todos esses carros perfeitos, áptos para o serviço e certamente não haveria o congestionamento de passageiros, nas horas de maior movimento, viajando em estribos e até nos tectos dos bondes. Esses carros necessitam de peças para conserto dos truques, rodadas, motores etc.

Não tem sido possível à Companhia importar o material necessário aos reparos, não só pelas dificuldades da guerra, como porque não lhe é possível segundo fomos informados, dispor de elementos para uma importação conjunta de todo o material necessário. Essa importação está sendo feita aos poucos, paulatinamente, à proporção que os recursos da Empresa permitem.

Por êsse fato, há em trânsito sómente, 20 carros o qual é número mais que deficiente, motivo por que os horários não têm a perfeição que antigamente tinham.

Os consertos gerais orçarão em cêrca de um milhão de cruzeiros incluindo a reforma de pinturas, obras de carpintaria etc. Além disso, há necessidade de importar 10 carros novos, modernos, orçados, mais ou menos, em dois milhões e quinhentos mil cruzeiros. Portanto, o tráfego reclama tres milhões e quinhentos mil cruzeiros para a sua reforma total.

INVERSÃO NECESSÁRIA DE NOVOS CAPITAIS

Sem a inversão de capitais novos para a reforma e remodelação geral dos serviços, não é possível a Companhia continuar a operar normalmente.

Segundo colhemos das informações que nos foram fornecidas, a Diretoria em Londres não dispõe de elementos para conseguir essa importância. E natural é, que assim seja. Se os acionistas de uma empresa levam anos seguidos sem receber dividendos e se os portadores de debentures também não recebem os juros do capital emprestado, positivamente não atenderão a uma nova chamada de capital. Preferirão perder o que já arriscaram a fazer outra nova colocação de capital, que reputam péssima.

Mas, a verdade é que para o remonte das Usinas aquisição de novas máquinas, caldeiras, trilhos, cabos e material para o tráfego há necessidade de um total de doze milhões e quinhentos mil cruzeiros.

Conclue-se, assim, que o necessário recurso não virá da direção da Manaus Tramways e a falta dêle, imprescindível para que volte a normalizar-se a situação, esboça para futuro muito próximo uma sombria previsão de consequências bem lamentáveis.

COMO OBTER ESSE CAPITAL?

Ficou demonstrado pelo tombamento verificado que sendo o contrato de 60 anos e faltando 22 para a sua terminação, dividindo os bens permanentes da Empresa, num cálculo atual, terá o Estado Cr\$ 29.445.346,12 e a Companhia Cr\$ 17.047.305,99.

Tomando por base esse cálculo, poderia ser organizada uma sociedade anônima à qual fosse transferida a propriedade dos Serviços Elétricos. Essa Sociedade, por ações, teria um capital de 60.000.000 cruzeiros para completamento do qual a Companhia subscreveria a sua parte, o Estado a sua, ficando treze milhões e quinhentos mil cruzeiros para serem subscritos pelos interessados, Banco da Borracha, Uzineiros, comerciantes, particulares e Caixas de Aposentadorias etc.

Ficaria a Companhia nacionalizada e elegeria uma diretoria de três membros — 1 do Estado, 1 da Tramways e outro dos subscritores sendo um deles diretor presidente.

Essa diretoria ficaria com atribuições para escolher um Gerente Técnico, que poderia ser nomeado dentre os acionistas ou fóra deles.

AS VANTAGENS DA ORGANISAÇÃO DE UMA NOVA SOCIEDADE NACIONALIZADA QUE NÃO ESTIVESSE NA DEPENDÊNCIA DE UMA DIRETORIA EM LONDRES

Os assuntos mais importantes sobre os quais a Companhia aqui tem de deliberar são sempre sujeitos à deliberação da Diretoria em Londres. Sucede que, em regra, as decisões se delongam de maneira prejudicial à marcha dos negócios. Por outro lado, essa Diretoria, assim distanciada da séde da Empresa, em regra, desconhece as necessidades que de momento possam surgir e que reclamam imediata solução a bem dos interesses públicos.

O Estado é sensivelmente prejudicado sob todos os aspectos. Não se compreende que a Companhia fique eternamente nesse *impasse*, que diminua sua capacidade produtiva, prejudica o público, estrangula a indústria, desorganiza seus serviços e ocasiona-lhe *deficits* que necessitam desaparecer.

A Empresa não rende porque seu equipamento é deficiente. Não há carros para o tráfego. Não há energia para os que dela necessitam. Guardamos a convicção de que embora majorados os preços da energia industrial, vantajoso seria para todas as fábricas dado que o fornecimento não fosse racionado e quasi sempre interrompido em prejuizo das mesmas. O trabalho das fábricas se paraliza, seus operários crusam os braços e os industriais são obrigados a acartetar com tais prejuizos muito maiores do que se pagassem uma taxa mais elevada pelo consumo da energia que lhes assegurasse a continuidade do funcionamento de suas uzinas.

Uma nova empresa trará aos seus encorporadores, aos que concorrem com os seus capitais seguras vantagens, lucros positivos. Quanto maior for a capacidade de fornecimento de energia maior será a capacidade de lucros, desde que esse fornecimento seja contínuo, ininterrupto, assegurando as fábricas realizarem contratos que possam cumprir.

Por outro lado, grandes serão as vantagens do Estado, com a pretendida reorganização. Nosso parque industrial será aumentado de outras instalações, de outras fábricas, de outras iniciativas. Com essa vitalização de empreendimentos, melhorada que seja a situação economica, a financeira, que é o seu reflexo, também melhorará. As rendas do Estado poderão ser muito maiores do que aquelas que arrecadamos neste momento.

Há uma crise de prevenção e de desconfiança em relação à atual Companhia por força da instabilidade de sua produção de energia, crise que cessará com uma nova organização, com uma infiltração de sangue novo, que possibilite confiança por parte dos consumidores.

Não devem os subscritores do capital necessário ter receio de qualquer natureza. O Estado e a Tramways, transferirão, de comum acôrdo e em plena propriedade todo o seu acêrvo à nova organização. Esses bens, hoje, não seriam adquiridos nem pelo duplo das quantias atribuidas às quotas do Estado e da Manaus Tramways. Qualquer homem experiente de negócios, deduzirá à primeira inspeção, que a verdade e a que aqui se consigna. O emprego do capital oferece vantagens seguras e imediatas.

Pensamos que se o Governo do Estado considerar o assunto de maneira decisiva, entrando em entendimento

com a atual Diretoria da Tramways, sobre as sugestões aqui alvitradas seria possível levar a termo essa reforma. Esperar por milagres nada adianta. Gritos, reclamações, doestos, queimas de veículos, tudo isso contribuirá para maior desorganização e perda de um patrimônio considerável do Estado, que é preciso resguardar e proteger. Mais do que isso, precisa subsistir em benefício da coletividade.

OUTROS PROBLEMAS DE REPERCUSSÃO ECONOMICA

Um problema que caminha paralelamente ao da energia elétrica é, irretorquivelmente o do abastecimento de águas de Manaus.

Preocupação constante de administrações anteriores, mais de uma vez tem a situação precária em que se encontra esse Serviço, trazido ao Governo grande intranquilidade.

Medidas paliativas, já pelas dificuldades financeiras do Estado, como também diante da impossibilidade da renovação do material, nos dias sombrios da guerra, sempre foram tomadas, facilitando a resolução, com muita dificuldade, dos casos de emergência, agravando-se, porém, dia a dia, a situação geral do serviço, projetando para o futuro um panorama bem sombrio, se providências urgentes, recomendadas pelos técnicos, não forem tomadas.

Aparelhado há mais de trinta anos para atender as necessidades de uma cidade de cinquenta a sessenta mil habitantes, o Serviço de Águas do Estado assume a responsabilidade do abastecimento de uma cidade de mais de cem mil pessoas, sem esquecer a distribuição que faz para fins industriais. Isso vem agravando o desgaste da maquinaria insuficiente, que, contra todas as cautélas que se deviam tomar e que são observadas em organizações congêneres melhor instaladas, trabalha quasi sem interrupção, sacrificando o material e o pessoal operário.

Enquanto isso, por essas razões impressionantes, que obrigam o administrador a reflexão profunda, tirando a necessária tranquilidade, as dificuldades se avolumam. A distribuição se faz com irregularidade, não obstante o interesse de todos que estão ligados ao expressivo encargo.

E colocando-se a solução em frente aos recursos normais do Estado, chega-se a uma conclusão mais impressionante ainda -- a sua impossibilidade.

Foi refletindo sobre essa posição vacilante, que nos animamos a sugerir ao Excelentíssimo Senhor Interventor o remédio de um crédito especial para dar execução aos mais urgentes anseios do serviço, sem que, contudo, isso possa representar qualquer resquício da ampliação indispensável.

Somente uma operação de crédito, a longo prazo, a nosso ver, poderá dar a solução desejada.

Para isso, como medida preliminar, a autonomia administrativa do Serviço de Aguas, se impõe, escoimando de sua despesa todos os encargos que possam ser suprimidos, de maneira que ela represente tão somente aquilo que se gasta e se precisa dispendir com o serviço, objetivando torná-lo o menos deficitário possível. A disciplina do consumo também se torna indispensável e isso somente poderá ser feito, com a colocação de contadores no maior numero de derivações.

Essas providências executadas com o carinho que reconhecemos nos responsáveis pelo Serviço de Aguas do Estado, apresentarão, por certo, um rendimento economico que não pôde deixar de ser considerado, no estudo preliminar de qualquer operação de crédito que se tente.

Ainda que parecendo, à primeira vista, um assunto extranho à matéria fiscal, não cabendo rigorosamente nos limites de um relatório de exercicio financeiro do Estado, o problema da construção de um hotel na cidade é de toda atualidade e tem suas ligações bem estreitas com a situação economica estadual.

Nos grandes aglomerados de população, onde a inciativa particular supre a todas essas necessidades coletivas, de interesse geral, êsses problemas não chegam a preocupar a administração pública, que, apenas, lhes traça linhas amplas de regulamentação, ao mesmo tempo em que lhes assegura estabilidade comercial e dirige sua exploração, levando-lhes, apesar disso, em proporções bem assinaláveis, o auxilio de recursos oportunos, concorrendo para sua instalação e para o seu aparelhamento.

Essa não é, entretanto, uma politica de efeito puramente regional. É, antes, um reflexo das preocupações existentes em todos os paizes. consequência da expansão comercial cada vez mais intensificada, fruto do estabelecimento cada vez mais

frequente e mais rápido das ligações internacionais, colocando-se os pontos de escalas das rotas de comunicação aérea cada vez mais próximos uns dos outros e a todos se dando o máximo de conforto e bem estar, como se fossem extensos traçados intermitentes de civilização, a despertar o interesse do turismo e assegurando a perfeita evolução dos negócios comerciais.

Com o desenvolvimento da navegação aérea, corrigindo deficiências geográficas, eliminando mesmo, mediante o sacrifício de algumas horas, as distancias, que, antes, pareciam intransponíveis, êsses pontos de civilização são obrigados a preparar ambiente propício à hospedagem dos viajantes, que, na maioria dos casos, são pessoas de negócios, sempre atentas às possibilidades dos centros de produção e de consumo. E se essas condições não forem muito favoráveis, evitando afastar do espírito dos viajantes os descontentamentos naturais como decorrência da má hospedagem, em casarões antigos e pobres, sem os recursos da higiene e do conforto pessoal, ainda que sem os exageros do luxo desmedido, as boas idéias de negócios se malogram de início e se perdem, sem haver margem para novos negócios e até mesmo para os surtos salvadores dos negócios antigos.

A primeira impressão de Manaus, para quem viaja e lhe contempla as linhas urbanas da altura, é de uma cidade alegre, moderna e confortável, causando surpresa quando se considera o fato de estar o centro de população a grande distancia do mar, na equidistancia de qualquer outro centro de vida e da mata virgem, em extensões consideráveis de centenas de léguas de deserto.

E pode-se afirmar que a essa primeira impressão de alegria, sucede-se logo uma outra, bem mais diversa daquela — o desalento da ausência de hotéis em condições de conforto. . .

Essa situação como se compreende desde logo, é um elemento contrário ao desenvolvimento economico da região. Ela inflúe decisivamente para tolher o aperfeiçoamento das linhas de navegação já existentes e já foi argumento de grande expressão para afastar de nós a vantagem de novas linhas internas e internacionais.

Ha um fato recente, que serve para ilustrar e confirmar estas considerações: o Rotary Club Internacional pretendia realizar em Manaus uma de suas conferências anuais. Todos sabem que essas conferências despertam a atenção de numerosas personalidades do país e dos países sul-americanos, dentre elas se destacando sempre grandes nomes do comércio,

da indústria, das profissões liberais, banqueiros, homens de letras e figuras políticas de alto relevo. Sempre que se anuncia alguma dessas conferências, disputam os Estados a preferência para a séde do conclave.

E sem que houvesse nem um esforço, como demonstração espontanea e muito desvanecedora, Manaus foi escolhida para reunir uma conferência anual rotariana. Mas, os deie-gados amazonenses, lembrando-se, de logo, da deficiência dos hotéis, ainda que constrangidos, silenciando a falta imperdoavel da iniciativa privada nêsse assunto, foram obrigados a não aceitar a indicação. . . Ficamos assim privados dessa magnifica oportunidade. . .

A administração pública, de diversas épocas, já se havia mostrado disposta a incentivar a construção e exploração de hoteis, instituindo premios em dinheiro com êsse intuito sem que, contudo, lograsse êxito nêsse desideratum. Não vem a propósito investigar as causas determinantes dessa falta de sucesso na realização dêsse negócio de tantas e tamanhas vantagens para nossa gente.

As sugestões, nêsse particular, portanto, não se podem fazer desde logo, traçando-se um plano, determinando o limite e a maneira da intervenção do Estado — esta, porém, se poderá definir, para orientação futura, sob dois prismas: como auxilio à iniciativa privada, no sentido da colaboração ostensiva e apreciavel, concorrendo com uma parte, até mesmo a metade, do capital básico de uma organização idonea, que tivesse elementos capazes de corresponder a essa necessidade da população; como iniciativa própria e autonoma, tomando a si, com os recursos estaduais, a responsabilidade da construção do prédio e, depois, transferindo, por arrendamento ou mediante outro processo especial, a exploração comercial do negócio.

Já ha, segundo parece, em outros Estados, o exemplo a seguir. Não se póde prescindir do concurso da iniciativa privada, mas, tambem, o Estado não póde transferir a outrem o encargo de dar os primeiros passos para solucionar o problema.

No nosso caso, a Associação Comercial, com a benemerência reconhecida de suas iniciativas, está disposta a levar a termo feliz a construção de um prédio para hotel. Dessa forma, a percentagem a ela atribuida, cuja aplicação já se fez na construção de sua séde, além dos serviços comuns de sua atividade, com o melhor proveito para a propaganda dos nossos generos de exportação, pugnando ainda, como órgão de classe,

na defesa dos direitos e interesses de seus associados, poderá ser modificada, com aplicação especial para a construção do prédio do hotel. Essa medida, de momento é a que se nos apresenta em melhores condições de viabilidade.

Trata-se de uma medida de alto alcance prático, sem acarretar o sacrificio dos cofres públicos, incidindo embora nas disponibilidades orçamentárias, mas de maneira indireta, por isso que se efetivará proporcionalmente com os outros elementos já predispostos para atender às suas finalidades. E como se trata de uma entidade idonea, que se não prestará a explorações, nem apoiará qualquer investida desabonadora na aplicação desses recursos, estamos em acreditar que o problema se resolverá, faltando, apenas, que a construção do prédio seja iniciada imediatamente, mesmo que, para isso, se faça necessário um entendimento urgente com os órgãos de direção, assentando com eles o limite necessário para lhe garantir a execução.

A percentagem atribuída à Associação Comercial será, então, elevada por decreto, no qual se estipulará a linha geral de todo o negócio, podendo mesmo ter um caracter permanente, prosseguindo sua arrecadação depois de concluído o prédio do hotel, para ser aplicada em outras construções, destinadas a modificar a fisionomia da cidade e solucionar, até onde possível, o problema das habitações e das sedes comerciais e de escritórios liberais, descongestionando o centro da cidade, permitindo o seu aproveitamento pelas construções novas mais de acordo com as exigências modernas de instalação e hygiene.

CONCLUSÃO

Eis, Excelentíssimo Senhor Secretário Geral, em linhas gerais, exposta com lealdade a situação em que se encontra a finança pública.

Sem a pretensão de entender dos complexos problemas em que se emaranha a pública administração, mas profundamente preocupados em errar o menos possível, estamos empregando o melhor de nossos esforços, para corresponder a honrosa confiança com que nos distinguiu o Excelentíssimo Senhor Interventor Julio Nery. Mas toda essa boa vontade seria improfícua, se não estivessemos cercados de funcionários zelosos — os companheiros da Fazenda Pública — na Capital ou no interior, sem distinção de classe, os quais nos prestam decidida colaboração.

O Conselho Administrativo do Estado empresta a sua experiência no desdobramento de nossa legislação, consultando os reais interesses do Estado, sem poupar esforços ou cancelas.

Seria injustiça silenciar o trabalho dos despachantes do Estado, verdadeiros oficiais de ligação entre o comércio e o fisco, trabalho executado com a meticulosidade que se faz mister, fido sempre às pressas, pela sua natureza, sem prejuízo, porém, da necessária precisão.

Registramos com o maior desvanecimento, a harmonia sempre crescente entre a Diretoria da Fazenda Pública e as classes conservadoras, através à Associação Comercial do Amazonas, cujos relevantes serviços prestados ao Estado, se desdobram pela sua perfeita estatística, na distribuição de mostruários de produtos regionais pelos consulados brasileiros; colaborando com o Governo em medidas que têm assegurado a estabilidade da finança pública.

Passando em revista o que se vem realizando neste sector da Administração, que se reflete, sobretudo, na arre-

cadação das rendas públicas com o mais severo rigorismo, dentro de um regime de harmonia e de compreensão, bem como na satisfação equilibrada dos compromissos do Estado e ainda no estudo de assuntos pertinentes à nossa economia, obriga-nos a consciência declarar que êsse resultado satisfatório, cristaliza a conjugação de todos os elementos atraz citados, sob a orientação sadia e eficiente do Excelentissimo Senhor Interventor Federal e de Vossa Excelência, cujas instruções seguimos. De nossa parte, pois, a rigor, mercê de Deus, somente a nossa bôa vontade, tantas vezes já posta a prova, de servir ao Amazonas e ao Brasil.

Manaus, 16 de maio de 1946.

JORGE DE ANDRADE
Diretor

SINOPSE

Receita
Receita

Montep
Púl
Depósit
Prefeita
Estado
Caixa E

Pro
n| e
Juro
cária

Exer
Saldos d'ex
No Ba
Ulirama
No Banc
Manáus
Fundo
sação —
1936
No Banco
C/Especial
C/Estado
C/Montepio

No Caixa Ge

Exercício d
Suprimento recibid

0.50

SINOPSE DO BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
NO EXERCÍCIO DE 1915

RECEITA			DESPESA		
Receita do Estado			Despesa do Estado		
Receita Ordinária	12.012.105,30		80 - Administração Geral		1.548.377,60
Receita Extraordinária	2.285.391,60	11.297.499,90	81 - Exação e Fiscalisação Financeira		3.267.927,60
Receita de Outras Origens			82 - Segurança Pública e Assistência Social		5.608.932,90
Montepio dos Funcionários Públicos	911.711,80		83 - Educação Pública		1.338.036,90
Depósitos Diversos	1.621.130,20		84 - Saúde Pública		1.938.273,30
Prefeituras Municipais	1.165.896,00		85 - Fomento		1.011.928,80
Estado do Pará	80.988,90		86 - Serviços Industriais		2.975.183,50
Caixa Economica			87 - Dívida Pública		110.912,00
Prestações recebidas n' exercício	2.988.738,00		88 - Serviços de Utilidade Pública		2.880.670,20
Juros e despesas bancárias	753.111,10	3.711.879,10	89 - Encargos Diversos		9.966.622,20
		7.527.909,00	Créditos Especiais		5.709.721,90
		51.825.108,90	Despesas de Outras Origens		
Exercício de 1911			Montepio dos Funcionários Públicos		557.067,50
Saldos d'exercício:			Depósitos Diversos		2.141.371,50
No Banco Nacional Ultramarino	117.680,60		Prefeituras Municipais		1.357.935,70
No Banco Popular de Manaus			Estado do Pará		39.122,70
Fundo de Compensação — Exercício de 1936	175.439,00		Conta de Emprestimo (1912)		
No Banco do Brasil:—			Pagamentos efetuados n' exercício	2.771.292,70	
C/Especial	373.017,10		Juros e despesas bancárias	753.141,10	3.527.133,80
C/Estado	192.219,60				7.625.931,20
C/Montepio	339.728,80	901.965,80			53.282.553,50
No Caixa Geral	849.542,07	2.317.627,17	Estações Fiscais		
			Em mãos de responsáveis Colotorias Territoriais		14.845,50
Exercício de 1946			Em mãos de responsáveis Exercício de 1914		51.181,70
Suprimento recebido d' exercício	800.000,00		Suprimento para esse exercício		500.000,00
			Exercício de 1916		
			Saldo transferido para esta conta		375,17
			Saldos		
			No Banco Popular de Manaus		
			Fundo de Compensação — Exercício de 1936		186.191,60
			No Banco do Brasil:—		
			C/Especial	177.861,30	
			C/Montepio	730.021,60	907.885,90
					1.094.080,50
		54.973.036,37			54.973.036,37

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1916

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

Raimunda de Paula Ribeiro
1.ª Escriurária

VISTO:
Jorge de Andrade
Diretor, em comissão

Teneredo Moreira Lima
Contador

QUADRO
DA FAZEN

0.11.1 —

0.13.1 —

0.14.1 —

0.15.2 —

0.16.2 —

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RENDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, ARRECADADAS PELA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1915, COMPARADAS COM AS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

(Decreto-lei n.º 1.352, de 30 de Novembro de 1911)

TÍTULOS	RECEITA		ARRECAÇÃO	
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
RECEITA ORDINÁRIA				
Receita Tributária				
a) Impostos:				
0.11.1 - Imposto territorial	200.000,00	207.181,10	7.181,10	
0.13.1 - Imposto sobre transmissão de propriedade "causa mortis"				
a) Imposto de transmissão "causa mortis"	350.000,00	312.171,50		7.528,50
b) - Imposto destinada a atender a dedução do imposto de transmissão de bens representados por dividas do Estado (lei n.º 57, de 20 de maio de 1936)	150.000,00	90.120,30		59.579,70
0.14.1 - Imposto sobre transmissão de propriedade inter-vivos	606.000,00	1.716.757,10	1.116.757,10	
0.15.2 - Imposto s/vendas e consignações				
Imposto de vendas mercantis e consignações	16.000.000,00	19.070.070,80	3.070.070,80	
0.16.2 - Imposto s/exportação				
a) - produtos da industria extrativa				
2,1% s/horracha, sernambi e quaisquer gomas elásticas	526.000,00	578.172,70	52.172,70	
5,6% s/balata, ucuquirana e produtos análogos, para cuja colheita se faça mistêr a destruição das arvores	300.000,00	719.335,80	119.335,80	
1,1% s/latez	200,00			200,00
2,8% s/breu e resinas de qualquer qualidade	200,00			200,00
5,6% s/castanha com casca e a granel	500.000,00	1.872,50		498.127,50
3,5% s/castanha com casca em sacos ou grades	10.000,00	1.221,00		5.779,00
2,8% s/cumarú e puxurú	10.000,00	198,10		9.801,60
2,8% s/caroços de andiroba, ucuha, babassú e outras oleaginosas	1.000,00			1.000,00
1,2% s/copaiha	15.000,00	19.470,20	1.170,20	
2,8% s/quaisquer outros oleos vegetais	—	—	—	—
3,5% s/madeiras em toras	5.000,00			5.000,00
1,1% s/dormentes e postes de madeira				
1,9% s/piassaba em rama	50.000,00	79.177,80	29.177,80	
1,1% s/outras fibras	1.000,00			1.000,00
2 % s/jariua em bruto ou descascada	500,00			500,00

1,9%
4,2%
1,4%
1,4%
2%

2,8%

b) —

1,4%

3,5%

Fumo

2,8%

2,8%

c) —

1,4%

4,2%

4,2%

d) —

4,2%

2%

3%

3%

5,6%

5,6%

2,4%

e) —

4,2%

0.17.3 — Imposto

0.19.7 — Imposto

a) — E

b) — V

b) — T

1.12.4 — Taxas d

R

1.13.4 — Taxa de

1,9%	s/couros e peles de animais selvagens	100.000,00	352.265,80		47.731,20
4,2%	s/pirarucu e outros peixes	100.000,00	2.582,60		97.117,40
1,4%	s/tibó, salsa e ipeca em bruto	1.000,00	5.576,60	4.376,60	
1,4%	s/timbó moido	30.000,00	1.510,00		28.460,00
2%	s/outras raízes, plantas, folhas e quaisquer outros aproveitamentos vegetais	100,00	621,00	521,00	
2,8%	s/quaisquer outros produtos da industria extrativa não especificados, em bruto	350.000,00	98.551,10		251.115,90
b)	— s/produtos da industria agricola				
1,4%	s/cacau em bagas	5.000,00	13.330,60	8.330,60	
3,5%	s/guaraná em sementes ou pães	25.000,00	3.031,50		21.965,50
	Fumo em molhos, corda, folhas, etc. na razão de Cr\$ 0,12 por quilo	500,00	91,80		105,20
2,8%	s/jula	230.000,00			230.000,00
2,8%	s/quaisquer outros produtos não especificados	169.500,00	2.813,90		166.656,10
c)	— s/produtos da industria pastoril				
	Gado vacum ou cavalari, por cabeça, Cr\$ 4,20	15.000,00			15.000,00
	Gado de outras especies, por cabeça Cr\$ 1,40	100,00			100,00
1,4%	s/ossos, chifres, unhas e outros residuos	100,00			100,00
4,2%	s/couros de gado de qualquer especie	42.000,00	408,00		41.592,00
4,2%	s/quaisquer outros produtos não especificados	1.000,00			1.000,00
d)	— s/produtos da industria fabril				
	Artefactos de borracha e balata — livre	—	—	—	—
	Borracha, seus produtos, cauchos, lavados ou crepados — livre	—	—	—	—
4,2%	s/couros curtidos de qualquer especie	5.000,00			5.000,00
2%	s/castanha descascada	50.000,00	110.096,50	90.096,50	
3%	s/madeira beneficiada (Decreto-lei n.º 709, de 28 de novembro de 1941)	100.000,00	72.081,10		27.915,90
3%	s/madeiras em caixas abatidas (Dec. lei n.º 709, de 28 de novembro de 1941)	200,00			200,00
5,6%	s/balata, ucuquirana e semelhantes	50.000,00			50.000,00
5,6%	s/essencias de pau-rosa	1.500.000,00	425.177,70		1.074.822,30
2,1%	s/quaisquer outros produtos não classificados	80.000,00	899,90		79.100,10
e)	— s/produtos da industria mineral				
4,2%	s/quaisquer minerais				
0.17.3	— Imposto s/industrias e profissões	2.000.000,00	1.852.182,00		117.818,00
0.19.7	— Imposto do sêlo:				
a)	— Estampilhas	600.000,00	620.042,00	20.042,00	
b)	— Verba	100.000,00	13.516,70		86.483,30
b)	— Taxas:				
1.12.1	— Taxas de Serviço de Transitio				
	Renda da Inspeçao de Veiculos	30.000,00	28.515,00		1.485,00
1.13.1	— Taxa de Estatística	450.000,00	328.286,80		121.713,20

1.14

1.14

1.16

1.17

1.21

1.22

1.23

2.01

2.02

1.11.1 — Taxas para fins no pitatares:

Cr\$ 100 por 160 quilogramas de borracha, balata, caucho, lavados, crepados ou em bruto, em qualquer embalagem ou a granel e castanha, na razão de Cr\$ 0,30 por hectolitro como auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Manaus, arrecadada nos despachos de exportação

150.000,00 69.855,30 80.144,70

1.15.1 Taxas de Assistência e Segurança Social:

a) Taxa de Polícia Portuária

20.000,00 6.977,60 13.022,40

b) Renda do selo de assistência aos tuberculosos:

I — Estampilhas

25.000,00 23.737,10 1.262,90

II — Verba

5.000,00 196,80 1.803,20

c) Taxa s/o consumo de carne verde à razão de Cr\$ 0,10 por quilograma, destinado a auxiliar o custeio do Leprosário Belisário Pena

300.000,00 78.582,60 221.417,40

d) Taxas para o Serviço de Bombeiros

Contribuição da Prefeitura de Manaus ao Estado para que este custeie o Serviço de Bombeiros

250.000,00 186.728,10 63.271,90

e) Taxa para a manutenção do Pronto Socorro

210.000,00 13.222,50 196.777,50

f) Taxa pró-lazaros (Dec. Lei n.º 939, de 30-11-12)

1.050.000,00 1.493.717,60 446.717,60

1.16.1 — Taxas para fins hospitalares:

1, 1% s/os honorários dos despachantes a favor de melhoramentos no Instituto Benjamin Constant e outras obras de assistência social, mantidas pelo Estado

372.116,00 291.349,50 77.766,50

1.17.1 — Taxas e emolumentos de ensino

Renda de outros estabelecimentos

50.000,00 2.160,00 47.840,00

1.21.4 — Taxa de expediente

2.000.000,00 1.869.931,30 130.065,70

1.22.4 — Taxas, emolumentos e custas judiciárias

a) Emolumentos

50.000,00 55.192,00 5.192,00

b) Taxas s/transferências de contratos

— — —

1.23.1 — Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos

a) Gabinete de Identificação

10.000,00 — 10.000,00

b) Taxa de exploração de terras

6.700.000,00 8.209.726,90 1.500.726,90

c) Taxa de industrialização de borracha

350.000,00 509.290,10 159.290,10

d) Taxa do Serviço de classificação de Juta

200.000,00 96.672,70 103.327,30

e) Renda do Departamento de Saúde

10.000,00 8.151,00 1.519,00

Receita Patrimonial

2.01.0 — Renda Imobiliária

Terrenos arrendados

2.000,00 638,50 1.361,50

2.02.0 — Rendas de capitais

Juros de contas correntes

50.000,00 43.155,50 6.511,50

3.

3.

4.

6.

6.

6.

6.

6.

6.

-

Receita Industrial				
3.03.0	— Serviços Urbanos			
	a) Renda do Serviço de Viação e Luz de Manaus ..	320.000,00	310.000,00	20.000,00
	b) Renda do Serviço de Águas	1.300.000,00	1.185.280,70	111.719,30
3.05.0	— Estabelecimentos e Serviços Diversos			
	Renda do D. E. I. P.	200.000,00	175.273,00	21.727,00
Receitas Diversas				
1.13.0	— Receita de Combustíveis e Lubrificantes (Dec. lei n.º 497, de 18-11-10)	200.000,00	533.558,10	333.558,10
		38.877.516,00	42.012.105,30	7.318.320,50
RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6.11.0	— Alienação de Bens Patrimoniais			
	Venda de terras	10.000,00	11.163,90	1.163,90
6.12.0	— Cobrança da Dívida Ativa	50.000,00	59.679,70	9.679,70
6.13.0	— Receita de Exercícios Anteriores	700.000,00	839.280,10	139.280,10
6.11.0	— Receita de Indenizações e Reposições	30.000,00	313.695,20	313.695,20
6.19.0	— Contribuições dos Municípios:			
	a) Contribuição dos Municípios para que o Estado custeie os seus serviços de Instrução e Saúde (5%) da renda bruta, inclusive a da Capital ..	1.172.481,00	663.361,50	509.119,50
6.21.0	— Multas	50.000,00	132.259,90	82.259,90
6.23.0	— Eventuais	210.000,00	235.951,00	25.951,00
		2.222.481,00	2.285.391,60	572.030,10
RECAPITULAÇÃO				
RECEITA ORDINÁRIA		38.877.516,00	42.012.105,30	7.318.320,50
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		2.222.481,00	2.285.391,60	572.030,10
SOMA Cr\$		41.100.000,00	44.297.499,90	7.890.350,60
Balanço das Diferenças:				
	Maior arrecadação	7.890.350,60		
	Menor arrecadação	4.692.850,70		
Diferença absoluta para mais		3.197.499,90		

Seção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública em Manaus, 11 de Abril de 1916.

Luey Alvares Santos Cardoso
Chefe de Seção, int.º

Waldemar B. de Salles
2º escriturário

Taneredo Moreira Lima
Contador

VISTO:

JORGE ANDRADE
Diretor, em comissão

1870
1871
1872

1873
1874
1875

1876
1877
1878

1879
1880
1881

1882
1883
1884

1885
1886
1887

1888
1889
1890

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ESTADO DO AMAZONAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1945
Decreto-Lei n.º 1.352, de 30 de novembro de 1944.

	C R É D I T O S				Despesa paga	Menor despesa
	Orçamentários	Suplementares	Especiais	TOTAL		
80	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	801 — Judiciário					
	Tribunal de Apelação e Magistratura — Tabela n.º 1					
	8.01.0 — Pessoal fixo	1.020.320,00	69.113,00	1.089.733,00	1.056.661,20	33.071,80
	8.01.2 — Material permanente	16.000,00		16.000,00	1.578,00	11.122,00
	8.01.3 — Material de consumo	65.000,00		65.000,00	33.253,60	31.716,40
	8.01.4 — Despesas Diversas	20.000,00	20.000,00	10.000,00	39.991,00	6,00
	Ministério Público — Tabela n.º 2					
	8.01.0 — Pessoal fixo	390.800,00		390.800,00	390.101,10	698,60
	8.01.2 — Material permanente	3.000,00		3.000,00	700,00	2.300,00
	8.01.3 — Material de consumo	5.000,00	1.000,00	9.000,00	8.201,70	798,30
	8.01.4 — Despesas Diversas	12.000,00		12.000,00	8.301,50	3.698,50
	Funcionários de Justiça — Tabela n.º 3					
	8.01.0 — Pessoal fixo	138.120,00		138.120,00	126.517,90	11.602,10
	Juizado Tutelar de Menores — Tabela n.º 4					
	8.01.0 — Pessoal fixo	175.740,00	2.592,60	178.332,60	177.288,20	1.044,40
	8.01.1 — Pessoal variável	25.200,00		25.200,00	25.200,00	
	8.01.3 — Material de consumo	7.200,00		7.200,00	1.594,70	2.605,30
	8.01.4 — Despesas Diversas	279.200,00	17.599,96	296.799,96	212.204,60	54.595,36
	Depósito Público — Tabela n.º 5					
	8.01.0 — Pessoal fixo	13.200,00		13.200,00	13.200,00	
802	Govêrno					
	Interventoria Federal — Tabela n.º 6					
	8.02.0 — Pessoal fixo	60.000,00		60.000,00	53.300,00	6.700,00
	Pessoal do Palácio Rio Negro — Tabela n.º 6					
	8.02.0 — Pessoal fixo	115.080,00	10.191,00	125.271,00	121.321,00	3.950,00
	8.02.1 — Pessoal variável	24.000,00		24.000,00	22.000,00	2.000,00

8.02.2	Material permanente					
	Crédito orçado	10.000,00				
	Anulação feita pelo Decreto lei n.º 1.555, de 10-12-915	12.000,00	28.000,00	28.000,00	26.320,00	1.680,00
8.02.3	Material de consumo	210.000,00	98.000,00	308.000,00	301.681,10	6.315,60
8.02.1	Despesas Diversas	36.000,00	32.000,00	68.000,00	67.995,80	1,20
807	Conselho Administrativo					
	Tabela n.º 7					
8.03.0	Pessoal fixo	25.800,00		25.800,00	21.295,00	1.505,00
8.03.1	Pessoal variavel	120.000,00	21.000,00	141.000,00	128.956,00	15.014,00
8.03.2	Material permanente	16.000,00		16.000,00	7.098,00	8.902,00
8.03.3	Material de consumo	101.000,00		01.000,00	90.806,20	13.193,80
8.03.1	Despesas Diversas	24.000,00		21.000,00	19.700,00	1.300,00
801	Administração Superior					
	Palácio Rio Branco Tabela n.º 8					
8.01.0	Pessoal fixo	181.920,00	1.792,00	183.712,00	160.512,60	23.169,40
8.01.1	Pessoal variavel	55.000,00		55.000,00	36.752,10	18.247,90
8.01.2	Material permanente	15.000,00		15.000,00	15.000,00	
8.01.3	Material de consumo	68.000,00	25.000,00	93.000,00	92.903,10	96,90
8.01.1	Despesas Diversas	50.000,00	20.000,00	70.000,00	69.988,10	11,60
	Secção de Numismática Tabela n.º 8					
8.01.0	Pessoal fixo	22.200,00		22.200,00	22.200,00	
807	Serviços Técnicos e Especializados					
	Departamento E. de Estatística — Tabela n.º 9					
8.07.0	Pessoal fixo	130.800,00	935,00	131.735,00	123.512,90	8.192,10
8.07.1	Pessoal variavel	8.400,00		8.400,00	7.100,00	1.300,00
8.07.2	Material permanente	2.000,00		2.000,00	1.832,00	168,00
8.07.3	Material de consumo	19.000,00		19.000,00	18.502,00	498,00
	Secção de Estatística Militar					
8.07.0	Pessoal fixo	50.400,00		50.400,00	50.010,00	390,00
8.07.2	Material permanente					
	Crédito orçado	10.000,00				
	Anulação feita pelo Decreto lei n.º 1.550, de 7-12-915	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	3.000,00

8.07.3	Material de consumo	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	
Junta Comercial — Tabela nº 10						
8.07.0	Pessoal fixo	49.560,00	2.878,30	52.138,30	51.751,80	683,50
8.07.3	Material de consumo	5.000,00		5.000,00	1.890,00	110,00
Dep. Estadual de Imprensa — Tabela n.º 11						
8.07.0	Pessoal fixo	121.080,00		121.080,00	121.080,00	
8.07.1	Pessoal variavel	146.720,00		146.720,00	146.594,10	125,60
8.07.2	Material permanente					
	Crédito orçado	28.000,00				
	Anulação feita pelo Decreto					
	Lei n.º 1.515, de 1-12-915 ..	20.000,00	8.000,00	8.000,00		8.000,00
8.07.3	Material de consumo	41.400,00		41.400,00	41.206,10	193,60
8.07.1	Despesas Diversas	570.000,00	20.000,00	590.000,00	565.965,10	21.034,90
Diretoria do Arquivo e Biblioteca Pública — nº 35						
8.07.0	Pessoal fixo (Arquivista Geral) ..	10.080,00		10.080,00	9.240,00	840,00
		4.501.220,00	353.101,86	1.854.621,86	1.518.377,00	306.241,86

81 EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

811 Serviços de Arrecadação

Diretoria Geral da Fazenda Pública — Tabela nº 12

8.11.0	— Pessoal fixo	675.600,00	2.727,00	678.327,00	672.548,90	5.778,10
8.11.1	— Pessoal variavel	495.876,00	315.000,00	810.876,00	810.876,00	
8.11.2	— Material permanente	16.000,00		16.000,00	6.280,00	9.720,00
8.11.3	— Material de consumo	225.000,00	80.000,00	305.000,00	263.832,70	11.167,30
8.11.1	— Despesas Diversas	51.400,00	30.000,00	81.400,00	52.131,10	28.968,90

Mesas de Rendas — Tabela n.º 13

Itacoatiara

8.11.0	— Pessoal fixo	37.320,00		37.320,00	37.320,00	
8.11.1	— Pessoal variavel	120.000,00	25.000,00	145.000,00	135.511,60	9.488,40
8.11.3	— Material de consumo	4.000,00		4.000,00	3.767,00	233,00

Parintins

8.11.0	— Pessoal fixo	42.600,00		42.600,00	42.600,00	
8.11.1	— Pessoal variavel	120.000,00	25.000,00	145.000,00	121.858,60	23.141,40
8.11.3	— Material de consumo	4.000,00		4.000,00	3.680,70	319,30

Posto Fiscal da Serra de Parintins

8.11.0	— Pessoal fixo	5.640,00		5.640,00	2.141,00	3.499,00
8.11.1	— Pessoal variavel	3.650,00		3.650,00	3.650,00	

8.11.3 - Material de consumo	1.250,00		1.250,00	1.190,00	60,00
Coletorias de Rendas - Tabela nº 14					
8.11.0 - Pessoal fixo	389.610,00		389.610,00	389.610,00	
8.11.1 - Pessoal variavel	505.000,00	100.000,00	605.000,00	605.000,00	
Coletorias Territoriais - Tabela nº 14					
8.11.0 - Pessoal fixo	27.000,00		27.000,00	19.266,50	7.733,50
8.11.1 - Pessoal variavel	107.000,00		107.000,00	96.330,50	10.669,50
	<u>2.830.976,00</u>	<u>577.727,00</u>	<u>3.408.703,00</u>	<u>3.267.927,60</u>	<u>140.775,40</u>

82 - SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

820 - Administração Superior

Chefatura de Policia - Tabela nº 15

8.20.0 - Pessoal fixo	90.840,00	672,00	91.512,00	87.391,90	1.117,10
8.20.2 - Material permanente					
Crédito orçado	52.200,00				
Anulação feita pelo Decreto-					
Lei nº 1.529, de 16-11-915	8.000,00	11.200,00	11.200,00	5.175,00	39.025,00
8.20.3 - Material de consumo	230.000,00	8.000,00	238.000,00	185.225,10	52.774,90
8.20.1 - Despesas Diversas	201.000,00	101.000,00	305.600,00	305.600,00	

821 - Forças de Terra

Força Policial do Estado - Tabela nº 20

8.21.0 - Pessoal fixo					
Crédito orçado	1.155.300,00				
Anulação feito pelo De-					
creto-Lei nº 1.448, de					
27-7-915	44.800,00	1.110.500,00	1.110.500,00	1.021.292,20	89.207,80
8.21.1 - Pessoal variavel	823.075,00		823.075,00	766.071,70	57.003,30
8.21.2 - Material permanente	11.000,00		11.000,00	11.000,00	
8.21.3 - Material de consumo	351.000,00		351.000,00	351.000,00	
8.21.4 - Despesas Diversas	18.000,00		18.000,00	18.000,00	

821 - Assistência Policial
Segurança Pública - Tabela nº 15

Delegacia Auxiliar					
8.21.0 - Pessoal fixo	68.880,00		68.880,00	68.831,60	48,40

Corpo de Segurança Pública					
8.24.0	— Pessoal fixo	792.000,00		792.000,00	752.789,90 39.210,10
Penitenciária do Estado — Tabela n.º 17					
8.24.0	Pessoal fixo	39.180,00		39.180,00	
8.24.1	— Pessoal variável	28.200,00		28.200,00	27.400,00 800,00
8.24.2	— Material permanente	30.000,00		30.000,00	1.000,00 26.000,00
8.24.3	— Material de consumo	151.200,00	26.910,00	181.110,00	175.561,00 5.549,00
8.24.4	— Despesas Diversas	8.400,00		8.400,00	1.600,00 6.800,00
Inspeção da Polícia do Porto — Tabela n.º 15					
8.26.0	— Pessoal fixo	14.160,00	1.792,00	15.952,00	15.952,00
Inspeção de Hotéis e Casas de Comodos — Tabela n.º 15					
8.26.0	— Pessoal fixo	6.000,00		6.000,00	5.999,90 0,10
Inspeção do Tráfego Público — Tabela n.º 16					
8.26.0	— Pessoal	164.520,00	19.821,00	184.341,00	184.341,00
8.26.3	— Material de consumo	39.000,00		39.000,00	32.622,40 6.377,60
Gabinete Médico Legal de L. e Estatística — Tabela n.º 15					
8.26.0	— Pessoal fixo	50.640,00		50.640,00	50.179,90 460,10
828— Subvenções, Contribuições e Auxílios					
Segurança Pública — Tabela n.º 10					
Despesas Diversas					
8.28.1	Auxílio à guarda Noturna	18.000,00		18.000,00	18.000,00 *
829— Assistência Social					
Segurança Pública — Tabela n.º 15					
Delegacia de Segurança Política e Social					
8.29.0	— Pessoal fixo	32.160,00		32.160,00	31.535,80 624,20
Secção do Instituto da Ordem dos Advogados					
8.29.0	— Pessoal fixo	5.400,00		5.400,00	3.600,00 1.800,00
8.29.3	— Material de consumo	1.800,00		1.800,00	1.800,00
Instituto Benjamin Constant					
8.29.0	— Pessoal fixo	43.620,00	1.602,00	45.222,00	45.282,00
8.29.1	— Pessoal variável	26.400,00		26.400,00	24.281,00 2.119,00
8.29.3	— Material de consumo	260.400,00		260.400,00	260.100,00
8.29.1	— Despesas Diversas	12.000,00		12.000,00	12.000,00

Despesas Diversas

8.29.1	Socorros Públicos	240.000,00	200.000,00	119.000,00	127.733,70	12.266,30
8.29.1	Hospitalização de pessoas necessitadas	120.000,00		120.000,00	113.517,00	6.483,00
8.29.1	Importância destinada a Títulos da Sul America e Instituto Benjamin Constant, Leprosário Belisário Pena e outras obras de assistência, custeadas pelo Estado, assim como para pagamento de títulos da Sul America Capitalização adquiridos para o Instituto Benjamin Constant e Leprosário B. Pena, correspondente a 11% dos honorários dos despachantes	150.000,00	100.000,00	250.000,00	176.800,00	73.200,00
8.29.1	Importância atribuída ao Montepio dos Funcionários Públicos do Estado . . .	70.000,00		70.000,00	55.192,00	11.808,00
8.29.1	Abono familiar	50.000,00	10.000,00	60.000,00	59.781,00	216,00
8.29.1	Custeio de matrículas e auxílios a estudantes pobres	60.000,00		60.000,00	59.181,80	518,20
8.29.1	Merenda escolar	30.000,00		30.000,00	30.000,00	
8.29.1	Custeio da Crèche Circulista "Menino Jesus"	36.000,00		36.000,00	36.000,00	
8.29.1	Custeio da Escola Montessoriana Alvaro Maia"	36.000,00	30.000,00	66.000,00	66.000,00	
8.29.1	Custeio da Escola do Serviço Social . .	30.000,00		30.000,00	30.000,00	
		<u>5.556.875,00</u>	<u>503.460,00</u>	<u>6.060.335,00</u>	<u>5.608.932,90</u>	<u>451.402,10</u>

83 EDUCAÇÃO PÚBLICA

830— Administração Superior

Departamento de Educação e Cultura — Tabela n.º 21

8.30.0	Pessoal fixo	127.110,00		127.110,00	116.555,10	10.881,60
8.30.1	Pessoal variável	3.000,00		3.000,00	2.995,20	1,80
8.30.2	Material permanente	5.000,00		5.000,00	3.701,00	1.296,00
8.30.3	Material de consumo	16.900,00		16.900,00	11.908,70	1.991,30

831— Ensino Superior

Faculdade de Direito — Tabela n.º 22

8.31.0	Pessoal fixo	261.120,00		261.120,00	258.203,00	2.917,00
8.31.1	Pessoal variável	14.400,00		11.100,00	13.195,60	1.204,40
8.31.2	Material permanente	22.000,00		22.000,00	5.648,00	16.352,00
8.31.3	Material de consumo	29.200,00		29.200,00	22.672,50	6.527,50

833— Ensino Primário, Secundário e Complementar

Colégio Estadual do Amazonas — Tabela n.º 23

8.33.0	Pessoal fixo	356.280,00	935,00	357.215,00	312.521,10	14.690,60
8.33.1	Pessoal variável	102.250,00	79.800,00	182.050,00	177.760,50	1.289,50
8.33.2	Material permanente	7.200,00		7.200,00	3.800,00	3.400,00

8.33.3	Material de consumo	27.100,00		27.100,00	26.516,60	883,40
Instituto de Educação — Tabela n.º 24						
8.33.0	Pessoal fixo	238.710,00		238.710,00	233.326,10	5.383,90
8.33.1	Pessoal variavel	81.000,00		81.000,00	75.621,00	5.379,00
8.33.3	Material de consumo	25.000,00		25.000,00	18.567,30	6.432,70
Escola Preparatória -- Tabela n.º 25						
8.33.0	Pessoal fixo	61.320,00		61.320,00	60.620,00	3.700,00
8.33.1	Pessoal variavel	9.150,00		9.150,00	6.615,00	2.805,00
Grupos e Escolas Isoladas -- Tabela n.º 26						
8.33.0	Pessoal fixo	1.836.180,00		1.836.180,00	1.681.275,90	154.904,10
8.33.1	Pessoal variavel	256.950,00	222.750,00	179.700,00	371.019,80	105.680,20
8.33.2	Material permanente	30.000,00		30.000,00	21.122,00	5.878,00
8.33.3	Material de consumo	104.600,00		103.600,00	87.153,80	17.446,20
8.33.4	Despesas Diversas	28.800,00		28.800,00	15.920,00	13.780,00
834— Órgãos Culturais						
Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda — Tabela n.º 11						
8.31.0	Pessoal fixo	16.800,00		15.300,00	11.200,00	5.600,00
Diretoria do Arquivo e Biblioteca Pública -- Tabela n.º 35						
8.31.0	Pessoal fixo	82.680,00	1.727,00	81.407,00	81.217,00	190,00
8.31.1	Pessoal variavel	20.000,00		20.000,00	16.582,00	3.418,00
8.31.2	Material permanente	10.000,00		10.000,00	9.950,00	50,00
8.31.3	Material de consumo	17.300,00		17.300,00	15.045,70	2.254,30
836— Serviços de Inspeção						
Faculdade de Direito -- Tabela n.º 22						
8.36.1	Despesas Diversas	14.100,00		14.100,00		14.100,00
Colégio Estadual do Amazonas -- Tabela n.º 23						
8.36.1	Despesas Diversas	24.000,00		24.000,00	24.000,00	
837— Secção de Estatística Educacional						
Serviços Técnicos e Especializados -- Tabela n.º 21						
8.37.0	Pessoal fixo	49.800,00		49.800,00	48.924,80	875,20
8.37.3	Material de consumo	12.000,00		12.000,00	11.080,00	920,00
838— Subvenções, Contribuições e Auxílios						
Despesas Diversas -- Tabela n.º 40						
8.38.1	Subvenções, contribuições e auxílios a estabelecimentos de ensino	110.200,00		110.200,00	106.949,60	3.250,40

8.38.1	Contribuição do Estado para o Convênio do Ensino Primário, em Complemento às dotações orçamentárias já existentes	300.000,00		300.000,00	69.733,00	230.267,00
8.38.1	— Custeio do Aéro Clube	36.000,00		36.000,00	27.500,00	8.500,00
8.38.1	— Custeio do Conselho Regional de Desportos	18.000,00		18.000,00	18.000,00	
		<u>1.688.110,00</u>	<u>305.212,00</u>	<u>4.993.622,00</u>	<u>1.338.036,90</u>	<u>655.585,10</u>

81 — SAÚDE PÚBLICA

810— Administração Superior

Departamento de Saúde — Tabela nº 27

8.10.0	— Pessoal fixo	215.040,00	6.496,00	221.536,00	219.150,10	2.385,90
8.10.3	— Material de consumo	15.000,00		15.000,00	13.224,50	1.775,50

811— Assistência Hospitalar

Departamento de Saúde — Tabela nº 27

Leprosario Relisario Pena

8.11.0	— Pessoal fixo	28.320,00		28.320,00	25.948,10	2.371,60
8.11.1	— Despesas Diversas	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	998.692,40	1.307,60

Departamento de Saúde — Tabela nº 27

Colônia do Aleixo

8.11.0	— Pessoal fixo	311.760,00	1.792,00	313.552,00	307.149,70	6.402,30
8.11.1	— Despesas Diversas	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	989.652,00	10.348,00

812— Ambulatórios

Departamento de Saúde — Tabela nº 27

Serviço de Assistência Médica Social, Distritos Sanitários da Capital, Distritos do Interior e Chefia do Dispensário da Lepra.

8.12.0	— Pessoal fixo	103.920,00	1.476,00	105.396,00	101.025,60	4.370,40
--------	--------------------------	------------	----------	------------	------------	----------

813 — Assistência Pública

Departamento de Saúde — Tabela nº 27

Sub-Secção de Bioestatística, Epidemiologia e Profilaxia, Sub-Secção de Controle dos Distritos Sanitários

8.13.0	— Pessoal fixo	26.400,00		26.400,00	23.566,60	2.833,40
--------	--------------------------	-----------	--	-----------	-----------	----------

Departamento de Saúde — Tabela nº 28

Serviço de Socorros de Urgência

8.13.0	— Pessoal fixo	106.680,00	7.743,60	114.423,60	109.988,00	4.435,60
--------	--------------------------	------------	----------	------------	------------	----------

Despesas Diversas — Tabela nº 10						
8.51.1	Localização de Agricultores Políres	81.000,00		81.000,00	82.618,80	1.381,20
855 — Fomento Econômico em Geral						
Tabela n.º 30						
8.55.0	Pessoal fixo	62.280,00		62.280,00	56.811,00	5.469,00
8.55.2	Material permanente					
	Crédito orçado	16.000,00				
	Anulação feita pelo Decreto					
	Lei n.º 1.566, de 19-12-915	9.690,00	6.310,00	6.310,00	1.302,00	5.008,00
8.55.3	Material de consumo					
	Crédito orçado	10.000,00				
	Anulação feita pelo Decreto					
	Lei nº 1.566, de 19-12-915	7.700,00	2.300,00	2.300,00	2.231,90	68,10
8.55.4	Despesas Diversas	50.000,00	11.690,00	61.690,00	60.489,20	1.200,80
Despesas Diversas — Tabela nº 40						
8.55.1	Subvenções e Auxílios para o Fomento Econômico em Geral	118.000,00		118.000,00	50.000,00	68.000,00
856 — Serviços de Inspeção						
Seção de Classificação e Inspeção de Produtos —						
Tabela nº 50				27.600,00	27.600,00	
8.56.0	Pessoal fixo	27.600,00		27.600,00	21.135,00	3.565,00
8.56.1	Pessoal variável	135.600,00		135.600,00	133.838,50	1.761,50
859 — Serviços Diversos						
Seção de Assistência e Fiscalização de Cooperativas — Tabela nº 30						
8.59.0	Pessoal fixo	27.600,00		27.600,00	21.135,00	3.465,00
8.59.1	Pessoal variável	21.600,00	2.700,00	27.300,00	18.037,00	9.263,00
Despesas Diversas — Tabela nº 10						
8.59.4	Expansão Cooperativista e Organização Econômica de Produção de acordo com a União	50.000,00		50000,00		50.000,00
		1.283.970,00	17.950,00	1.301.920,00	1.011.928,80	289.991,20
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS						
863 — Serviços Urbanos						
Seção de Águas e Esgotos — Tabela nº 32						
8.63.0	Pessoal fixo	124.461,00		124.461,00	110.537,30	13.926,70

Usina de Bombeamento — Tabela n.º 33						
8.63.0	Pessoal fixo	267.600,00		267.600,00	259.617,50	7.952,50
Turma de Manutenção — Tabela n.º 31						
8.63.0	Pessoal fixo	230.280,00		230.280,00	229.950,10	329,90
8.63.1	— Pessoal variavel	114.000,00		114.000,00	121.671,00	19.326,00
8.63.3	Material de consumo	756.000,00	580.000,00	1.336.000,00	1.333.891,10	2.108,60
8.63.1	Despesas Diversas	480.000,00	160.000,00	880.000,00	762.691,00	117.306,00
869 — Serviços Diversos						
Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda						
Tabela n.º 11						
Diário Oficial						
8.69.0	— Pessoal fixo	171.694,00		171.694,00	153.789,20	17.904,80
87	Dívida Pública	2.171.038,00	980.000,00	3.151.038,00	2.975.183,50	178.854,50
876 — Amortização e Resgate						
Tabela n.º 40						
8.76.1	Despesas Diversas					
	15% s/a Receita prevista para amortização do empréstimo contratado e a União, destinado à liquidação da dívida interna do Estado, nos termos do art. 16.º, do Dec.-Lei Federal n.º 6.763, de 3 de agosto de 1911	6.165.000,00		6.165.000,00		6.165.000,00
878 — Exercícios findos						
Tabela n.º 10						
8.78.1	Despesas Diversas					
	Dedução do imposto de transmissão s/ créditos do Estado	50.000,00	30.000,00	80.000,00	72.696,10	7.303,60
879 — Diversos						
Tabela n.º 10						
8.79.1	Despesas Diversas					
	Regularização do Serviço Anterior (1911)	200.000,00	200.000,00	100.000,00	338.215,60	61.754,40
		6.415.000,00	230.000,00	6.645.000,00	110.912,00	6.231.058,00
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
880 — Administração Superior						
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n.º 31						
8.80.0	Pessoal fixo	115.110,00		115.110,00	131.179,20	11.260,80
8.80.2	Material permanente	10.000,00		10.000,00		10.000,00
8.80.3	— Material de consumo	19.000,00		19.000,00	6.868,00	12.132,00

882 — Construção e Conservação de Rodovias

	Tabela nº 10					
8.82.1	Despesas Diversas					
	Construção e Conservação de rodovias	100.000,00	13.758,10	533.558,10	532.469,00	1.089,10
887 — Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral						
	Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela nº 31					
8.87.1	Despesas Diversas					
	Obras Públicas	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00	1.570.131,00	29.569,00
888 — Iluminação Pública						
	Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela nº 31					
8.88.1	Despesas Diversas					
	Iluminação da Capital	501.000,00		501.000,00	460.182,50	43.817,50
	Iluminação dos subúrbios	100.000,00	80.000,00	180.000,00	179.510,50	459,50
		<u>1.708.140,00</u>	<u>1.313.578,10</u>	<u>3.021.998,10</u>	<u>2.880.670,20</u>	<u>141.327,90</u>

89 — ENCARGOS DIVERSOS

890 — Pessoal Inativo

	Tabelas ns. 36 a 39					
8.90.0	Pessoal fixo	1.838.398,10	225.827,70	2.064.235,80	2.053.291,00	10.944,80
891 — Contribuições para previdências						
	Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela nº 31					
8.91.1	Despesas Diversas					
	Quota Federal s/energia elétrica	25.000,00		25.000,00	14.006,70	10.993,30
	Turma de Manutenção — Tabela nº 31					
8.91.1	Despesas Diversas					
	Quota de previdencia s/o consumo da água	38.000,00	38.000,00	76.000,00	71.133,60	1.566,40
893 — Encargos Transitórios						
	Tabela nº 10					
8.93.1	Pessoal variável					
	Substituição de funcionários	500.000,00	800.000,00	1.300.000,00	1.299.000,00	1.000,00
	Abono provisório	3.600.000,00	1.350.000,00	1.950.000,00	1.918.708,50	1.291,50
894 — Prêmios de seguro e indenização por acidente						
	Tabela nº 40					
8.94.1	Despesas Diversas					
	Prêmios de seguro dos próprios do Estado	48.385,40		48.385,40	18.385,10	

898 — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral

Tabela nº 10

8.98.1 Despesas Diversas

Contribuição para o Conselho Técnico de Economia e Finanças

18.000,00

18.000,00

18.000,00

Subvenções e Auxílios a Diversos

10.000,00

10.000,00

27.800,00

12.200,00

899 — Diversos

Despesas Diversas - Tabela nº 10

8.99.1 - Eventuais

500.000,00

100.000,00

900.000,00

889.515,50

10.481,50

8.99.1 Representação do Estado na Conferência Nacional de Economia e Conselhos Técnicos Administrativos

200.000,00

200.000,00

171.703,20

25.296,80

8.99.1 Serviços extraordinários, passagens, ajuda de custo e representação fora do Estado, etc.

150.000,00

150.000,00

119.575,10

124,60

8.99.1 Custeio da Comissão de Compras

12.000,00

12.000,00

12.000,00

8.99.1 Custeio da Comissão de Preços

50.000,00

50.000,00

100.000,00

86.779,90

13.220,10

8.99.1 Aquisição de 50 títulos da Prudencia Capitalização S.A. para o Instituto Benjamin Constant, Casa do Pequeno Gazeteiro e Abrigo Menino Jesus . . .

70.611,10

39.358,60

110.000,00

110.000,00

8.99.1 Idem de 107 títulos da Aliança da Baía Capitalização, para a Escola Premiária Nossa Senhora do Bom Pastor Instituto Melo Matos e Casa Dr. Fajardo

70.700,00

70.700,00

60.120,00

10.280,00

7.161.121,90

2.903.196,30

10.061.321,20

9.966.622,20

97.699,00

CRÉDITOS ESPECIAIS

80 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Decreto-Lei nº 1.068, de 9 de Agosto de 1943

Para despesas do Conselho Administrativo, assim distribuída (saldo de 1941):

a) Publicação de anais

36.000,00

36.000,00

31.000,00

31.000,00

b) - aparelhamento dos serviços técnicos

1.687,00

1.687,00

1.687,00

c) - serviço de publicidade

900,00

900,00

900,00

Decreto-Lei nº 1.179, de 12 de Setembro de 1945.

Para pagamento da diferença de vencimentos do bacharel Mitridates Alvaro de Lima Corrêa, ex-Juiz Municipal do termo de Uruçurituba

2.533,30

2.533,30

2.533,30

Decreto-Lei nº 1.185, de 18 de Setembro de 1945 Para pagamento dos vencimentos do dentista do Juizado de Menores, cargo criado a contar de agosto deste ano	5.000,00	5.000,00	2.000,00	3.000,00
Decreto-Lei nº 1.198, de 11 de Outubro de 1945 Para ocorrer a despesas de conserto geral do auto oficial nº 8, do Tribunal de Apelação	15.000,00	15.000,00	11.150,00	3.550,00
Decreto-Lei nº 1.199, de 15 de Outubro de 1945 Destinado à aquisição de um cofre de segurança para o serviço da Junta Comercial do Estado do Amazonas	5.500,00	5.500,00		5.500,00
Decreto-Lei nº 1.523, de 27 de Novembro de 1945 Para ocorrer a despesas com a criação do cargo de Inspetor de Vigilância de Menores, no período de Outubro a Dezembro d'ano	9.027,00	9.027,00		9.027,00
Decreto-Lei nº 1.585, de 27 de Dezembro de 1945 Para atender aos vencimentos de um inspetor de alunos do Instituto "Melo Matos" (Com vigência nos exercícios de 1945 e 1946) . .	7.987,20	7.987,20	218,60	7.768,60
Decreto-Lei nº 1.428, de 22 de junho de 1945 Para pagamento de material técnico adquirido da firma Kartro Ltda., de São Paulo, pelo Departamento Estadual de Estatística . . .	15.110,10	15.110,10	15.110,10	
	<u>98.771,90</u>	<u>98.771,90</u>	<u>36.809,00</u>	<u>61.565,90</u>

81 EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Decreto-Lei nº 1.561, de 12 de Dezembro de 1945 Para pagamento do aparelhamento da lancha pertencente à Mesa de Rendas de Parintins . .	65.000,00	65.000,00	20.000,00	45.000,00
	<u>65.000,00</u>	<u>65.000,00</u>	<u>20.000,00</u>	<u>45.000,00</u>

82 SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decreto-Lei nº 1.138, de 10 de julho de 1945 Para instalação de seis postes sinaleiros na Capital	18.210,00	18.210,00	18.210,00	
Decreto-Lei nº 1.143, de 20 de julho de 1945 Para pagamento do pessoal variável da Chefatura de Polícia, durante o corrente ano	181.680,00			

Anulado pelo Decreto-Lei nº 1.501, de 20 de Outubro de 1915	89,600,00	92.080,00	92.080,00	92.077,60	2,40
Decreto-Lei nº 1.417, de 21 de julho de 1945 Para atender as despesas do Juizado Tutelar de Menores da verba "Assistência social"		30,000,00	30.000,00	30.000,00	
Decreto-lei nº 1.449, de 24 de julho de 1945 Para atender a despesas, na Força Policial do Estado, com a aquisição e instalação de um gabinete dentário e conclusão do pavilhão do stand de tiro		11,800,00	11.800,00	11.800,00	
Decreto-Lei nº 1.460, de 9 de agosto de 1945 Para pagamento de vencimentos ao coronel da reserva da Força Policial do Estado José Rodrigues Pessoa, no período de 12-6 a 31-12-1945		5.588,30	15.588,30	1.700,00	10.888,30
Decreto-Lei nº 1.465, de 16 de agosto de 1945 Para pagamento de espadas adquiridas pelo Estado, no Rio de Janeiro, afim de serem oferecidas à 2.ª turma de aspirantes oficiais da Reserva do Exército Nacional, formada pelo N.P. O.B., bem assim despesas outras com as solemnidades respectivas		10,000,00	10.000,00	35.578,00	4.122,00
Decreto-lei nº 1.565, de 19 de Dezembro de 1945 Auxilio ao rancho da Força Policial do Estado . .		6,100,00	6.100,00	6.100,00	
Decreto-Lei nº 1.568, de 20 de dezembro de 1945 Para pagamento de Olama de Macedo, chefe do Expediente e encarregado do Arquivo da Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados referente ao período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1945		2.901,00	2.901,00	2.640,00	261,00
Decreto-lei nº 1.595, de 31 de dezembro de 1945 Para ocorrer às despesas com a Delegacia Auxiliar da Chefatura de Polícia (Com vigência nos exercícios de 1945 e 1946)		150,000,00	150.000,00	150.000,00	
		<u>129.712,30</u>	<u>129.712,30</u>	<u>261.135,60</u>	<u>165.576,70</u>

83	EDUCAÇÃO PÚBLICA				
	Decreto-Lei nº 1.423, de 13 de junho de 1945				
	Para atender ao pagamento da gratificação do magistério, criado por este Decreto-Lei	199.000,00	100.000,00	17.121,00	52.876,00
	Decreto-Lei nº 1.432, de 27 de junho de 1945				
	Para atender às despesas com a realização dos cursos que estão sendo efetuados na Faculdade de Direito do Amazonas	9.913,80	79.913,80	79.807,80	136,00
	Decreto-Lei nº 1.453, de 2 de agosto de 1945				
	Destinado ao pagamento de diárias a um marceneiro conservador de móveis escolares e um ajudante, durante o corrente ano	8.000,00	8.000,00	7.800,00	200,00
	Decreto-Lei nº 1.461, de 10 de agosto de 1945				
	Para pagamento de diárias a quatro inspetores itinerantes do Departamento de Educação e Cultura, no corrente ano	12.000,00	12.000,00	8.175,00	3.525,00
	Decreto-Lei nº 1.484, de 18 de setembro de 1945				
	Para aquisição do material necessário aos exercícios de Educação Física e aparelhamento do Gabinete Biométrico do Colégio Estadual	19.311,50	19.311,50		19.311,50
		<u>219.258,30</u>	<u>219.258,30</u>	<u>113.206,80</u>	<u>76.051,50</u>
84	SAÚDE PÚBLICA				
	Decreto-Lei nº 1.473, de 31 de agosto de 1945				
	Destinado à aquisição das peças necessárias às ambulâncias do Serviço de Socorros de Urgência	80.000,00	80.000,00	68.810,00	11.160,00
	Decreto-lei nº 1.190, de 3 de outubro de 1945				
	Destinado à construção de um dispensário de doenças venéreas, nesta Capital, de acordo com o contrato firmado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o dos Estados Unidos da América, em 17 de julho de 1942	147.000,00	147.000,00	65.000,00	82.000,00
		<u>227.000,00</u>	<u>227.000,00</u>	<u>133.810,00</u>	<u>93.160,00</u>
86	SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
	Decreto-Lei nº 1.593, de 31 de dezembro de 1945				
	Para despesas decorrentes do restabelecimento da antiga Diretoria da Imprensa Pública, sob a				

STATE OF NEW YORK

IN SENATE

NAME	RESIDENCE	TERM	REMARKS
ALBION B. KENT	Albany	1880	
JOHN W. BROWN	Albany	1881	
JOHN W. BROWN	Albany	1882	
JOHN W. BROWN	Albany	1883	
JOHN W. BROWN	Albany	1884	
JOHN W. BROWN	Albany	1885	
JOHN W. BROWN	Albany	1886	
JOHN W. BROWN	Albany	1887	
JOHN W. BROWN	Albany	1888	
JOHN W. BROWN	Albany	1889	
JOHN W. BROWN	Albany	1890	
JOHN W. BROWN	Albany	1891	
JOHN W. BROWN	Albany	1892	
JOHN W. BROWN	Albany	1893	
JOHN W. BROWN	Albany	1894	
JOHN W. BROWN	Albany	1895	
JOHN W. BROWN	Albany	1896	
JOHN W. BROWN	Albany	1897	
JOHN W. BROWN	Albany	1898	
JOHN W. BROWN	Albany	1899	
JOHN W. BROWN	Albany	1900	

Approved by the Senate on the 1st day of January, 1880.

Attest: JOHN W. BROWN, Secretary of the Senate.

JOHN W. BROWN, Secretary of the Senate.

denominação de Diretoria da Imprensa
Oficial do Estado (Com vigência nos exer-
cícios de 1915 e 1916)

50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

87 -- DIVIDA PÚBLICA

Decreto-Lei nº 1.416, de 7 de junho de 1945

Para ocorrer ao pagamento dos alugueis da casa onde funciona o Posto Fiscal de Remanso subordinado à Coletoria de Eirunepé, dos anos de 1912 e 1913

1.200,00	1.200,00	1.200,00	
----------	----------	----------	--

Decreto-Lei nº 1.417, de 7 de junho de 1945

Destinado ao pagamento das folhas de percentagens aos funcionários da 1.ª seção da Diretoria Geral da Fazenda Pública, relativas ao mês de dezembro de 1911

6.218,00	6.218,00	6.248,00	
----------	----------	----------	--

Decreto-Lei nº 1.419, de 7 de junho de 1945

Para ocorrer ao pagamento de percentagens aos promotores de justiça de Itacoatiara e Eirunepé, em 1911

116,60	116,60	329,60	87,00
--------	--------	--------	-------

Decreto-Lei nº 1.422, de 12 de junho de 1945

Para pagamento da diferença de vencimentos do bacharel Othma Cesar Ituassú da Silva, Juiz Municipal de Carauari, no período de 8 de fevereiro a 2 de julho de 1913

3.107,70	3.107,70	3.107,70	
----------	----------	----------	--

Decreto-Lei nº 1.434, de 27 de junho de 1945

Para pagamento de contribuição do Estado para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Estado, em dezembro de 1911

3.251,20	3.251,20		3.254,20
----------	----------	--	----------

Decreto-Lei nº 1.435, de 27 de junho de 1945

Para pagamento, no Colegio Estadual do Amazonas de 1911:

Turnias suplementares
Servicos extraordinários de funcionários

79.650,00	79.650,00	78.300,00	1.350,00
5.330,00	5.330,00	5.330,00	

Decreto-lei nº 1.440, de 19 de julho de 1945

Para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos dos Juizes aos quais se refere o presente Decreto, no período de junho a dezembro de 1911

20.683,30	20.683,30	20.183,30	500,00
-----------	-----------	-----------	--------

Decreto-Lei nº 1.442, de 19 de julho de 1945

Para pagamento da subvenção devida ao serviço de navegação do Careiro, Cambixé e Varre-Vento, feito por Antonio Mendes Peixoto, com a lancha Xiborena, durante o ano de 1943

12.000,00 12.000,00 12.000,00

Decreto-Lei nº 1.444, de 21 de julho de 1945

Para pagamento do professor Ricardo Mateus Barbosa de Amorim, referente à gratificação de turmas suplementares da 1.ª e 2.ª séries gina-siais, da cadeira de História da Civilização do Colégio Estadual do Amazonas, dos meses de abril a agosto de 1940

1.500,00 1.500,00 1.500,00

Decreto-Lei nº 1.445, de 23 de julho de 1945

Para pagamento ao sr. Raimundo Nonato Magalhães Cordeiro, referente ao período de 7 de outubro a 8 de dezembro de 1921, quando o mesmo exercia o cargo de Sub-Inspector da Guarda Civil

1.150,00 1.150,00 1.150,00

Decreto-Lei nº 1.457, de 3 de agosto de 1945

Para ocorrer ao pagamento de diferença que deixou de perceber Soriano Estevão dos Santos, tabelião publico aposentado, no período de junho a dezembro de 1911

9.699,00 9.699,00 9.699,00

Decreto-Lei nº 1.459, de 9 de agosto de 1945

Para pagamento de compromissos do Juizado de Menores, contraídos no exercício de 1911 . .

65.578,10 65.578,10 65.578,20 0,20

Decreto-lei nº 1.471, de 24 de agosto de 1945

Para pagamento do soldo de Capitão da Força Policial do Estado, Julio Enéas Cavalcante, no período de 13 de janeiro a 19 de agosto de 1931

1.799,90 1.799,90 1.779,90 20,00

Decreto-Lei nº 1.493, de 4 de outubro de 1945

Para pagamento aos herdeiros de Artur da Silva Almeida dos vencimentos que este deixou de receber no período de 1 de novembro a 2 de dezembro de 1913 e o auxílio post-mortem, correspondente a um mês de vencimentos

330,70 330,70 330,00 0,70

Decreto-Lei nº 1.494, de 4 de outubro de 1945

Destinado ao pagamento aos herdeiros do sr. Anto-

<p>nio Verissimo Barbosa, ex-Juiz Municipal do termo de Itapiranga, da diferença de vencimentos, no periodo de 1 de julho a 21 de outubro de 1911</p>	1.593,60	1.593,60	1.593,60	
<p>Decreto-Lei nº 1.506, de 20 de outubro de 1945 Para pagamento da diferença de vencimentos do guarda de 1.^a classe do Corpo de Segurança Publica, Severino Poti, referente ao periodo de 21 de maio a 19 de dezembro de 1943, quando esteve no exercicio do cargo de escrivão da Policia Civil</p>	1.711,20	1.711,20	1.711,20	
<p>Decreto-Lei nº 1.510, de 25 de outubro de 1945 Para pagamento da representação do Diretor do Gabinete da Interventoria Federal referente ao periodo de setembro de 1943 a dezembro de 1944</p>	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
<p>Decreto-Lei nº 1.535, de 27 de novembro de 1945 Para pagamento de percentagens ao sr. Mamiel da Silva Moraes, coletor territorial de Coari, de 1941 a 1943</p>	346,10	346,10		346,10
<p>Decreto-Lei nº 1.537, de 27 de novembro de 1945 Para pagamento de diarias do Capitão Jonas Paes Barreto, no periodo de 12 de abril a 29 de julho de 1941, em que esteve à disposição da Interventoria Federal</p>	2.575,00	2.575,00	2.575,00	
<p>Decreto-Lei nº 1.539, de 27 de novembro de 1945 Para pagamento de vencimentos ao Capitão reformado Pedro Ferreira de Sousa, quando no exercicio do cargo de Superintendente eleito de Floriano Peixoto, hoje Santa Maria da Bôca do Acre</p>	7.467,70	7.467,70	7.467,70	
<p>Decreto-Lei nº 1.591, de 29 de dezembro de 1945 Para pagamento de diferença de vencimentos do funcionário aposentado José Cardoso Ramalho Junior, concernente ao periodo decorrido de 21 de setembro de 1908 a 4 de março de 1922</p>	32.293,30	32.293,30	32.293,30	
	265.934,70	265.934,70	260.376,50	5.558,20

Decreto-lei nº 1.242, de 16 de junho de 1944

Para aquisição de um trator, um nivelador e um
"chassis" de vinte toneladas da R.D.C.
(Saldo de 1944)

25.112,20 25.112,20 21.878,80 233,40

Decreto-Lei nº 1.272, de 8 de agosto de 1944

Para continuação das obras que vêm sendo execu-
tadas no Teatro Amazonas (Saldo de 1944)

147.745,60 147.745,60 140.645,60 7.100,00

Decreto-Lei nº 1.308, de 15 de setembro de 1944

Para reparos necessários à ponte de ferro "Benja-
min Constant", que liga a Capital ao subur-
bio da Cachoeirinha (Saldo de 1944)

354.147,50 354.147,50 354.147,50

Decreto-Lei nº 1.220, de 5 de maio de 1944

Para o término das obras do Instituto de Educação
(Saldo de 1944)

257.110,40 257.110,40 257.109,70 0,70

Decreto-Lei nº 1.372, de 27 de dezembro de 1944

Para ocorrer a despesas de aquisição e escrituras
da compra de uma área de terra situada
nesta Capital, no bairro dos Bilhares, pro-
priedade da Sociedade Civil Luso Sporting
Club (Saldo de 1944)

72.000,00 72.000,00 71.385,00 615,00

Decreto-Lei nº 1.379, de 28 de dezembro de 1944

Destinado ao custeio das obras e mobiliário do Con-
selho Administrativo, Instituto Benjamin
Constant e Usina de Esgotos da rua Izabel
(Saldo de 1944)

140.000,00 140.000,00 128.000,00 12.000,00

Decreto-Lei nº 1.425, de 18 de junho de 1945

Para as despesas decorrentes do calçamento da
Avenida Getúlio Vargas, nesta Capital

285.000,00 285.000,00 255.897,70 29.102,30

Decreto-Lei nº 1.455, de 2 de agosto de 1945

Destinado ao pagamento de uma estação rádio-tele-
gráfica adquirida pelo Governo do Estado
do Amazonas e instalada no Palácio Rio
Negro

38.000,00 38.000,00 38.000,00

Decreto-Lei nº 1.456, de 3 de agosto de 1945

Para conclusão do prédio destinado ao Instituto de
Educação (Com vigência nos exercícios de
1945 e 1946)

2.320.000,00 2.320.000,00 2.115.283,70 201.716,30

Decreto-Lei nº 1.505, de 20 de outubro de 1945

Para ocorrer às despesas de 200 metros de mangueiras e 11 juntas de união, destinadas ao Corpo de Bombeiros

30.879,80 30.879,80 30.879,80

Decreto-Lei nº 1.528, de 16 de novembro de 1945

Para pagamento das despesas com a conclusão dos concertos da ponte metálica "Benjamin Constant", que liga esta Capital ao subúrbio da Cachoeirinha (Com vigência nos exercícios de 1945 e 1946)

350.000,00 350.000,00 297.142,00 52.858,00

1.019.995,50 1.019.995,50 3.713.369,80 306.625,70

89 — ENCARGOS DIVERSOS**Decreto-Lei nº 1.223, de 13 de maio de 1944**

Auxílio do Governo à construção da linha de Tiro do Centro de Reservistas "Olavo Bilae" (Saldo de 1941)

38.000,00 38.000,00 38.000,00

Decreto-Lei nº 1.290, de 30 de agosto de 1944
Para auxiliar financeiramente a Prefeitura Municipal de Manaus (Saldo de 1941)

2.000.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00

Decreto-Lei nº 1.326, de 6 de outubro de 1944
Auxílio especial a todos os serviços de assistência social mantidos pela Diocese de Manaus (Saldo de 1941)

150.000,00 150.000,00 150.000,00

Decreto-Lei nº 1.377, de 27 de dezembro de 1944
Auxílio às Missões Salesianas de Manaus (Saldo de 1941)

125.000,00 125.000,00 125.000,00

Decreto-Lei nº 1.374, de 27 de dezembro de 1944
Para abastecimento de gado da população de Manaus, importância que será entregue à Prefeitura de Manaus, condicionada à necessária prestação de contas no ato da restituição (Saldo de 1941)

150.000,00 150.000,00 150.000,00

Decreto-Lei nº 1.415, de 7 de junho de 1945

Para ocorrer ao pagamento do auxílio à linha de navegação que, a título precário, é concedido a Waldemar Pacheco, entre o porto de Manaus e o de Santa Izabel, no rio Negro, com escala nos portos intermediários . . .

68.000,00 68.000,00 68.000,00

Decreto-Lei nº 1.421, de 12 de junho de 1945 Para pagamento de Aleth de Araujo, proveniente de uma restituição	7.200,00	7.200,00	7.200,00	
Decreto-Lei nº 1.429, de 22 de junho de 1945 Para o serviço de repressão aos transgressores da lei de Economia Popular, a cargo da Comissão Estadual de Preços	10.000,00	10.000,00	39.810,00	160,00
Decreto-Lei nº 1.430, de 22 de junho de 1945 Para restituição requerida pela firma Pedro Negreiros & Cia., proveniente de imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos"	9.600,00	9.600,00	9.600,00	
Decreto-Lei nº 1.431, de 22 de junho de 1945 Para restituição à firma Abraão Jacob Cohen, de imposto de transmissão "inter-vivos", pago ao Estado	6.100,00	6.100,00	6.100,00	
Decreto-Lei nº 1.433, de 27 de junho de 1945 Para o custeio de representação do Estado na 1. ^a Exposição Feira da Amazonia e outras despesas de divulgação dentro e fora daquele certame	169.000,00	160.000,00	399.651,90	318,10
Decreto-Lei nº 1.436, de 3 de julho de 1945 Destinado à restituição de importância paga a título de imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos" sobre o valor de embarcação adquirida por José Mussa Neto	8.800,00	8.800,00	8.800,00	
Decreto-Lei nº 1.450, de 31 de julho de 1945 Destinado à contribuição do Estado para a Fundação "Getúlio Vargas"	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Decreto-Lei nº 1.458, de 3 de agosto de 1945 Para pagamento de 10 títulos da Kosmos Capitalização S.A., adquiridos pelo Estado, em benefício dos Leprosários de Paricatuba e Aleixo	31.000,00	31.000,00	31.000,00	
Decreto-Lei nº 1.503, de 20 de outubro de 1945 Destinado ao pagamento de material fornecido ao Tribunal Regional Eleitoral	12.115,30	12.115,30	12.115,30	

Decreto-Lei nº 1.516, de 29 de outubro de 1945

Para pagamento de gratificação aos membros da Comissão de Reorganização dos quadros e tabelas dos Funcionários Públicos do Estado e aos serventuários que prestaram serviços à mesma Comissão

17.000,00 17.000,00 17.000,00

Decreto-Lei nº 1.536, de 27 de novembro de 1945

Para pagamento de diárias ao auxiliar técnico Francisco do Couto Vale, por serviços prestados como Fiscal do Governo junto aos trabalhos de levantamento topográfico da área cedida para a construção do aeroporto de Manaus

7.350,00 7.350,00 7.350,00

Decreto-Lei nº 1.563, de 15 de dezembro de 1945

(Com vigência em 1945 e 1946)

Para auxiliar a execução dos serviços de abastecimento d'agua na cidade de Itacoatiara ..

550.000,00 550.000,00 190.000,00 360.000,00

3.723.195,30 3.723.195,30 1.137.987,20 2.585.508,10

RECAPITULAÇÃO

80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.501.220,00	353.401,86	98.771,90	1.953.396,76	1.585.186,00	368.210,76
81 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	2.830.976,00	577.727,00	65.000,00	3.473.703,00	3.287.927,60	185.775,40
82 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL	5.556.875,00	503.160,00	129.712,30	6.100.017,30	5.873.068,50	616.978,80
83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA	1.688.410,00	305.212,00	219.258,30	5.212.880,30	1.481.213,70	731.636,60
84 — SAÚDE PÚBLICA	4.131.160,00	1.020.127,60	227.000,00	5.378.287,60	5.072.113,30	306.171,30
85 — FOMENTO	1.283.970,00	17.950,00		1.301.920,00	1.011.928,80	289.991,20
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS	2.174.038,00	980.000,00	50.000,00	3.204.038,00	2.975.183,50	228.851,50
87 — DÍVIDA PÚBLICA	6.415.000,00	230.934,70	265.934,70	6.910.934,70	671.318,50	6.239.616,20
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA ..	1.708.410,00	1.313.558,10	4.019.995,50	7.041.993,60	6.591.040,00	447.953,60
89 — ENCARGOS DIVERSOS	7.161.121,90	2.903.196,30	3.723.495,30	13.787.816,50	11.101.609,40	2.683.207,10
	<u>40.451.213,90</u>	<u>8.201.632,86</u>	<u>9.099.171,00</u>	<u>57.755.017,76</u>	<u>15.656.619,30</u>	<u>12.098.398,46</u>

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de abril, de 1946.

LUCY ALVARES SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção, interino

WALDEMAR B. DE SALES
2.º Eseriturario

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

VISTO:
JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

—
—
Se
Jo
Co
Ju
M
In
In

Ex

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS,
NO EXERCICIO DE 1915

R E C E I T A			D E S P E S A		
Saldo de 1914		157.925,70	Pensões	535.942,20	
Joaia	68.194,30		Liquidaç.	8.200,00	
Contribuição	398.209,10		Gratificação ao Secretario, de acordo com o Dec. Lei 171 de 10-9-940 ..	3.600,00	
Juros	15.538,30		Idem ao Tesoureiro, de acôrdo com a resolução do Conselho Administrativo	3.600,00	
Multa	428,50		Idem ao Chefe da 2.ª Secção,, atribuida pelo Conselho Fiscal em reunião de 28-7-941	3.600,00	554.942,20
Indenisações	272,80				
Importancia atribuida ao Monte-pio dos Funcionarios Publicos, correspondente à receita produzida pelo imposto de êmolumentos	55.192,00	537.835,00			
Exercicios findos (Recebido da Comissão de Liquidação da Divida Interna)		374.754,50	SALDOS:		
			Em Caixa	85.551,10	
			No Banco do Brasil	730.021,60	815.573,00
		1.370.515,20			1.370.515,20

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de Abril de 1916.

Waldemar B. de Salles
2.º Escriurario

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de secção, interino

Tenredo Moreira Lima
Contador

VISTO.

Jorge Andrade
Diretor, em comissão

MOVIMENTOS

PREFEITURA

Barreirinhas
Benjamin
Borba ..
Canutanga
Ceará ..
Eirunepé
Fonte Boa
Humaitá
Itacoatiara
Labrea .
Manacapuru
Manaus .
Maués ..
Parintins
Itapiranga
Tefé . . .
Urucará
Urucurituba

Seu
Lucy Aiv
Chefe

WALDEMAR BATISTA DE SALES
2.º Escriurario

VISTO:--

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

MOVIMENTO DAS CONTAS CORRENTES DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1945.

PREFEITURAS	Saldos em 30-12-41		Movimentos em 1945		Saldos em 30-12-45	
	Devedores	Credores	Debitos	Creditos	Devedores	Credores
Barreirinha	—	0,10	—	—	—	0,10
Benjamin Constant	1.552,00	—	—	—	1.552,00	—
Borba	—	4.443,30	—	—	—	4.443,30
Canatua	278,10	—	—	—	278,10	—
Coari	—	1.981,70	20,30	2.059,10	—	1.020,80
Eirunepé	—	—	—	—	—	—
Fonte Boa	—	210,90	—	—	—	210,90
Humaitá	3.740,90	—	—	—	3.740,90	—
Itacoatiara	—	10.985,88	61,20	16.103,30	—	27.327,98
Labrea	—	—	—	—	—	—
Manacapuru	—	2.611,13	3,40	—	—	2.608,03
Manaus	—	171.816,58	1.318.523,00	1.107.369,70	69.336,72	—
Maues	—	7.926,50	97,10	31.501,40	—	39.330,80
Pariutins	—	7.819,46	9.230,70	8.562,20	—	7.150,96
Piripiranga	127,80	—	—	—	127,80	—
Tefé	552,70	—	—	—	552,70	—
Urucará	0,60	—	—	—	0,60	—
Urucurituba	0,05	—	—	—	0,05	—
	6.252,15	207.795,85	1.357.935,70	1.165.896,00	75.588,87	85.092,87

Seção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública, em Manaus, 12 de Abril de 1946.

Lucy Aivares Santos Cardoso

Chefe de Seção interino

Waldemar B. de Salles

2º Escriurário

Tancredo Moreira Lima

Contador

VISTO

JORGE DE ANDRADE

Diretor, em comissão

MOVIMENTO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS (CONTA ANTIGA)
DURANTE O EXERCÍCIO DE 1945

SALDOS EM 1945

	Devedores	Credores
1 — Barcelos		35.714,50
2 — Barreirinha		1.222,80
3 — Benjamin Constant	61.261,60	
4 — Boa Vista do Rio Branco	123.332,20	
5 — Borba	19.133,30	
6 — Boca do Acre	8.888,90	
7 — Canutama		144.477,80
8 — Carauari		23.485,10
9 — Coarí		55.627,30
10 — Codajás	114.380,50	
11 — Fonte Boa		35.821,00
12 — Humaitá		6.978,30
13 — Itacoatiara	197.636,20	
14 — Itapiranga	368,20	
15 — Eirunepê		10.077,60
16 — Labrea		228.682,30
17 — Manacapuru	104.358,90	
18 — Manaus	166.465,70	
19 — Manicoré		59.484,80
20 — Maués		6.382,70
21 — Parintins		47.168,90
22 — Porto Velho	32.796,70	
23 — S. Paulo de Olivença	24.277,20	
24 — Tefé		7.036,50
25 — Urucurituba		4.783,50
26 — Uapés	20.286,80	
	<u>873.186,20</u>	<u>666.943,10</u>

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em
Manaus, 11 de Abril de 1946.

LUCY ALVARES S. CARDOSO
Chefe de Secção, interina

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

WALDEMAR BATISTA DE SALES
2.º Escriuario

VISTO:—

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

Est

MI
DE

- 1—Itac
- 2—Par
- CO
- DE
- 3—Itaj
- 4—Uru
- 5—Uru
- 6—Nha
- 7—Bar
- 8—Mat
- 9—Cur
- 10—Bor
- 11—Mar
- 12—Hui
- 13—Mar
- 14—Coa
- 15—Tef
- 16—Coc
- 17—Fon
- 18—São
Oliv
- 19—B e
Con
- 20—C

RRITORIAIS,

A L D O S

idos Em mão
 de Exatores

068,40	33.683,00
711,30	5.384,80
501,20	368,00
833,10	3.655,90
689,10	1.305,90
124,90	5.570,80
398,30	103,50
397,40	1.109,80
<u>723,70</u>	<u>51.181,70</u>

zenda Publica, em

MOREIRA LIMA
ontador

3

**RECEITA E DESPESA DAS ESTAÇÕES FISCAIS,
NO EXERCÍCIO DE 1945**

Estações Fiscais	Receita	Despesa	SALDOS	
			Recolhidos	em mãos de responsáveis
MESAS DE RENDAS				
1 Itacoatiara . . .	1.778.237,90	289.691,90	1.487.845,10	700,90
2—Parintins . . .	1.313.533,40	369.781,70	929.636,90	14.111,80
COLETÓRIAS DE RENDAS				
3—Itapiranga . . .	78.906,10	10.042,10	68.752,10	111,90
4—Urucará	133.972,70	28.571,30	104.490,20	911,20
5—Urucurituba . .	224.695,60	25.311,50	197.853,50	1.530,60
6—Nhamundá . . .	229.620,10	53.531,80	175.838,00	247,30
7—Barreirinha . .	157.887,30	13.763,40	144.104,40	19,50
8—Maués	234.393,00	48.380,70	285.456,20	556,10
9—Curupira	16.799,50	1.299,70	15.499,80	— —
10—Borba	59.011,40	33.840,10	20.661,00	4.507,30
11—Manicoré	72.394,90	17.383,00	54.684,90	327,00
12—Humaitá	56.731,90	26.751,20	29.960,70	20,00
13—Manacapuru . .	64.335,10	14.561,10	49.683,20	90,80
14—Coari	44.458,70	10.769,30	33.689,40	— —
15—Tefé	56.190,10	26.077,20	30.112,90	— —
16—Codajás	51.713,60	14.021,70	40.688,90	— —
17—Fonte Boa . . .	37.725,70	12.248,80	25.476,90	— —
18—São Paulo de Olivença . . .	60.701,70	21.912,10	35.761,60	28,00
19—Benjamin Constant . . .	121.268,30	21.498,60	90.677,70	6.092,00
20—Canutama	53.881,30	19.047,40	30.188,30	4.648,60
21—Labrea	37.111,10	8.342,70	28.768,40	— —
22—Boca do Acre . .	330.641,20	114.913,30	204.827,60	10.903,30
23—Carauari	30.358,50	8.811,70	21.517,40	29,40
24—Eirunepé	215.479,10	94.647,80	120.831,30	— —
25—Barcelos	30.471,10	13.184,00	17.290,10	— —
26—Uapés	48.609,60	19.357,40	29.242,40	9,80
27—Tapajoz	20.146,80	2.283,30	17.863,50	— —
28—Serra de Parintins	2.498,80	1.190,00	1.308,80	— —
AGÊNCIAS ARRECADADORAS				
29—Careiro, Cambixé, Curari e Terra Nova	49.129,80	7.374,00	11.755,80	— —
30—Autaz-Miri e Assú	41.815,00	16.957,20	24.857,80	— —
	5.725.728,30	1.351.555,00	4.329.084,00	44.845,50

Seção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1946.

WUPPSCHLANDER LIMA
2.º Escriturário

LUCY ALVARES SANTOS CARDOSO
Chefe de Seção, interino

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

VISTO:

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

RECEITA E DESPESA DAS COLETORIAS TERRITORIAIS,
NO EXERCÍCIO DE 1945

COLETORIAS	Receita	Despesa	S A L D O S	
			Recolhidos	Em mão de Exatores
1 -- Manáus	109.362,90	12.611,50	63.068,40	33.683,00
2 -- Parintins	38.115,80	15.019,70	17.711,30	5.384,80
3 -- Maués	9.410,80	3.541,60	5.501,20	368,00
4 -- Humaitá	19.190,10	10.701,10	4.833,10	3.655,90
5 -- Codajás	20.114,40	11.119,40	7.689,10	1.305,90
6 -- Tefé	19.557,00	9.861,30	4.124,90	5.570,80
7 -- Coarí	29.063,20	13.561,40	15.398,30	103,50
8 -- Boca do Acre	22.312,60	10.805,40	10.397,40	1.109,80
	267.126,80	87.221,40	128.723,70	51.181,70

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, em
Manáus, 11 de Abril de 1946.

LUCY ALVARES S. CARDOSO
Chefe de Secção, interina

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

WALDEMAR BATISTA DE SALES
2.º Escriurario

VISTO:---

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

MOVIMENTO DA REMESSA DE SELOS DE ASSISTENCIA AOS TUBERCULOSOS EM 1945

ESTAÇÕES FISCAIS		Saldo de 1944	Remetidos em 1945	TOTAL	Vendidos em 1945	SALDOS
1	Itacoatiara	714,80	1.000,00	1.714,80	1.701,70	13,10
2	Parintins	1.252,40	1.000,00	2.252,40	1.542,80	709,60
3	Itapiranga	200,00	—	200,00	40,00	160,00
4	— Uruará	145,40	200,00	345,40	132,00	213,40
5	— Urucurituba	55,80	—	55,80	16,40	39,40
6	— Nhamundá	65,80	100,00	165,80	151,20	14,60
7	— Barreirinha	192,00	—	192,00	102,00	90,00
8	— Maués	195,00	200,00	395,00	215,00	180,00
9	Curupira	29,00	—	29,00	—	29,00
10	Borba	108,40	71,60	180,00	120,00	60,00
11	Manicoré	26,80	200,00	226,80	53,80	173,00
12	Humaitá	38,00	200,00	238,00	64,00	174,00
13	Porto Velho	—	—	—	—	—
14	Manacapuru	10,60	92,40	103,00	88,60	14,40
15	Coari	35,60	—	35,60	32,00	3,60
16	Tefé	238,20	—	238,20	238,20	—
17	Codajás	224,60	—	224,60	65,00	159,60
18	Fonte Boa	26,60	200,00	226,60	73,60	153,00
19	S. Paulo de Olivença	7,00	100,00	107,00	34,00	73,00
20	Benjamin Constant	260,80	600,00	860,80	282,80	578,00
21	Canutama	6,60	500,00	506,60	150,00	356,60
22	Labrea	—	600,00	600,00	32,00	568,00
23	Boca do Acre	348,00	1.200,00	1.548,00	1.015,00	533,00
24	Carauari	259,40	100,00	359,40	63,40	296,00
25	— Pepé	610,60	—	610,60	206,80	403,80
26	Barcelos	188,40	—	188,40	31,60	156,80
27	Tapês	0,60	500,00	500,60	200,00	300,60
28	Boa Vista do Rio Branco	99,40	130,20	229,60	229,60	—
29	Tapujós	99,80	—	99,80	5,00	94,80
30	Posto Fiscal da Serra de Parintins	17,60	69,80	87,40	80,00	7,40
		5.487,20	7.061,00	12.551,20	7.102,10	5.449,10

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública, em Manaus, 13 de Abril de 1946.

LUCY ALVARES SANTOS CARDOSO
Chefe de secção, interino

WALDEMAR B. DE SALLES
2.º Escriurário

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

VISTO:

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

MOVIMENTO DA REMESSA DE SELOS DE ASSISTENCIA AOS TUBERCULOSOS EM 1915

ESTACÕES FISCAIS		Saldo de 1911	Remetidos em 1915	TOTAL	Vendidos em 1915	SALDOS
1	Itacoatiara	711,80	1.000,00	1.714,80	1.701,70	13,10
2	Parintins	1.252,10	1.000,00	2.252,10	1.512,80	709,60
3	Itapiranga	200,00	—	200,00	10,00	160,00
1	Urucará	115,10	200,00	315,10	132,00	213,10
5	Urucurituba	55,80	—	55,80	16,10	9,99
6	Nhamundá	65,80	100,00	165,80	151,20	11,60
7	Barreirinha	192,00	—	192,00	102,00	90,00
8	Maués	195,00	200,00	395,00	215,00	180,00
9	Curupira	29,00	—	29,00	—	29,00
10	Borba	108,10	71,60	180,00	120,00	60,00
11	Manicoré	26,80	200,00	226,80	53,80	173,00
12	Humaitá	38,00	200,00	238,00	64,00	174,00
13	Porto Velho	—	—	—	—	—
14	Manacapuru	10,60	92,10	103,00	88,60	14,10
15	Coari	35,60	—	35,60	32,00	3,60
16	Tefé	238,20	—	238,20	238,20	—
17	Codajás	221,60	—	221,60	65,00	159,60
18	Fonte Boa	26,60	200,00	226,60	73,60	153,00
19	S. Paulo de Olivença	7,00	100,00	107,00	31,00	73,00
20	Benjamin Constant	260,80	600,00	860,80	282,80	578,00
21	Canutama	6,60	500,00	506,60	150,00	356,60
22	Labrea	—	600,00	600,00	32,00	561,00
23	Boca do Acre	318,00	1.200,00	1.518,00	1.015,00	533,00
24	Carauari	259,10	100,00	359,10	163,10	196,00
25	Castanheira	610,60	—	610,60	201,80	438,80
26	Barcelos	188,10	—	188,10	31,60	156,80
27	L'apès	0,60	500,00	500,60	200,00	300,60
28	Boa Vista do Rio Branco	99,10	130,20	229,60	229,60	—
29	Tapajós	99,80	—	99,80	5,50	91,80
30	Posto Fiscal da Serra de Parintins	17,60	69,80	87,10	80,50	6,80
		5.487,20	7.661,00	12.551,20	7.102,10	5.419,10

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública, em Manaus, 13 de Abril de 1916.

LUCY AEVARES SANTOS CARDOSO
Chefe de secção, interino

WALDEMAR B. DE SALLES
2.º Escriurário

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

VISTO:

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

DESPESA

4.548.377,00
3.267.927,60
5.608.932,90
4.338.036,90
4.938.273,30
1.011.928,80
2.975.183,50
410.942,00
2.880.670,20
9.966.622,20 39.946.894,40

RIOS

36.809,00
20.000,00
264.135,60
143.206,80
133.840,00
260.376,50
3.713.369,80
1.137.987,20 5.709.724,90 45.656.619,30

338.245,60

2.144.374,50

5.481.559,70

800.000,00

8.464.179,80

54.120.799,10

Soma . . .

54.120.799,10

E

375,17

186.194,60

1.003.913,10

1.190.482,87

55.311.281,97

Tancredo Moreira Lima

contador Geral

DE ANDRADE

, em comissão

Balanço Financeiro

Exercício de 1945

(MODELO PADRONIZADO)

RECEITA				DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTARIA POR INCIDENCIA				DESPESA ORÇAMENTARIA ORDINARIA	
				POR SERVIÇOS	
Sem classificação	4 562 961,90			Administração Geral	4 548 377,00
Propriedade	2 386 833,30			Exação e Fiscalização Financeira	3 267 927,60
Circulação de Riquesa	21 591 729,30			Serviços de Seg. Plca. e Assistencia Social	5 608 932,90
Atividade do Contribuinte	1 852 182,00			Serviços de Educação Publica	4 338 036,90
Resultante da Atividade do Estado	13 270 234,70			Serviços de Saúde Publica	4 938 273,30
Rédito	—			Fomento	1 011 928,80
Individuo	—			Serviços Industriais	2 075 183,50
Varias incidencias	<u>633 558,70</u>	44 297 499,90		Serviços da Divida Publica	410 942,00
				Serviços de Utilidade Publica	2 880 670,20
				Encargos Diversos	<u>9 966 622,20</u>
					39 946 894,40
				CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORNINARIOS POR SERVIÇOS	
				Administração Geral	36 809,00
				Exação e Fiscalização Financeira	20 000,00
				Serviços de Seg. Publ. e Assistencia Social	264 135,60
				Serviços de Educação Publica	143 206,80
				Serviços de Saúde Publica	133 840,00
				Serviços da Divida Publica	260 376,50
				Serviços de Utilidade Publica	3 713 369,80
				Encargos Diversos	<u>1 137 987,20</u>
					5 709 724,90
					45 656 619,30
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA	
Restos a pagar (contra partida da despesa a pagar)	338 245,60			Restos a pagar (pagamento no exercicio)	338 245,60
Depositos	1 624 430,20			Depositos	2 144 374,50
Diversos	5 903 478,80			Diversos	5 481 559,70
Suprimento de exercicio	<u>800 000,00</u>	8 666 154,60		Suprimento de exercicio	<u>800 000,00</u>
Soma . . .		52 963 654,50		Soma . . .	<u>8 464 179,80</u>
					54 120 799,10
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
Em Caixa	849 542,07			Em Caixa	375,17
Em Bancos	785 339,20			Em Bancos	186 194,60
Diversos	<u>712 746,20</u>	2 347 627,47		Diversos	<u>1 003 913,10</u>
		55 311 281,97			<u>1 190 482,87</u>
					<u>55 311 281,97</u>

Secção de Contabilidade da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 11 de Abril de 1946.

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

Raimunda de Paula Ribeiro
1.ª Escriutaria

Tancredo Moreira Lima
Contador Geral

VISTO.

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

EXERCICIO DE 1945

FRANCOS		CRUZEIROS	
Parcial	Total	Parcial	Total
80 236 500,00		40 118 250,00	
20 059.125,00		10.029 562,50	
<u>3 000.000,00</u>	103 295 625,00	<u>1 500 000,00</u>	51.647.812,50
98 281 287,50		49.140 643,80	
26 977 875,00		13.488.937,40	
<u>10.167 043,09</u>	135 426.205,59	<u>5.083 521,40</u>	67.713 102,60

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO DO ESTADO DO AMAZONAS AO ENCERRAR-SE O EXERCÍCIO DE 1945

A T I V O	FRANCOS		CRUZEIROS		P A S S I V O	FRANCOS		CRUZEIROS	
	Parcial	Total	Parcial	Total		Parcial	Total	Parcial	Total
OBRIGAÇÕES CAUCIONADAS					DIVIDA EXTERNA				
Pelas obrigações caucionadas à Societé Marseillaise: —					Consolidada				
8 568 do emprestimo de 1906	4.284 000,00				Emprestimo de 1906	80 236 500,00		40 118 250,00	
Ditas do emprestimo de 1915	1.071.000,00	5.355 000,00	2 677.500,00		Emprestimo de 1915	20 059 125,00		10 029 562,50	
Coupons dessas obrigações					Letras à Marseillaise	3 000.000,00	103 295 625,00	1 500 000,00	51 647 812,50
De 1906	5.247.900,00				Flutuante				
De 1915	1.392 300,00	6 640 200,00	3 320 100,00	5 997 600,00	Coupons de emprestimo de 1906	98 281 287,50		49.140 643,80	
PROPRIOS DO ESTADO				67 739 461,60	Coupons do emprestimo de 1915	26 977 875,00		13 488 937,40	
Pelos existentes					Juros das Letras accitas a Marsaillaise	10 167 043,09	135 426 205,59	5 083 521,40	67 713 102,60
DIVIDA ATIVA					DIVIDA INTERNA				
Saldo da conta antiga			2 248 179,80		Consolidada				
Debito de exatores			320 990,51	2 569 170,31	Apolices de 1912			12 270 000,00	
PREFEITURA MUNICIPAIS C/ANTIGA				873 186,20	Apolices de 1914			3 000 000,00	
Saldo devedores					Apolices de 1916			7 497 000,00	
PREFEITURAS MUNICIPAIS				75 588,87	Apolices de 1918			3 720 000,00	26 487.000,00
Saldo devedores					FLUTUANTE				
MAYER FRÈRES & CIE.					Juros de apolices				
(C Timbré Francais)					Das de 1912			11 494 550,00	
Saldo desta conta	410 000,00		205 000,00		Das de 1914			2.860 000,00	
MAYER FRÈRES & CIE.					Das de 1916			7.872 000,00	
(C Timbré de reçus)					Das de 1918			40933 000,00	27.159 550,00
Saldo desta conta	40 000,00		20 000,00		EXERCICIOS FINDOS				
SOCIÉTÉ MARSEILLAISE					Divida inscrita sob este título:				
(C Avance sur Titres)					Vencimentos de funcionarios			16 579 685,30	
Saldo desta conta	35 238,15	485 238,15	17 619,10	242 619,10	Contas e atestados			5 741 325,70	
BANCO DO BRASIL C/ESPECIAL				177 864,30	Cartas de sentenças			13 847 909,80	36 168 920,80
Saldo desta conta					GOVERNO FEDERAL				
BANCO POPULAR DE MANAUS				186 194,60	Emprestimo feito pela União em 1918				1.000.000,00
Fundo de Compensação - Exercício de 1946					BANCO DO BRASIL				
Saldo desta conta					Emprestimo contraído em 1930				2.000 000,00
BANCO DO BRASIL C/MONTEPIO				730 021,60	PREFEITURAS MUNICIPAIS C/ANTIGA				
Saldo desta conta					Saldos credores				666 943,10
CAIXA ECONOMICA				773 128,10	PREFEITURAS MUNICIPAIS				
Saldo desta conta					Saldos credores				85 092,87
DEPOSITO DIVERSOS				1 041,50	ESTADO DE MATO GROSSO				
Adiantamento feito por esta conta					Saldo d/conta				1 276,40
CAIXA GERAL				375,17	ESTADO DO PARÁ				
Saldo do exercício				79 366 251,35	Saldo d/conta				41.866,20
PATRIMONIO DO ESTADO				138 282.370,91	DEPOSITO DIVERSOS				
Passivo descoberto ou excesso do Passivo sobre o Ativo				217.648 622,26	Saldo d/conta				1.395 296,79
ATIVO DE COMPENSAÇÃO					MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS				
Estampilhas existentes na Tesouraria			36 615 160,00		Saldo d/conta				815.573,00
Idem, idem nas Estações Fiscais			122 609,40		GASTOS EM SUSPENSO				
Valores em Depositos e Cauções			1.573 265,20		Importancia em mãos de credores externos para despesas de correspondencia, etc, sendo : —				
Valores em Depositos e Cauções - C. Especial			81 490,30		Societé Marseillaise	35 238,15		17 619,10	
Apolices a emitir			3 000,00		Mayer Frères & Cie.	450 000,00	485 238,15	225 000,00	242.619,10
Selos Sanitarios existentes na Tesouraria			5 146,60		FUNDO DE COMPENSAÇÃO				
Idem, idem nas Estações Fiscais			33,40		Saldo do exercício de 1936				175.439,00
Selos de assistencia aos tuberculosos existentes na Tesouraria			375 988,80		CONTA DE EMPRESTIMO (1942)				
Idem, idem nas Estações Fiscais			5.449,10		Saldo d/conta				2 048.129,90
Títulos caucionados à Caixa Economica			15.000 000,00	53 782 142,80	PASSIVO DE COMPENSAÇÃO				
				271 430 765,06	Emissão de estampilhas			36.737 769,40	
					Emissão de apolices			3 000,00	
					Valores de Terceiros			1 654 755,50	
					Emissão de Selos Sanitarios			5.180,00	
					Emissão de Selos de Assistencia aos Tuberculosos			381 437,90	
					Emissão de Títulos - Cauccionados à Caixa Economica			15.000.000,00	53 782 142,80
									271 430 765,06

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1946.

Luey Alvares Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

Elise Bringel Guerra Ferreira
2.º escrivario

Tancredo Moreira Lima
Contador

VISTO.

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

PASSIVO

E		1 395 296,79	
E			
	752 035,97		
	815 573,00		
	41 866,20		
D	<u>1 276,40</u>	<u>1 610 751,57</u>	3 006 048,36
A			
B	67 713 102,60		
B			
	27 159 550,00		
	36 168 920,80		
P	1 000 000,00		
D	2 000 000,00	134 041 573,40	
	do Brasil		
M	51 647 812,50		
S	<u>26 487 000,00</u>	<u>78 134 812,50</u>	
D			
C			
	242 619,10		
	175 439,00		
exercício de 1936	2 048 129,90	2 466 188,00	214 642 573,90
Adido d/conta			<u>217 648 622,26</u>
do Passivo			
E	122 600,40		
M POD. DE TERC.			

BALANÇO PATRIMONIAL— EXERCÍCIO DE 1945

Modelo Padronizado

A T I V O				P A S S I V O			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				DEPOSITO			
Em Caixa	375,17			Saldos credores		1 395 296,79	
Em Bancos	186 194,60	186 569,77		DIVERSOS			
REALISAVEL				Saldos das Prefeituras			
Debito de Prefeituras	75 588,87			Saldo do Montepio	752 035,97		
Adiantamentos por depositos	1 041,50	76 630,37	263 200,14	Saldo do Estado do Pará	815 573,00		
				Saldo do Estado de Mato Grosso	41 866,20		
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Bens imoveis	43 054 205,00			DIVIDA NÃO CONSOLIDADA			
Bens de natureza industrial	24 685 256,60	67 739 461,60		Externa			
DIVERSOS				INTERNA			
Prefeituras Municipais-c antiga	873 186,20			Juros de apolices	27 159 550,00		
Divida Ativa	2 569 170,31			Exercicios findos.	36 168 920,80		
Obrigações caucionadas				Emprestimo feito à União em 1913	1 000 000,00		
Mayer Freres & Cie.	225 000,00			Idem em 1930, contraído com o B. do Brasil	2 000 000,00	134 041 573,40	
Societé Marseillaise	6 015 219,10			DIVIDA CONSOLIDADA			
Depositos especiais em Bancos	907 885,90			Externa			
Caixa Economica	773 128,10	11 363 589,61	79 103 051,21	Interna			
Soma do Ativo			79 366 251,35	DIVERSOS			
SALDO ECONOMICO				Em mãos de credores externos			
Passivo descoberto			138 282 370,91	Fundo de compensação-Saldo do exercicio de 1936	242 619,10		
ATIVO COMPENSADO				Conta do Empréstimo de 1942-Saldo d/conta			
VALORES EM PODER DE TERCEIROS				Soma do Passivo			
Estampilhas existentes nas E. Fiscais	122 609,40			PASSIVO COMPENSADO			
Selos sanitarios, idem	33,40			CONTRA PART. DE VAL. EM POD. DE TERC.			
Selos de Assistencia aos Tuberculosos existentes nas E. Fiscais	5 449,10	128 091,90		Estampilhas			
VALORES DE TERCEIROS				Selos Sanitarios			
Valores em Depositos e Cauções	1 573 265,20			Selos de Assistencia aos Tuberculosos			
Valores em Depositos e Cauções-C Especial	81 490,30	1 654 755,50		CONTRA PART. DE VALORES DE TERCEIROS			
VALORES NOMINAIS EMITIDOS				Valores em Depositos e Cauções			
Apolices a emitir	3 000,00			Valores em Depositos e Cauções-C Especial			
Titulos caucionados à Caixa Economica	15 000 000,00	15 003 000,00		CONTRA PART. DE VAL. NOMINAIS EMITIDOS			
DIVERSOS				Apolices a emitir			
Estampilhas existentes na Tesouraria	36 615 160,00			Emissão de titulos caucionados à Caixa Economica			
Selos sanitarios, idem	5 146,60			DIVERSOS			
Selos de Assistencia aos Tuberculosos, idem	375 988,80	36 996 295,40	53 782 142,80	Estampilhas			
			271 430 765,06	Selos Sanitarios			
				Selos de Assistencia aos Tuberculosos			
				Soma			
				271 430 765,06			

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1946.

Lucy Alvares Santos Cardoso

Chefe de Secção, interino

Elise Bringel Guerra Ferreira

2.º escriturario

Tancredo Moreira Lima

Contador

VISTO.

Jorge de Andrade

Diretor, em comissão

al

VARIAÇÕES ATIVAS

DESPARIA

ORÇ

	4.562.961,90		
	2.386.833,30		
Admin	21.591.729,30		
Exaçã	1.852.182,00		
Serviço Estado	13.270.234,70		
Serviço	—		
Serviço	—		
Fomen	633.558,70	44.297.499,90	
Serviço			
Serviço			
Serviço			
Encarg			

CRE

Admin			
Exaçã			
Serviço			
Serviço			
Serviço PATRIMONIAIS			
Serviço	5.635.943,50		
Serviço imoveis	72.696,40		
Encarg exercicios findos)	800.000,00	6.508.639,90	50.806.139,80

OMICO DO EXERCICIO

Cobrar			4.957.159,90
Divers			<u>55.763.299,70</u>

Tancredo Moreira Lima

Contador Gera

ORGE DE ANDRADE

Diretor, em comissão

Demonstração da Conta Patrimonial
(Exercício de 1945)

VARIAÇÕES PASSIVAS

DESPESAS ORÇAMENTARIAS
ORDINARIA

POR SERVIÇOS:

Administração Geral	4 548.377,00	
Exação e Fiscalização Financeira	3.267.927,60	
Serviços de Seg. Publ. e Assistencia Social	5 608 932,90	
Serviços de Educação Publica	4 338 036,90	
Serviços de Saúde Pública	4 938.273,30	
Fomento	1 011 928,80	
Serviços Industriais	2 975 183,50	
Serviços da Divida Publica	410 942,00	
Serviços de Utilidade Publica	2 880.670,20	
Encargos Diversos	9 966 622,20	39 946 894,40

CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS
POR SERVIÇOS

Administração Geral	36 809,00	
Exação e Fiscalização Financeira	20 000,00	
Serviços de Seg. Publ. e Assistencia Social	264.135,60	
Serviços de Educação Publica	143 206,80	
Serviços de Saúde Publica	133 840,00	
Serviços da Divida Publica	260.376,50	
Serviços de Utilidade Publica	3.713.369,80	
Encargos Diversos	1 137 987,20	5 709 724,90

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Cobrança da Divida Ativa	59 679,70	
Diversos	10 047 000,70	10 106 680,40
		<u>55.763 299,70</u>

VARIAÇÕES ATIVAS

RECEITA ORÇAMENTARIA
POR INCIDENCIA

Sem classificação	4.562 961,90	
Propriedade	2.386 833,30	
Circulação de Riqueza	21.591.729,30	
Atividade do Contribuinte	1.852 182,00	
Resultante de Atividade do Estado	13.270 234,70	
Rédito		
individuo		
Varias incidencias	<u>633 558,70</u>	44 297 199,90

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Construção e aquisição de imoveis	5 635 943,50	
Amortisação de dividas (exercicios findos)	72 696 40	
Diversos	<u>800 000,00</u>	6 508 639,90

RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO

Deficit verificado		<u>4.957 159,90</u>
		<u>55 763 299,70</u>

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 11 de Abril de 1946

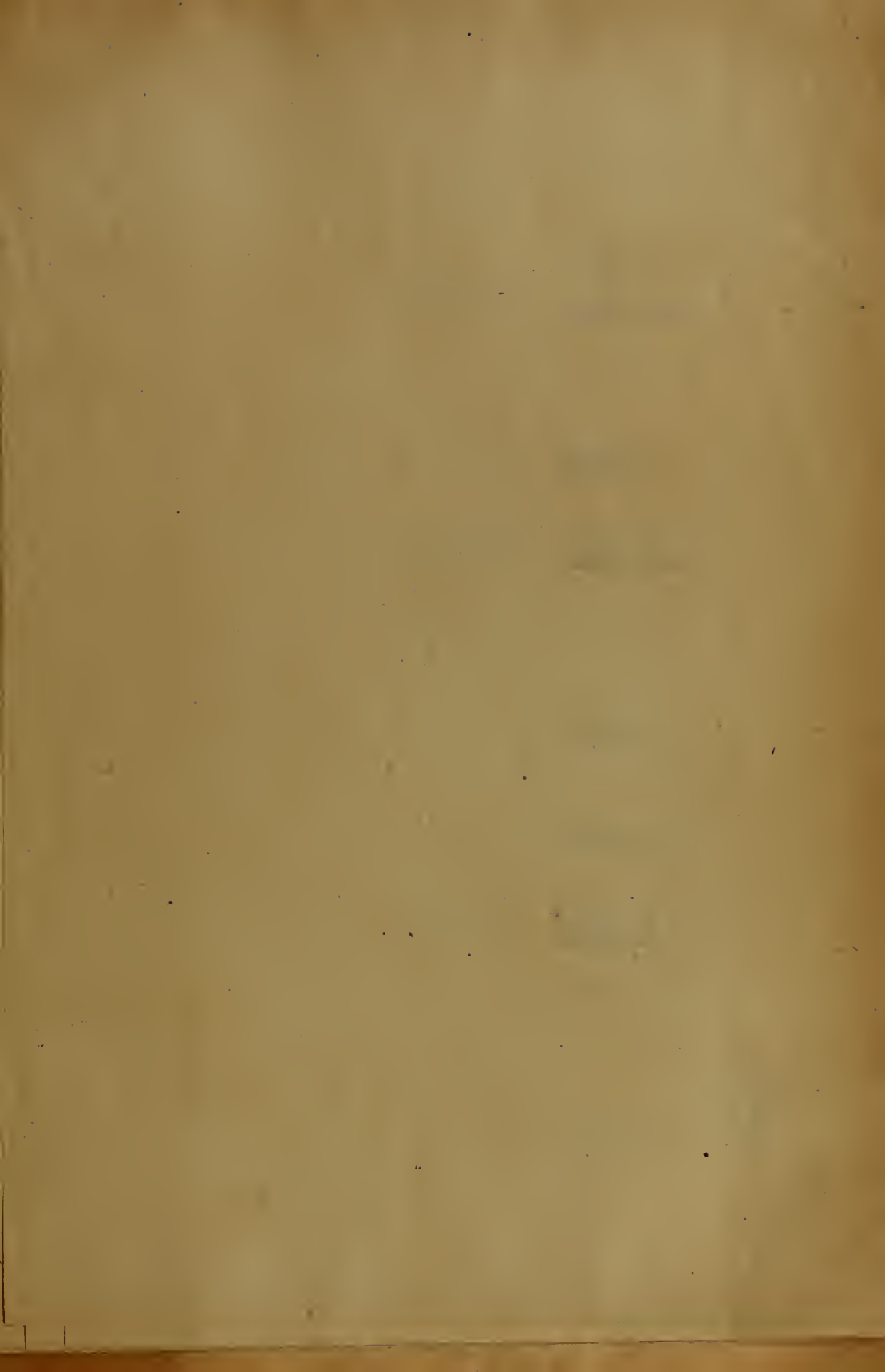
Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de secção, interino

Raimunda de Paula Ribeiro
1.ª Escrituraria

Tancredo Moreira Lima
contador Oera

VISTO.

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão



Demonstração dos Créditos Suplementares abertos durante o exercício de 1945

80—ADMINISTRAÇÃO GERAL

801—Judiciário

Tribunal de Apelação e Magistratura—Tabela n. 1

8.01 0—Pessoal fixo

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.472, de 24-8-045	1 792,00	
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.491, de 4-10-945	1 727,00	
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.502, de 16-10-945	33 022,00	
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.513, de 25-10-945	31.872,00	
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.514, de 29-10-945	1 000,00	

8 01 4—Despesas Diversas

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.548 de 6-12-945	69 413,00	
Ministerio Publico—Tabela n. 2	20 000,00	89 413,00

8 01 3—Material de consumo

Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.526, de 16-11-945		4 000,00
Juisado Tutelar de Menores—Tabela n. 4		

8 01 0—Pessoal fixo

Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.496, de 11-10-945	2 592,60	
--	----------	--

8 01 4—Despesas Diversas

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.549, de 6-12-945	17 599,96	20 192,56
---	-----------	-----------

802—Governo

Palacio Rio Negro—Tabela n. 6

8 02 0—Pessoal fixo—Pessoal do Palacio Rio Negro

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.472, de 24-8-945	2.464,00	
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.491, de 4-10-945	1 727,00	
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.509, de 26-10-945	6 000,00	10 191,00

8 02 3—Material de consumo

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.497 de 10-10-945	98 000,00	
---	-----------	--

8.02 4—Despesas Diversas

Crédito aberto pelo Decreto Lei n. 1.497, de 10-10-945	20 000,00	
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1555, de 10-12-945	12 000,00	32 000,00
		140 191,00

803—Conselho Administrativo

Tabela n. 7

8 03 0—Pessoal fixo

Crédito aberta pelo Decreto-Lei n. 1.500, de 15-10-945	24 000,00	
Anulado o crédito acima, pelo Dec.Lei n. 1524, de 16-11-45	24.000,00	

8.03 1—Pessoal variavel

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.524, de 16-11-45	24 000,00	24 000,00
---	-----------	-----------

804—Administração Superior

Palacio Rio Branco—Tabeia n. 8

8.04 0—Pessoal fixo

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.472, de 24-8-45	1.792,00	
--	----------	--

8 04 3—Material de consumo

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.522, de 14-11-45	25 000,00	
---	-----------	--

8.04.4- Despesas Diversas Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.522, de 14-11-45		<u>20.000,00</u>	46.792,00	
8.07- Serviços Técnicos e Especializados Departamento Estadual de Estatística Tabela n. 9				
8.07.0- Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.518, de 1-11-45 Secção de Estatística Militar Tabela n. 9	935,00			
8.07.3- Material de consumo, Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.550, de 7-12-45 Junta Comercial Tabela n. 10	<u>5.000,00</u>	5.935,00		
8.07.0- Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.492 de 4-10-45 Depart. Est. de Imp. e Prop. - Tabela n. 11		2.878,30		
8.07.0- Despesas Diversas Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.545 de 4-12-45		<u>20.000,00</u>	<u>28.813,30</u>	353.401,86

81 - EXAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA

811 - Serviços de Arrecadação Diretoria Geral da Fazenda Pública Tabela n. 12				
8.11.0- Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.172, de 24-9-45 Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.483, de 12-10-45	1.792,00 <u>935,00</u>	2.727,00		
8.11.1- Pessoal variavel Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.466, de 20-8-45 Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.566, de 11-12-44	155.000,00 <u>160.000,00</u>	315.000,00		
8.11.3- Material de consumo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.460, de 20-8-45		80.000,00		
8.11.4- Despesas Diversas Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.460, de 20-8-45 Mesas de Rendas Tabela n. 13 Itacoatiara		<u>30.000,00</u>	427.727,00	
8.11.1- Pessoal variavel Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.566, de 11-12-45 Parintins		25.000,00		
8.11.1- Pessoal variavel Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.566, de 11-12-45 Coletores de Rendas Tabela n. 14		<u>25.000,00</u>	50.000,00	
8.11.1- Pessoal variavel Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.566, de 11-12-45			100.000,00	567.727,00

82 - SEGURANÇA PUB. E ASSISTENCIA SOCIAL

820 - Administração Superior Chefatura de Polícia - Tabela n. 15				
8.20.0- Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.472, de 24-8-45		672,00		
8.20.3- Material de consumo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.529 de 16-11-45		8.000,00		

§ 20 4 Despesas Diversas				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 504 de 20-10-45	89 600,00			
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 515, de 29-10-45	15 000,00	101 600,00	113 272,00	
§24- Assistência Policial				
Penitenciária do Estado - Tabela n. 17				
8.24.3- Material de consumo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 512, de 25-10-45			26 910,00	
§26-- Serviços de Inspeção				
Segurança Pública				
Inspetoria do Trafego Publico - Tabela n. 16				
§ 26.0 Pessoal fixo				
Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.489, de 1-10-45		10 864,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 472, de 24-8-15		8 960,00	19 824,00	
Inspetoria da Policia do Porto - Tabela n. 15				
§ 26 0 Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1 472, de 24-8-45			1 792,00	
§20- Assistência Social				
Instituto Benjamin Constant - Tabela n. 19				
§ 29 0- Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.468, de 22-8-45		1 662,00		
§ 29 4 Socorros Publicos				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 475, de 8-9-45	290 000,00			
§ 29 4- Custeio da Escola Montessoriana " Alvaro Maia "				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 478, de 11-9-45	30 000,00			
§ 20 4- Import. dest. a melhoramentos do Inst. B. Constant				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 526, de 16-11-45	100 000,00			
§ 29 4 Abono familiar				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 556, de 12-2-45	10 000,00	340 000,00	341 662,00	503 400,00

§3- EDUCAÇÃO PUBLICA

§33- Ensino Primario, Secundario e Complementar				
Colegio Estadual do Amazonas- Tabela n. 23				
§ 33 0--Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 483, de 12-9-45		935,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 501, de 16-10-45	79 800,00			
Anulado o Decreto acima, pelo Decreto-Lei n. 1 501, de 16-10-45	79 800,00	0,00		
§ 33 1 Pessoal variavel				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 538, de 27-11-45		79 800,00		
Grupo e Escolas isoladas-- Tabela n. 26				
§ 33 1- -Pessoal variavel				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.508, de 25-10-15		222 750,00	303 485,00	
§34 Orgãos Culturais				
Diretoria do Arq. e Biblioteca Publica--Tabela n. 35				
§ 34 0- Pessoal fixo				
Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 491, de 1-10-45			1 727,00	305 212,00

84 - SAÚDE PÚBLICA

840	Administração Superior Departamento de Saúde - Tabela n. 27			6 496,00
8 40 0	Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 472, de 24-8-45			
841	Assistencia Hospifalar Departamento de Saúde - Tabela n. 27 Leprosario Belisario Pena			
8 41.4	Despesas Diversas Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 471, de 6-9-45 Colonia do Aleixo - Tabela n. 27		500 000,00	
8 41 0	Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 472, de 24-8-45	1 792,00		
8.41 4	Despesas Diversas Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 488, de 25-9-45	<u>500 000,00</u>	<u>501 792,00</u>	1 001 792,00
842	Ambulatorios Departamento de Saúde - Tabela n. 27 Serviço de Assistencia Medica Social, Distritos Sanitarios da Capital, Distritos do Interior e Chefia do Dispensario da Lepra			
8 42 0	Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 472, de 24-8-45			1 456,00
843	Assistencia Publica Serviço de Socorros de Urgencia - Tabela n. 28			
8.43 0	Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.1472, de 24-8-45 Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 492 de 4-10-45		7 168,00 <u>575,60</u>	7 743,60
847	Serviços Técnicos e Especializados Departamento de Saúde - Tabela n. 27 Pessoal Técnico, Secção Técnica, Sub-Secção de engenharia Sanitaria e Servicos de Laboratorio			
8 47.0	Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 495, de 9-10-45		<u>2 640,00</u>	1 020 127,60
85	FOMENTO			
851	Fomento da Produção Vegetal Diretoria do Fomento Agricola - Tabela n. 29			
8 51 0	Pessoal fixo Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.472, de 24-8-45			560,00
855	Fomento Economico em Geral Tabela n. 30			
8.55 4	Despesas Diversas Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 566, de 19-12-45			
859	Serviços Diversos Secção de Assist. e Fisc. de Coop. - Tabela n. 30			
8 59 1	Pessoal variavel Crédito ab. pelo Decreto-Lei n. 1 566, de 19-12-45		2 700,00	17.950,00

86 SERVIÇOS INDUSTRIAIS

863 Serviços Urbanos

Turma de Manutenção Tabela n. 34

8.63 3 Material de consumo

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 486 de 21-9-45

580 000,00

8.63 4 Despesas Diversas

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 486, de 21-9-45

400 000,00

980 000,00

87 DIVIDA PUBLICA

878 Exercícios Fmcos

Tabela n. 40

8.78 4 Dedução do imposto de transmissão s creditos do Estale

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 464, de 16-8-45

30 000,00

879 Diversos

8.79 4 Regularização do Serviço Anterior (1941)

Tabela n. 40

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 476, de 8-9-45

200 000,00

230 000,00

88 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA

88 Construção e conservação de rodovias

Tabela n. 40

8.82 4 Despesas Diversas

Construção conservação de rodovias

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 564, de 15-12-45

433 558,10

887 Construção e conservação de proprios publicos em geral

Diretoria dos Serviços Técnicos Tabela n. 31

8.87 4 Despesas Diversas

Obras Publicas

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 520, de 1-11-45

800 000,00

888 Iluminação publica

Diretoria dos Serviços Técnicos Tabela n. 31

8.88 4 Iluminação Publica

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 486, de 21-9-45

80 000,00

1 313 558,10

89 ENCARGOS DIVERSOS

890 - Pessoal Inativo

Tabelas nos. 36 a 39

8.90.0 - Pessoal fixo

Créd. aberto pelo Dec-Lei n. 1 452 e 1 454 de 2-8-45

78 587,10

Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 487 de 25-9-45

145 740,00

Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 491, de 4-10-45

575,60

Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.518, de 1-11-45

935,00

225 837,70

891 Contribuição para previdência

Turma de Manutenção Tabela n. 34

8 91 4 - Despesas Diversas				
Quota de previdencia s o consumo dagua				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.486 de 21-9-45				
893 - Encargos Transitorios				38 000,00
Tabela n. 40				
8 93 1 - Pessoal Variavel				
Substituição de funcionarios				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 478, de 11-9-45	500 000,00			
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 557, de 11-12-45	<u>300 000,00</u>	800 000,00		
Abono Provisorio				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 544, de 4-12-45		<u>1 350 000,00</u>	2 150.000,00	
899 - Diversos				
Despesas Diversas - Tabela n. 40				
8.99 4 - Eventuais				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 517, de 30-10-45			470 000,00	
8 99 4 - Aquisição de 50 titulos da Prudencia Capitalisação S A,				
para o Instituto Benjamin Constant, Casa do Pequeno				
Gazeteiro e Abrigo Menino Jesus				
Crédito aberto pelo Decréto-Lei n. 1 482, de 12-9-45			39 358,60	
8 99 4 - Custeio da Comissão de Compras				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 481: de 12-9-45			<u>50 000,00</u>	<u>480 358,00</u>
				<u>2 903 196,30</u>
				<u>8 204.632,86</u>

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 12 de Abril de 1946

Lucy Alvares Santos Cardoso

chefe de secção, interino

Elise Bringel Guerra Ferreira

2.º Esenturario

Tancredo Moreira Lima

contador

VISTO.

JORGE DE ANDRADE

director. em comissão



8 91 4 -Despesas Diversas				
Quota de previdencia s o consumo dagua				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.486 de 21-9-45				38 000,00
893—Encargos Transitorios				
Tabela n. 40				
8.93 1—Pessoal Variavel				
Substituição de funcionarios				
Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 478, de 11-9-45	500 000,00			
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 557, de 11-12-45	<u>300.000,00</u>	800 000,00		
Abono Provisorio				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 544, de 4-12-45		<u>1 350 000,00</u>	2 150 000,00	
899—Diversos				
Despesas Diversas — Tabela n. 40				
8.99 4—Eventuais				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 517, de 30-10-45		400 000,00		
8 99 4—Aquisição de 50 títulos da Prudencia Captalisação S A, para o Instituto Benjamim Constant, Casa do Pequeno Gazeteiro e Abrigo Menino Jesus				
Crédito aberto pelo Decréto-Lei n. 1 482, de 12-9-45		39 358,60		
8 99 4—Custeio da Comissão de Compras				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 481: de 12-9-45		<u>50 000,00</u>	<u>480 358,00</u>	<u>2 903 196,30</u>
				<u>8.204.632,86</u>

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 12 de Abril de 1946

Lucy Alvares Santos Cardoso

chefe de secção, interino

Elise Bringel Guerra Ferreira

2.º Escriuario

Tancredo Moreira Lima

contador

VISTO.

JORGE DE ANDRADE

diretor. em comissão



ESTADO DO AMAZONAS

RELATORIO

Do exercício de 1946
e primeiro trimestre de
1947 que, ao Excelentíssimo
Senhor Desembargador
Manuel Anísio Jobim, Se-
cretário Geral do Estado,
apresenta Tancredo Morei-
ra Lima, Diretor da Fazenda
Pública

DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL
MANAUS — 1947



ESTADO DO AMAZONAS

RELATORIO

Do exercicio de 1946
e primeiro trimestre de
1947 que, ao Excelentissimo
Senhor Desembargador
Manuel Anisio Jobim, Se-
cretario Geral do Estado,
apresenta Tancredo Morei-
ra Lima, Diretor da Fazenda
Publica

DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL
MANAUS - 1947

356.8112
2382

1569 5 12 48

Excelentíssimo Senhor Desembargador Secretário General do Estado:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, no cumprimento ao disposto no número IV do artigo 135 do Regulamento desta Diretoria, o relatório do movimento financeiro e econômico do Estado no exercício de 1946, encerrado a 28 de Fevereiro próximo passado, e do primeiro trimestre do corrente ano.

Antes de iniciar a análise da realização da lei de meios de 1946, penso que devo esclarecer a Vossa Excelência que o atual titular da Fazenda, chamado a 31 de Dezembro último para responder pelo expediente da Repartição, e convidado para o mesmo cargo pelo atual Interventor Federal, doutor João Nogueira da Mata, ao assumir o governo do Estado a 1.º de Fevereiro último, nenhuma ingerência teve na elaboração e execução da lei de meios de 1946, como também na vigente, já planificada, aprovada e pronta a ser executado quando passou a dirigir os serviços fazendários.

E' de justiça, porém, registrar, num preito de homenagem, a atividade construtiva, a capacidade de trabalho, a operosidade e dedicação do meu antecessor, o senhor doutor Jorge de Aguiar Andrade, funcionário da Fazenda dos mais destacados, vítima em desastre de aviação, ocorrido a 3 de Janeiro do corrente ano, em frente á cidade de São Paulo de Olivença, quando regressava a esta Capital de sua viagem de inspeção ás exatorias do Solimões.

A execução do Orçamento de 1946, como se vai verificar nas linhas que se seguem, é a resultante dos esforços dispendidos pela administração pública, em seu conjunto mais harmonioso, a Interventoria Federal e os chefes de serviço e de departamentos públicos, de um lado, a Diretoria da Fazenda e a equipe de funcionários fiscais distribuídos

pelo Amazonas imenso, de outro, todos capacitados de suas árduas e delicadas funções, cooperando devotadamente pela manutenção do equilíbrio perfeito entre o binómio financeiro — a arrecadação e a despesa, procurando fomentar a primeira, sem sacrificar ás nossas industrias e ao nosso commercio, e restringir no possível a segunda, sem prejuizo das normais exigências do serviço público.

PARTE FINANCEIRA

Aprovado pelo Decreto-Lei número 1558, de 12 de Dezembro de 1945, o Orçamento do Estado para o ano de 1946, estimou a receita em quarenta e oito milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e trinta cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 48.855.030,70), pelos seguintes títulos:

Receita ordinária	Cr\$ 45.770.500,00
Receita extraordinária	Cr\$ 3.084.530,70

Na sua realização, porém, tivemos o ensejo de verificar que a mesma atingiu a elevada soma de setenta milhões trescentos e setenta e tres mil trescentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos (Cr\$ 70.373.365,45), sendo:

Receita ordinária	Cr\$ 66.455.015,55
Receita extraordinária	Cr\$ 3.918.349,90

do que resulta um “superavit” entre a receita orçada e a arrecadada de vinte e um milhões quinhentos e quinze mil trescentos e vinte quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 21.515.324,75), proporcionando ao Estado uma situação financeira magnifica, capacitando a administração a atender inumeros serviços reclamados pela coletividade.

A despesa pública fixada em quarenta e oito milhões seiscentos e vinte um mil quinhentos e vinte cinco cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 48.621.525,10), foi acrescida de novos encargos por meio de créditos adicionais, ficando o Estado habilitado a dispendir:

Credito orçamentário	Cr\$ 48.621.525,10	
Créditos adicionais		
—Especiais	Cr\$ 21.445.327,10	
—Suplementares	Cr\$ 7.825.506,90	29.270.834,00

Cr\$ 77.892.359,10

As anulações de verbas orçamentárias atingiram a importância de duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 284.400,00), do que resulta uma autorização de despesa de setenta e sete milhões seiscentos e sete mil novecentos cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 77.607.959,10).

Ao crítico menos avisado há de parecer que a administração foi demais otimista permitindo-se autorizar um volume tão elevado de créditos adicionais. A nós mesmos, no exercício de nossa ardua tarefa de analisar anualmente o movimento financeiro e econômico do Estado, sempre causou impressão desagradável a elaboração do orçamento em bases e preocupações de acertar as rubricas da receita e da despesa, sem enfrentarmos corajosamente as nossas obrigações anuais.

Na Lei Orçamentária para 1946, verificou-se a repetição dessa mesma falta, que já se fez praxe em nossa terra. Daí, vencido o primeiro trimestre, ver-se o Governo a braços com a falta de dotações para os seus mais inadiáveis serviços e socorrer-se, a mais das vezes, de créditos especiais que, em última análise, são perfeitos créditos suplementares.

Esse fato que se verificou nos exercícios anteriores, em que não houve solução de continuidade na órbita administrativa, forçosamente teria de se apresentar mais agravado no último período orçamentário, quando tivemos à frente dos destinos do Estado quatro Interventorias, que, felizmente, norteadas por homens de verdadeira compreensão administrativa, puderam levar a bom termo, a execução do Orçamento. Devemos, ainda, salientar que o Orçamento em análise, suportou a majoração, quasi compulsória das verbas material que, em pouco tempo, exigiram suplementação, e, ainda, no fim do ano, a concessão de um mês de vencimentos, na forma de abono natalino, medidas essas que merecem destaque pelo que foram em prol dos servidores do Estado, nesta hora difícil que atravessamos com o padrão de vida elevadíssimo.

Foi nesse ambiente de compreensão e mesmo de simpatia, que a atual administração se iniciou a 1º de Fevereiro último, apresentando o Estado um saldo de sete milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 7.138.850,40), distribuído por dois exercícios, o adicional de 1946 e o de 1947 que se iniciava, saldo esse que se desdobrava em

De 1946	Cr\$ 7.068.960,90
De 1947	Cr\$ 69.889,50

Esse saldo, porém, era exigido, em parte, para liquidação de compromissos cujos processos se encontravam em tramitação, ou por um retardamento na preparação dos mesmos ou por natural decorrência da própria nomenclatura dos serviços, para se apurar a legibilidade de seus pagamentos. Tais compromissos a pagar importavam em dois milhões oitocentos setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 2.874.631,70), de forma que o saldo referido se reduzia a quatro milhões duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e dezoito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 4.264.218,70), conforme boletins da Contadoria enviados diariamente ao Gabinete de Sua Excelência o Senhor Interventor Federal e distribuídos entre a imprensa e outros órgãos de publicidade.

Ao encerrar-se o exercício de 1946 a situação financeira do Estado assim apresentava-se:

	Receita	Despesa
Do Estado	Cr\$ 70.373.365,45	Cr\$ 64.038.424,10
Responsabilidades por terceiros	5.823.433,15	4.762.842,80
Movimentos de Fundos:		
Exercício de 1945 ..	1.094.455,60	800.000,00
Exercício de 1947 . .		400.000,00
Em mão de responsáveis		107.962,80
Conta de empréstimo (1942)		1.274.102,70
Saldo do exercício:		
No Caixa		903.829,30
No Banco Nacional Ultramarino		1.026.281,00
No Banco do Brasil . .		1.751.503,30
No Banco Popular de Manaus		697.479,30
No Banco de Crédito da Borracha . .		524.010,60
Na Caixa Economica Federal do Ama-		

zonas

1.004.818,30

Cr\$ 77.291.254,20 Cr\$ 77.291.254,20

Como se verifica, a Receita arrecadada foi aumentada, da prevista, em vinte e um milhões quinhentos e dezoito mil trezentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 21.518.334,75). Esta, porém, não é, propriamente, a realidade, porque, se houve aumento em diferentes rubricas, aparecem outras com menor arrecadação, isto é, a maior arrecadação foi de vinte e três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e três cruzeiros e cinco centavos (Cr\$ 23.453.273,05), enquanto que a menor foi de um milhão novecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 1.934.938,30), dando, porisso, margem áquele primeiro resultado, demonstrado minuciosamente no quadro anexo número 2.

Salientaram-se na maior arrecadação as rubricas:

Receita tributária

Impostos de transmissão de propriedade "inter vivos" Cr\$	1.109.903,40
Impostos de vendas e consignações	7.850.603,50
Sobre exportação de ucuquirana e similares	3.118.015,00
Sobre castanha em estado natural	1.009.978,70
Sobre couros e pelos de animais	531.242,90
Sobre industrias e profissões . .	576.751,25
Taxa pró lazarus	1.101.768,80
Taxa de expediente	595.044,30
Taxa de exploração de terras .	4.892.757,30

Enquanto que, a menor arrecadação, na sua saliência, proveio de:

Imposto destinado a atender a dedução de bens representados por dívida ativa	20.000,00
Impostos sobre exportação de borracha e quaisquer gomas elasticas . .	221.168,00
Imposto sobre quaisquer produtos da industria extrativa Cr\$	150.000,00
Impostos sobre castanha descascada	167.087,70
Contribuição da Prefeitura de	

Manaus para diversos serviços	125.514,60
Contribuição dos Municípios para o custeio dos serviços de instrução	650.551,10

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

O movimento da conta do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado foi o seguinte:

Receita	
Joia	113.240,00
Contribuição	456.825,40
Juros	14.577,90
Multas	1.297,30
Indenizações	1.468,60
Auxílio do Estado para o abono de emergência .	105.000,00
Imposto de emolumentos .. .	44.018,50
Resstituições diversas	4.366,70
	<hr/>
Deficit nas operações de 1946	65.762,20
	<hr/>
	806.556,60
Saldo de 1945	815.573,00
	<hr/>
	Cr\$ 1.622.129,60
	<hr/>

Despesas	
Pensões	672.058,40
Luto	13.600,00
Despesas com pessoal:	
Tesoureiro	3.600,00
Secretário	3.600,00
Chefe de Secção	3.600,00
Abono de emergência	176.325,00
Material de expediente	380,00
Indenizações diversas	4.366,70
	<hr/>
Saldo:—	
No Banco do Brasil	744.599,50
	<hr/>
	Cr\$ 1.622.129,60
	<hr/>

Fazendo-se uma análise, ressalta, logo às vistas, o desequilíbrio financeiro do Montepio, dadas as circunstâncias de as suas rendas não proporcionarem o equivalente às suas despesas e fatores diversos contribuem para tal desequilíbrio, seja o grande número de óbitos verificado ano a ano, sejam as contribuições em desacôrdo com o próprio interesse do contribuinte em deixar á sua família uma pensão de acôrdo com a posição que, em vida, manteve no circulo de seus colegas funcionários públicos.

Para a manutenção da existência da Instituição, preciso se torna que o Estado venha em auxilio, mantendo uma subvenção em favor dos coferes do Montepio.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

As contas das Prefeituras Municipais foram encerradas com uma receita de um milhão setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta cruzeiros e cinco centavos (Cr\$ 1.787.730,05), e com uma despesa de um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos. (Cr\$ 1.282.224,50), ficando o Estado com um compromisso a pagar, por este titulo, da quantia de quinhentos e cinco mil quatrocentos e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos (Cr\$ 505.405,55), o que por motivos vários deu causa ao retardamento da entrega dos saldos a cada uma das Prefeituras.

Temos, por exemplo, as Prefeituras de Itacoatiara, Parintins e Manaus que, por força dos Decretos-Leis 1563, 1949, 1721, 1731, 1763 e 1764, de 15 de Dezembro de 1945, de 15 Julho de 1946, de 10 de Dezembro de 1946 e de 31 de Dezembro de 1946, os dois últimos ficaram responsabilizadas pelos créditos que se lhes adiantaram para obras, serviços de água e higiene.

Do que resultou que essas Prefeituras ficaram com compromissos assumidos perante o Estado, assim descritos:

Itacoatiara:	
Para serviço de águas	275.000,00
Parintins:	
Para serviço de águas	233.750,00
Manaus:	
Para abono de emergência	350.000,00
Para obras do Mercado	400.000,00
Para a Santa Casa	650.000,00
Para o Mercado da Cachoeirinha ..	250.000,00

De fôrma que, discriminando-se o titulo "Prefeituras Municipais", acusado no Balanço de 1946, encontrou-se o seguinte quadro:

	Debito	Crédito	Saldo
Barreirinha	20.425,50	22.704,80	2.279,30
Borba	9.348,90	19.796,40	10.447,50
Coari	4.417,10	15.905,60	11.488,50
Fonte-Bôa	226,10	1.008,00	781,90
Itacoatiara	53.952,70	142.571,20	88.618,50
Manaus	1.058.357,30	1.378.714,35	320.357,05
Maués	56.820,20	94.754,10	37.933,90
Manacapuru	10.967,10	27.436,50	16.469,40
Parintins	67.709,60	84.739,10	17.029,50
	<u>1.282.224,50</u>	<u>1.787.630,05</u>	<u>505.405,55</u>

PARTE ECONOMICA

A situação economica do Estado permanece, ainda, inalteravel, diante da reprodução dos algarismos demonstrados em exercícos que se vêm sucedendo.

Com os empréstimos contraídos com a União e a Caixa Economica Federal, figura no Passivo do Estado apenas o último, já integrado e inscrito devidamente na Contabilidade da Fazenda. Quanto ao Empréstimo da União para a Liquidação da Divida Interna do Estado, estão em andamento os respectivos processos para sua devida conferência e consequente baixa na volumosa divida que vem pesando no balanço economico do Estado.

O Ativo, por sua vez, se resenta de falhas, isto porque não se vem encarando o caso na sua verdadeira feição — a aquisição de numerosas propriedades que constituem o mais precioso patrimonio, não consta da Contabilidade a cargo, único, da Diretoria da Fazenda.

Esse fato se justifica, perfeitamente, e é ocasionado pelas mudanças continuas na Administração, desde o Chefe de Estado aos seus auxiliares.

Como esse preambulo, passo a descrever a situação da Contabilidade Patrimonial do Estado ao encerrar-se o exercíco de 1946.

Do Ativo

É constituído de:

Obrigações caucionadas a		
Societé Marseillaise,		
incluindo os juros ..		5.997.600,00
Próprios do Estado		70.385.381,90
Divida Ativa		2.607.551,81
Prefeituras Municipais		
Camarga	873.186,20	
C/movimento	6.252,15	879.438,35
	<hr/>	
Mayer Frères & Cie.		225.000,00
Societé Marseillaise .		17.619,10
Fundos em Bancos:		
— Banco do Brasil .	1.751.503,30	
— Banco Nacional		
Ultramarino	1.026.281,00	
— Banco Popular		
de Manaus	697.479,30	
— Banco do Crédito		
da Borracha	524.010,60	
No Caixa Geral	903.829,30	5.907.921,80
	<hr/>	
Passivo descoberto,		
ou seja excesso do Passivo		133.885.594,23
sobre o Ativo		
		<hr/>
		Cr\$ 225.906.107,19
		<hr/>

Do Passivo

O Passivo é constituído de:

Divida Externa:

— Consolidada	51.647.812,50	
— Flutuante	67.713.102,60	119.360.915,10
	<hr/>	

Divida Interna

— Consolidada)	26.487.000,00	
Apolices		
— Flutuante)	27.159.550,00	53.646.550,00
	<hr/>	

Exercícios Findos ...

Governo Federal		36.818.957,20
(1913)		1.000.000,00
Banco do Brasil		
(1930)		2.000.000,00

Prefeituras Municipais	1.188.101,80
Estado de Mato Grosso	1.276,40
Estado do Pará	276.435,40
Territorio do Rio Branco	6.040,50
Depósitos diversos..	1.851.566,69
Montepio dos Funcionários Públicos	678.837,30
Gastos em suspenso	
Em mãos de credores externos	242.619,10
Caixa Economica Federal	
Empréstimo de 1942	8.810.805,30
	<hr/>
	Cr\$ 225.906.107,19

Existe, ainda, no Patrimônio do Estado, sob o título Contas de Compensação, o seguinte:

Estampilhas existentes:	
Na Tesouraria Geral	34.919.359,00
Nas Estações Fiscais	145.304,90
Valores em depósito	1.727.465,20
Idem idem — Especial	81.490,30
Apolices a emitir ..	3.000,00
Sêlos Sanitários . . .	5.180,00
Sêlos pró tuberculosos	352.009,50
Titulos caucionados á Caixa Economica	15.000.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 52.233.808,90

— X —

C O N C L U S Ã O

Antes de encerrar este Relatório, destinado a elucidar a situação financeira do Estado, reportando-se aos fatos ocorridos na Administração fazendária no exercício de 1946,

devemos consignar, não somente como demonstração de homenagem, mas também como preito de saudade e de justiça, algumas palavras dedicadas á memória dos companheiros mortos no decorrer do exercício.

Foi de verdadeiro pezar a impressãõ causada pelo falecimento do dr. Miguel Cardinali, antigo e proficiente funcionário da Diretoria da Fazenda, tendo chegado, em caracter efetivo, ao cargo de Chefe de Secção, depois de haver exercido e sempre com as melhores provas de dedicação e intelligência, por diversas vezes, os funções de Diretor, além de numerosas comissões, cujo desempenho sempre foi brilhante e proveitoso para o Estado.

O falecimento do Chefe de Secção Carlos Nogueira Fleury, quando, em viagem de tratamento de sua saúde abalada, se encontrava em Recife, foi uma nota triste, que causou grande consternação a todos os funcionários da Fazenda. Tratava-se de um velho e antigo funcionário da Fazenda, á qual serviu desde sua junventude, desempenhando suas atribuições com esmerado cuidado e espirito fiscal, pugnando incessantemente pela defesa dos interesses do Estado.

Depois dessa perda, tivemos a lamentar, ainda, já nos últimos dias do ano, o falecimento do dr. Virgílio de Barros, que exerceu durante alguns anos o cargo de Sub-Procurador Fiscal, em que foi aposentado. Nome sobejamente conhecido e apreciado pelas suas qualidades de rara combatividade, sua morte foi profundamente sentida.

Além desses companheiros de trabalho, cuja perda veio desfalcar sensivelmente a nossa classe, ainda foi o nosso espirito abalado, com enorme tristeza, pela morte inesperada e brusca do dr. Jorge Andrade, figura brilhante de funcionário, estreitamente identificado com os assuntos fazendários, aos quais se havia dedicado e servido com o melhor devotamento e proficiência.

Como homenagem a esses antigos companheiros, consignamos aqui as nossas expressões de pezar pelo seu falecimento, rendendo-lhes, com a maior sinceridade, o nosso preito de saudade e de estima cordeal.

— X —

São estas as informações que temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em cumprimento ao dispositivo regulamentar. Encerrando-as, devemos consignar uma justa referência de elogiõ á dedicação e espirito de colaboração

dos funcionários da Diretoria da Fazenda, sem distinção de classe ou categoria, pois todos se têm esforçado em dar às suas funções um desempenho na altura de suas responsabilidades, pugnano pela grandeza do Estado.

Saúdo a Vossa Excelência

TANCREDO MOREIRA LIMA

Diretor da Fazenda

— X —

ORÇAMENTO DE 1947

Estando em início o movimento financeiro de 1947, nada se pode asseverar sobre a realidade de sua execução.

Entretanto, vencido o primeiro trimestre, não está ele correspondendo á expectativa de previsão de receita, e é de se supor que dias vindouros venha ser coberta a falta ora verificada.

É que, estimada uma receita de cinquenta e oito milhões oitocentos e quarenta e cinco mil trescentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 58.845.333,70), seria, aproximadamente, cada trimestre, a arrecadação de quatorze milhões setecntos e onze mil e trescentos cruzeiros (Cr\$ 14.711.300,00), o que não se verificou, pois atingiu, apenas, a quantia de dez milhões novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centvos (Cr\$ 10.961.455,59), fato que dá origem a uma diferença, para menos, de três milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3.749.944,50), soma apreciavel no início da execução de uma lei de meios dada ao Estado.

A despesa foi toda ela processada para seu pagamento dentro de um ambiente de economia, comprimindo-se todos os gastos que não sejam obrigatórios, observando o critério de duodécimos e dentro das regras da Contabilidade Pública.

Nessa expectativa os coferes publicos do Estado dispenderam:

Do Orçamento pro-	
priamente dito	10.967.829,20
· Créditos especiais	

vindos de 1946	1.807.377,60
Num total de ..	<u>Cr\$ 12.675.206,80</u>

A despesas fixada em cinquenta e oito milhões oitocentos e quarenta e cinco mil trescentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 58.845.326,80), o duodécimo correspondente ao trimestre vencido, ora em estudo, é calculado em quatorze milhões setecentos e onze mil trescentos e trinta e um cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 14.711.331,70); portanto, a despeza realizada e paga se cingiu muito aquém dessa importancia, acrescida, ainda, dos créditos especiais destinados a utilidades publicas, a obras publicas, cujos serviços se impõem inadiaveis.

Conforme me referi no estudo da realização do Orçamento de 1946, já encerrado, o Estado arrecada e paga tributos de terceiras entidades, uns por força de lei, outros por contratos ou convenios e, nessa situação, temos que, com o encerramento do Balanço incluso, chegou-se a esta conclusão:

R E C E I T A		
Do Estado,		19.961.455,50
De Terceiros :		
— Montepio	105.621,40	
— Depósitos diversos	713.666,40	
— Prefeituras Municipais	571.823,10	
— Estado do Pará ..	5.700,60	
— Território do Rio Branco	12.143,70	1.408.955,20
	<hr/>	
Receita a classificar:		
— Coletorias de Rendadas	174.046,30	
— Coletorias Territoriais	15.518,60	189.564,90
	<hr/>	
Movimentos de Fundos		
— Suprimento de 1946		400.000,00

Saldo do Exercício de 1946:		12.959.975,30
— No Caixa	903.829,30	
— No Banco Nacional Ultramarino	1.026.281,00	
— No Banco do Brasil	1.751.503,30	
— No Banco Popular de Manaus	697.479,30	
— No Banco do Crédito da Borracha	524.010,60	
— Na Caixa Econômica	1.004.818,30	5.907.921,80
		<u>Cr\$ 18.867.897,40</u>

D E S P E S A

Do Estado		12.675.236,80
De Terceiros:		
— Montepio	155.651,70	
— Depósitos diversos	408.295,60	
— Prefeituras Municipais	663.624,60	1.227.571,90
		<u>1.227.571,90</u>
Saldo:		
— No Caixa Geral	961.026,20	
— No Banco Nacional Ultramarino	526.281,00	
— No Banco do Brasil	1.751.503,30	
— No Banco Popular de Manaus	697.479,30	
— No Banco do Crédito da Borracha	24.010,60	
— Na Caixa Econômica	1.004.818,30	4.965.118,70
		<u>Cr\$ 18.867.897,40</u>

Dai se conclue que, para cobrir a despesa teve que se ir buscar nas reservas do saldo de 1946, que, de cinco milhões novecentos e sete mil novecentos e vinte e um cruzeiros e

oitenta centavos (Cr\$ 5.907.921,80), ficou reduzido, em 31 de Março findo, a quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e dezoito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$. . 4.965.118,70), além dos compromissos assumidos com as entidades antes demonstradas.

Tancredo Moreira Lima
Diretor da Fazenda

DIRETORIA DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO

CONTENCIOSO FISCAL

Exercicio de 1946

RELATORIO

Manaus, 22 de Abril de 1947

Exmo. Sr. Diretor da Fazenda

1—Em cumprimento á determinação regulamentar, o Contencioso Fiscal vem apresentar a V. Excia.. o seu relatório das principais ocorrências do exercício anterior.

Como secção da Diretoria da Fazenda, o Contencioso, na esfera de suas atribuições, tem uma certa autonomia, praticando atos, não apenas dependentes da Diretoria, com referencia ás cobranças e desembaraço de papeis, como ainda, independente dessa interferencia, na celebração de contratos e nas relações com o poder judiciario.

Dai decorre, naturalmente, a obrigação anual de uma exposição de fatos e ocorrências, que completam as informações de carater oficial da propria Diretoria da Fazenda e deve ser feita com a possivel minuciosidade.

2—Em relatorios anteriores, ainda quando o Estado não se achava na iminencia de sua constitucionalisação, sendo possivel á administração tomar certas iniciativas, da competencia legislativa, tivemos ocasião de invocar, com a devida venia, a atenção para alguns assuntos, que, a nosso ver, estavam carecendo de solução imediata.

Dentre esses assuntos como elemento elucidativo e de organização, solicitamos que fossem tomadas as medidas necessárias á formação de uma especie de cadastro dos terrenos do patrimonio do Estado, occupados simplesmente alguém, outros por autorisações graciosas, justificadas pelo caracter de emergencia de que se revestiram, notadamente para atender a pessoas menos favorecidas pela sorte.

Essa solicitação foi motivada pelo aparecimento frequente de vendas de benfeitorias, que são pequenas casas construidas nesses terrenos, reportando-se todas ao fato de se encontrarem em terreno de propriedade do Estado, sem outras indicações.

Ora, como se evidencia á primeira vista, tal como acontece com os terrenos aforados do patrimonio municipal, cuja transferencia de benfeitorias se processa por meio do competente registro e transferencia dos direitos enfiteuticos, pagando o laudemio devido, esse serviço já deveria existir no Estado, permitindo uma fiscalisação mais direta e mais necessaria, acautelando os interesses patrimoniaes do próprio Estado.

3—Da mesma forma, em se tratando dos bens patrimoniaes, dos predios pertencentes ao Estado, que se encontram em diversos pontos da cidade, occupados mediante locação de fato, ainda não se conseguiu organizar o seu cadastramento perfeito e não se tomaram as medidas reclamadas pela sua conservação.

Alguns deles, como, por exemplo, os existentes á rua Major Gabriel, nas proximidades do Cemitério de S. João, já se acham em estado de ruína, perdidos, talvez, na sua melhor parte.

Ainda uma vez, portanto e sempre com a devida venia, insistimos na necessidade de se fazer uma revisão das propriedades do Estado, não somente das existentes na Capital, como em diversas localidades do interior, habilitando-se o orçamento estadual com as verbas reclamadas pela conservação desses próprios do Estado.

Movimento judiciário

4—O movimento judiciário, ainda no exercício de 1946, não differiu muito do exercício anterior, prevalecendo no movimento do Contencioso os assuntos administrativos e fiscaes.

Foi assim que, durante o ano, registrararam-se poucas occurrencias: a) — logo no começo do ano, tivemos de apre-

sentar a defesa do Estado no recurso extraordinario, interposto por Nagib Said na ação contra a Fazenda, isto é, na ação de executivo fiscal promovida pela Fazenda contra aquele comerciante para cobrança de multas fiscaes: b) -- o sr. Raimundo Crecencio Cordeiro propoz contra a Fazenda uma ação ordinaria para haver o pagamento de uma indenização de Cr\$ 91.500,00, referente á occupação de terras de sua propriedade, utilizadas pela Colonia Agricola Nacional do Amazonas, tendo sido essa ação contestada e ainda não está julgada; c) — foi tambem proposta contra o Estado, juntamente com outros, uma ação ordinaria, sendo autores Raimundo Quirino Nobre e sua mulher, com referencia ao lote de terras denominado “Alegria”, situado no rio Juruá, tendo sido dita ação contestada e feita a defesa, estando na dependencia de julgamento da primeira instancia; d) — foi proposto um executivo fiscal contra Expedito de Castro, para haver a quantia de Cr\$ 25.393,90, não se tendo efetivado essa cobrança por se não terem encontrado bens a penhorar, ficando inscrita a divida, para os fins de direito; e) — no procedimento fiscal contra o Cortume Amazonas Limitado, foi efetuada a cobrança de Cr\$ 6.967,80; f) — de acôrdo com o art. 468, n.º VII, do Codigo de Processo, foi requerido, pela Fazenda, o inventario dos bens deixados por falecimento de d. Ironina Reis, esposa do comerciante Francisco Reis, estando o respectivo processo em andamento.

— X —

Novimento geral

5—Foi o seguinte o movimento administrativo do Contencioso:

Pareceres —	82
Oficios —	24
Testamentos —	7

Arrecadação:

Vendas mercantis —	Cr\$ 588.051,30
Ind. e Prof. —	Cr\$ 112.023,40
Taxa de estal. —	Cr\$ 5.193,10
Expediente —	Cr\$ 940,00
Multas —	Cr\$ 75.236,70

Lazaros	—	Cr\$	47.961,10
Selos de contrato	—	Cr\$	7.107,80
	— X —		

Saúdo a V. Excia.

João Huascar de Figueiredo

RECEBEDORIA DE RENDAS

Manaus, 22 de Abril de 1947.

Ao Excelentissimo Senhor Tancredo Moreira Lima
Dignissimo Diretor da Fazenda Pública do Estado

Senhor Diretor: —

Apresento a Vossa Excelência uma resenha do movimento e negocios desta repartição arrecadadora, durante o periodo de Janeiro de 1946 a Fevereiro de 1947, que constitue o exercicio financeiro do ano passado: —

Estavam afetos á antiga 3a. Secção da Diretoria da Fazenda Pública a arrecadação de impostos, fiscalisação do litoral e de embarcações, com subordinação direta e imediata ao Diretor da Fazenda do Estado. Transformada em repartição passou essa Secção a ser a Recebedoria de Rendas, com atribuições maiores e mais ampla ação fiscalisadora, que deu seus frutos como se verá da exposiçào, embora suscinta, que se vai fazer, por capitulos.

Recebedoria de Rendas

Pelo Decreto-Lei n.º 1.615, de 6 de Março de 1946. achou por bem o então Interventor Federal, Excelentissimo Senhor Doutor Julio Néry, “restabelecer o cargo de Administrador da Recebedoria de Rendas”, exercido em comissão por um funcionário da Diretoria da Fazenda, de confiança do Interventor. Pelo mesmo —

Decreto-Lei ficou autorizado o Diretor da Fazenda a reformar o Regulamento da Repartição, incluídas as alterações constantes do citado Decreto-Lei, dentro do praso de trinta dias, depois prorrogado legalmente.

Muito embora a autorização referida, ficou esta repartição se dirigindo pelo antigo e arcaico Regulamento

da Diretoria da Fazenda, baixada pelo Decreto 118, de 19 de Março de 1937, e de conformidade com as normas ditadas pelo Senhor Diretor da Fazenda, Doutor Jorge de Andrade, em sua portaria n.º 57, de 8 de Março de 1946, tendo em vista o artigo 5.º do Decreto-Lei que restabeleceu a Recebedoria de Rendas.

Roubado ao convívio dos seus companheiros de trabalho, tragicamente desaparecido em um lamentável desastre de avião, ficou o Doutor Jorge de Andrade privado de produzir mais uma obra de vulto e de aproveitamento, eficiente e adaptada ao momento, que veria a ser o novo regulamento das Repartições — A Diretoria da Fazenda e Recebedoria de Rendas que, assim, ainda se ressentem dessa necessidade.

Desde a data de sua criação, até a presente, vem a Recebedoria de Rendas do Estado sendo dirigida pelo signatário, que foi designado para o exercício da função de Administrador por Decreto da Interventoria de 11 de Março de 1946.

Funciona a Repartição no mesmo prédio destinado à Diretoria da Fazenda, na ala do fundo da parte térrea do edifício, em local acanhado, que não mais atende às necessidades, não somente do conforto, como especialmente do próprio serviço público.

Arrecadação

O orçamento do Estado para o ano de 1946 previu uma receita de Cr\$ 48.855.030,70, que deveria ser coberta por todas as fontes produtoras do interior e da capital.

A Recebedoria de Rendas arrecadou nesse exercício a parcela de Cr\$ 57.735.209,10, realizando sobrinha o orçamento, com um superavit de Cr\$ 8.880.178,40.

Essa arrecadação se desdobra pelas rubricas de receita assim:

	Cr\$
Exportação	9.339.203,10
Causa-mortis	376.905,30
Inter-vivos	2.160.021,10
VENDAS MERCANTIS	25.052.417,70
Industria e Profissão	3.468.168,89
Estampilhas	35.410,50
Verba	16.289,70

Estatística	346.091,70
Santa Casa	129.813,80
Assistência Social	1.860.865,50
Taxa s honorarios de despachantes	620.387,10
Renda de outros estabelecimentos	2.780,00
Expediente	2.177.999,50
Emolumentos	11.585,00
EXPLORAÇÃO DE TERRAS	11.621.555,70
Taxa de classificação de produtos	174.758,30
Taxa do Instituto Nacional do Pinho	3.441,00
Vendas de terras	20.757,30
Receita de exercícios anteriores	179.486,50
Multas (móra somente)	103.229,50
Taxa de incêndio	31.900,98
Eventuais	2.111,10
	<hr/>
	Cr\$ 57.735.209,10

Ainda foi arrecadado para os seguintes, fóra do orçamento:

Para o Estado do Pará	Cr\$ 500.435,20	
Para o Territorio do Rio Branco	64.175,60	564.610,80
	<hr/>	<hr/>
Arrecadação geral	Cr\$ 58.299.819,90	

A percentagem, para mais, entre a RECEITA ORÇADA DO ESTADO DO AMAZONAS e a arrecadação da Recebedoria é de 18,17%, que bem demonstra o equilibrio financeiro do Estado do Amazonas e me parece um caso excepcional na vida do Estado, que somente a Recebedoria de Rendas tenha arrecadado e ultrapassado a receita orçada do Estado para um exercicio.

Um imposto e uma taxa se destacam como fatores principais de renda: — Vendas Mercantis, com Cr\$ 25.052.244,70 e Exploração de Terras, com Cr\$ 11.621.555,70, perfazendo um total de Cr\$ 36.673.800,40, que corresponde a quasi 3/4 do orçamento.

Assim, é preciso que se saliente, destacadamente, algum comentário sôbre o serviço de

Vendas Mercantis

Servem nesse setor da Recebedoria, atualmente, 6 funcionários, assim destacados: — no serviço de expedição

de notificações ao commercio, um; na distribuição dessas notificações, um; no serviço de verificação, e conferência externa, de amostras e encomendas sem valor commercial, um; ficando, para o serviço de cobrança interna, apenas 3 funcionários. Pelo volume da receita arrecadada desse imposto se vê, claramente, a deficiência do numero de funcionários destacados para o serviço, o que vem trazendo a impossibilidade de se realizar a baixa devida nos manifestos, desde 1942 paralizada.

Para que se normalize o serviço e sejam atendidas as necessidades d'ele decorrentes, necessário se torna o aumento do numero d'esses funcionários para o dobro, isto é, 12. Assim se processaria ao serviço de baixa, sem qualquer prejuizo aos demais concernentes ás vendas mercantis.

Como melhor justificativa sobre o alvitre do aumento do numero de funcionários, quando outros não existissem, é suficiente fique dito que, em 1946, foram expedidas 15.000 (quinze mil) notificações ao commercio, contendo, cada uma, em média, seis conhecimentos de mercadorias diferentes, de diferentes origens e embarcadores diversos.

Repousa, pois, nêsse imposto a melhor e maior fonte de renda do Estado do Amazonas, na Capital, quiçá, em todo o seu territorio e mistér se faz seja o serviço aparelhado convenientemente, com elementos suficientes para o bom desempenho de tão importante trabalho.

Outros serviços

Cabe á Recebedoria o desembaraço de generos de produção do Estado, quer quando da entrada dos produtos, quer quando de sua saída para exportação; a cobrança e baixa do imposto de industrias e profissões; numeração de despachos; baixa de manifestos de produtos do Estado e territorios federais; cobrança de vendas de terras; de taxas de emolumentos, de selo por verba e renda de outros estabelecimentos e todas as demais discriminadas no orçamento do Estado, com exceção de receitas de outras repartições, que são recolhidas directamente á Tesouraria da Diretoria da Fazenda.

O movimento de expediente desta Repartição, excluído o serviço de escrituração de livros diversos foi, no ano passado, o seguinte:—

Processos protocolados	4.589
Manifestos recebidos	1.795

Despachos de entrada 5.271
Despachos de exportação 2.676

Todos os processos foram devidamente despachados e encaminhados, conforme o caso, sendo todos solucionados.

Corpo de funcionários

Os funcionários que servem na Recebedoria de Rendas são do quadro da Diretoria da Fazenda, aqui lotados por portaria do Diretor respectivo. São em numero de 39, sendo que 10 são interinos e adidos.

Dêses ainda são destacados para o serviço de fiscalização no litoral todos os guardas fiscais, em numero de 15, conforme escala semanal em portaria publicada regularmente.

Ficam, assim, para todo o serviço interno, inclusive o de vendas mercantis, portaria, protocolo e caixa-recebedor, 24 funcionários, incluídos os interinos e adidos citados.

Fiscalização

Houve, de inicio, séria dificuldade em se processar ao carregamento da receita devida ao Estado, para os cofres públicos, dado a falta de compreensão de pequenos condutores de produtos que agiam de má fé, procurando desviar generos do Estado. Rigorosa fiscalização eficientemente posta em pratica, com apreensões e punições dos culpados, redundou no exito demonstrado.

O serviço de fiscalização no litoral, sem nenhuma razão de ser, senão a falta de abrigo para os funcionários, deixou de, ha muito, ser exercido á noite, quando mais necessário se torna, para repressão ao desvio de produtos.

Conclusão

E' de salientar e merece elogios a atitude do grande comércio amazonense — aquele exercido pelos verdadeiros contribuintes que conduzem o Estado á prosperidade financeira atual -- que sempre se houve prontamente disposto a atender, sem relutancia e sem coação, aos imperativos decorrentes das leis fiscais, que são obedecidas e respeitadas, sem discussão.

Para terminar, Excelentíssimo Senhor Diretor, quero me congratular com Vossa Excelência, pelo verdadeiro senso de responsabilidade que impera nos funcionários do fisco do Estado, aos quais se deve a grande realização

exposta neste pequeno relato, prova evidente de que merecem o apoio e os elogios dos seus superiores hierarquicos.

Com consideração e apreço, apresento a Vossa Excelência minhas

Saudações.

Almachio Braule Pinto
Administrador

Manaus, 24 de Abril de 1947.

Ilustríssimo Senhor Tancredo Moreira Lima
Digníssimo Diretor da Fazenda Pública do Estado.

Apraz-me enviar a Vossa Senhoria, em cumprimento ao dispositivo regulamentar fazendário, uma síntese dos serviços diversos deste Gabinete, relativos ao ano de 1946 e ao primeiro trimestre do ano em curso.

Convidado gentilmente por Vossa Senhoria para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, em data de 3 de Fevereiro deste ano, ao assumir o exercício daquelas funções encontrei o Gabinete do Diretor da Fazenda — centro de convergência e emaração dos trabalhos do Fisco estadual — em perfeita ordem e viva atividade, graças a dedicação e competência dos que lá serviam e servem, a quem devo os passos iniciais na nova modalidade de serviço.

Verdadeira Secretaria da Repartição, por onde, como bem conhece Vossa Senhoria, passam milhares de papéis que transitam na Diretoria da Fazenda Pública, nas duas Mesas de Rendas, vinte e cinco Coletorias de Rendas, seis Coletorias Territoriais, três Agências Arrecadoras e nos dois Postos Fiscais, o Gabinete do Diretor da Fazenda. Durante os nove meses finais do ano de 1946, despachou 3.016 processos e requerimentos diversos, e expediu 490 ofícios a diversas repartições, entidades ou pessoas físicas, 160 portarias de instruções e ordens às Estações Fiscais do interior, e 533 portarias sobre pagamentos à Tesouraria Geral. E, no primeiro trimestre do fluente exercício, a estatística do expediente desta Secção registrou o seguinte:

— ofícios expedidos

— Ao Exmo. Sr. Dr. Interventor Federal:

— sobre assuntos fiscais 5

-- sobre nomeações, promoções, transferências,

dispensa, etc., de funcionários	7
— sôbre assuntos diversos	6
-- Ao Exmo. Sr. Desdor. Secretário Geral do Estado:	
-- sôbre assuntos relativos a funcionários	26
-- sôbre assuntos diversos	6
-- As Srs. Diretores de Repartições Estaduais:	
-- sôbre assuntos diversos	8
-- Aos Diretores, de Repartições Municipais:	
-- sôbre assuntos diversos	3
-- Aos Chefes, Delegados e Diretores de Repartições e Serviços Federais no Estado:	
-- sôbre assuntos diversos	9
-- A diversas pessoas, entidades ou corporações:	
-- sôbre assuntos diversos	28
-- Ao Representante do Estado na Capital Federal:	
-- sôbre assuntos diversos	1
-- Aos Exmos. Srs. Drs. Juizes Eleitorais:	
-- sôbre assuntos atinentes ao cumprimento da legislação eleitoral	3
-- Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1. ^a Vara:	
-- sôbre assuntos diversos	5
-- Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2. ^a Vara:	
-- sôbre assuntos diversos	16
-- Ao Juiz da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Jury da Comarca de Manaus	1
-- Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manaus: . .	1
-- Aos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito do Interior do Estado:	
-- sôbre assuntos diversos	4
	129
<hr/>	
-- Circulares expedidas:	
-- a diversos	2
<hr/>	
-- Portarias baixadas:	
-- de ordem interna e externa:	
sôbre locação de pessoal e comissões	21
sôbre férias de funcionários	6
sôbre a boa ordem do serviço	8
sôbre pagamento de serviços extraordinários	1

sôbre contrato de pessoal	1
sôbre ajudas de custo a funcionários comissionados	3
sôbre despesas inadiáveis de estações fiscais do interior	1
sôbre pagamento do funcionalismo do Estado	3
sôbre remessas bancárias	1
sôbre adiantamento de numerário para as despesas de expediente	1
sôbre transferências de férias	2
Total	47
<hr/>	
— de instruções e ordens às Exatorias do interior	103
— de ordens de pagamento à Tesouraria Geral . .	147
Total de Portarias	297
<hr/>	
— Processos e petições que transitaram pelo Gabinete	
— de diversos sôbre assuntos vários	935
<hr/>	
— Telegramas expedidos	
— a diversos sôbre vários assuntos	35
<hr/>	
— Titulos de nomeações que transitaram pelo Gabinete	165
<hr/>	
— Atestados e portarias de licenças passados pelo Gabinete	270
<hr/>	

Por esta ligeira exposição, Vossa Senhoria pôde vêr muito bem o vultuoso expediente atendido pelo Gabinete, constantemente, para a execução normal dos trabalhos, com prorrogação extraordinária de horas de serviço. E, concluindo, é-me de dever e justiça afirmar a Vossa Senhoria que à boa realização dos trabalhos deste Gabinete grande e eficientemente colaboraram a Direção do Erário Estadual, as Secções e a Recebedoria de Rendas.

WUPPSCHLANDER LIMA

2º escriturário, comissionado nas
funções de Oficial de Gabinete.

1954

200000

Receita Ordinária...
Receita Extraordinária

RECE

Montepio dos Func.
Depósitos Diversos.
Prefeituras Municipais
Estado do Pará.....
Território do Rio B

Saldo verificado por
No Banco do Brasil
No Banco Popular
No Banco do Brasi

Descrição	Valor	Valor
Receita Ordinária...		
Receita Extraordinária		
Montepio dos Func.		
Depósitos Diversos.		
Prefeituras Municipais		
Estado do Pará.....		
Território do Rio B		
Saldo verificado por		
No Banco do Brasil		
No Banco Popular		
No Banco do Brasi		

Seção

CECY

Lvo

Assinatura

SINOPSE DO BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO DO AMAZONAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1947. 1946

DECRETO-LEI N. 1.158, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1946 1945

ANEXO 1

RECEITA

DESPESA

RECEITA DO ESTADO:			DESPESA DO ESTADO:		
Receita Ordinária.....	66 455 015,55	70.373.365,45	80 - Administração Geral	5.319 121,50	
Receita Extraordinária.....	3 918 349,90		81 - Exação e Fiscalização Financeira	4 867 667,90	
RECEITA DE OUTRAS ORIGENS :			82 - Segurança Pública e Assistência Social	7.979.280,00	
Montepio dos Funcionários Públicos.....	740 794,40	5.823.433,15	83 - Educação Pública	8.798 419,90	
Depósitos Diversos.....	2 730 397,90		84 - Saúde Pública	6.691 393,00	
Prefeituras Municipais.....	1.787 630,05		85 - Fomento.....	1.352.342,90	
Estado do Pará.....	500.435,20		86 - Serviços Industriais	3 321 337,60	
Território do Rio Branco.....	64 175,60		87 - Dívida Pública	1 230 500,30	
EXERCÍCIO DE 1945 :			88 - Serviços de Utilidade Pública.....	1 690 836,10	
Saldo verificado por encerramento desse exercício.....	375,10	1.094.455,60	89 - Encargos Diversos.....	4 924 702,10	
No Banco do Brasil - C/Especial.....	177 864,30		Créditos Especiais	17.662 822,80	64.038 424,10
No Banco Popular de Manaus	186 194,60		DESPESAS DE OUTRAS ORIGENS :		
No Banco do Brasil - C/Montepio.....	730 021,60		Montepio dos Funcionários Públicos.....	877.530,10	
			Depósitos Diversos	2 273 087,10	
			Prefeituras Municipais	1.282.224,50	
			Estado do Pará.....	271.866,00	
			Território do Rio Branco.....	58 135,10	4.762.842,80
			ESTAÇÕES FISCAIS :		
			Em mãos de responsáveis		96.899,50
			COLETORIAS TERRITORIAIS:		
			Em mãos de responsáveis.....		11.063,30
			EXERCÍCIO DE 1947:		
			Suprimento feito a esse exercício.....		400.000,00
			CONTA DE EMPRÉSTIMO (1942):		
			Despesa n/exercício.....		1.274.102,70
			EXERCÍCIO DE 1945 :		
			Suprimento feito a esse exercício.....		800.000,00
			SALDOS :		
			No Caixa Geral	903.829,30	
			No Banco Nacional Ultramarino.....	1.026.281,00	
			No Banco do Brasil - C/Especial.....	2.978,00	
			No Banco do Brasil - C/Montepio.....	744.599,50	
			No Banco do Brasil - C/Estado.....	1 003.925,80	
			No Banco Popular de Manaus	697.479,30	
			No Banco de Crédito da Borracha, S/A.....	524.010,60	
			Na Caixa Economica Federal do Amazonas.....	1.004.818,30	5.907.921,80
		77.291.254,20			77.291.254,20

Seção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de abril de 1947.

~~CECY~~ ALVARES DOS SANTOS CARDOSO

Lucy
Chefe de Seção int.

RIONEGRO FRANCO

2º Escriuario

ZULMAR BONATES

Contador

QUADRO demonstrativo das

C D

T

RECEITA ORDIN

RECEITA TRIBUTÁF

a) Impostos :

- 0 11.1 -- Imposto territorial
- 0.13.1 -- Imposto sobre trat
 - a) -- Imposto de
 - b) -- Imposto des bens repre 20 de maio d
- 0 14.1 -- Imposto s/transmis
- 0.15.2 -- Imposto s/Vendas Imposto de Vendas
- 0.16.2 -- Imposto s/Exporta
 - a) -- s/produtos d
 - 2, 10/o s/borrach
 - 5, 60/o s/balata,
 - 1, 40/o s/látex .
 - 2, 80/o s/breu e l
 - 5, 60/o s/castanha
 - 3, 50/o s/castanha
 - 2, 80/o s/cumarú
 - 2, 80/o s/caroços ginosos
 - 4, 20/o s/copaib
 - 2, 80/o s/quaisq
 - 3, 50/o s madeir
 - 1, 40/o s/dorme
 - 4, 90/o s/piassab
 - 1, 40/o s/outras
 - 2, 00/o s/farina e
 - 4, 90/o s/couros
 - 4, 20/o s/piraruc
 - 1, 40/o s/salsa e
 - 1, 40/o s/timbó
 - 2, 00/o s/outras mentos
 - 2, 80/o s/quaisq não esp
 - b) -- s/produtos d
 - 1, 40/o s/cacau e
 - 3, 50/o s/guaran Fumo e zã de
 - 2, 80/o s/juta .
 - 2, 80/o s/quaisq

QUADRO demonstrativo das rendas do Estado do Amazonas, arrecadadas pela Diretoria da Fazenda Pública, durante o exercício de 1946, comparadas com as previsões orçamentárias.

(Decreto-Lei n. 1.558, de 12 de Dezembro de 1945)

ANEXO N. 2

TÍTULOS	RECEITA		ARRECADAÇÃO	
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
RECEITA ORDINÁRIA				
RECEITA TRIBUTÁRIA				
a) Impostos :				
0 11 1 - Imposto territorial	200 000,00	232 802,50	32 802,50	
0 13 1 - Imposto sobre transmissão de propriedade " causa mortis " : --				
a) - Imposto de transmissão " causa mortis "	300 000,00	427 087,70	127 087,70	
b) - Imposto destinado a atender a dedução do imposto de bens representados por dividas do Estado (Lei n. 57, de 20 de maio de 1936)	20 000,00			20 000,00
0 14 1 - Imposto s transmissão de propriedade " inter vivos "	1 200 000,00	2 309 903,40	1 109 903,40	
0 15 2 - Imposto s/Vendas e Consignações : -				
Imposto de Vendas Mercantis e Consignações	20.000 000,00	27.850 603,50	7 850 603,50	
0 16.2 - Imposto s/Exportação : --				
a) - s/produtos de indústria extrativa				
2, 1o/o s/borracha, sernaambi e quaisquer gomas elásticas ..	800 000,00	578 832,00		221.168,00
5, 6o o s/balata, ucuquirana, sorva similares	500 000,00	3 618.015,00	3 118.015,00	
1, 4o o s látex	200,00	8		200,00
2, 8o/o s/breu e resina de qualquer qualidade	200,00			200,00
5, 6o o s/castanha em estado natural, a granel	800 000,00	1 099.978,70	1 099 978,70	
3, 5o o s/castanha em estado natural, em sacos ou grades ...	10 000,00	167,40		9.832,60
2, 8o/ s/cumaril e puxuri	500,00	900,00	400,00	
2, 8o/o s/caroços de andiroba, ucuiba, babassú e outros oleaginosos	500,00			500,00
4, 2o/o s/copaiba	15 000,00	57.650,40	42 650,40	
2, 8o/o s/quaisquer outros oleos vegetais	2 000,00			2 000,00
3, 5o/o s madeiras em tóros	2.000,00	2 086,30	86,30	
1, 4o/o s/d rrmntes e postes de madeiras				
4, 9o/o s/piassaba em rama	50 000,00	59 465,80	9 465,80	
1, 4o/o s/outras fibras	200,00			200,00
2, 0o/o s/jarina em bruto ou descascada	200,00			200,00
4, 9o/o s/couros e peles de animais silvestre	200 000,00	1731.212,90	531.242,90	
4, 2o/o s/pirarucú e outros peixes	1 000,00	52,10		473,90
1, 4o/o s/salsa e ipêca em bruto	3 000,00	3 903,70	903,70	
1, 4o o s/imbó moído ou triturado	5 000,00			5 000,00
2, 0o/o s/outras raízes, plantas, folhas e quaisquer aproveitamentos vegetais	1.000,00			1 000,00
2, 8o/o s/quaisquer outros produtos da indústria extrativa não especificados, em bruto	150 000,00			150 000,00
b) - s/produtos de indústria agrícola : --				
1, 4o/o s/cacau em bagas	15 000,00	10 200,90		4 799,10
3, 5o/o s/guaraná em sementes, pães ou figuras	2 000,00	4.762,70	2.762,70	
Fumo em molhos, barras, corda, folhas, etc, na razão de Cr\$ 0,12 por quilo	100,00			100 00
2, 8o/o s/jima				
2, 8o/o s/quaisquer outros produtos não especificados	500,00	513,40	13,40	

T

- c) — s/produtos de Gado v. Gado d.
 - 1, 40/100 s/ossos, c
 - 4, 20/100 s/couros
 - 4, 20/100 s/qualsq
- d) -- s/produtos d
 - Artefato
 - Borrach
 - pad
 - 4, 20/100 s/couros
 - 2, 00/100 s/castanh
 - 3, 00/100 s/madeira
 - 3, 00/100 s/madeira 28-1
 - 5, 60/100 s/balata,
 - 5, 60/100 s/essência
 - 2, 40/100 s/qualsqu

- 0 17 3 — Imposto s/Indústria
- 0 19 7 — Imposto do sêlo:—
 - a) Estampilhas ...
 - b) Verba
 - b) Taxas:
 - 1 12 4 — Taxas de Serviço Renda da Inspector
 - 1 13 4 — Taxa de Estatística
 - 1 14 4 — Taxa para fins ho Cr\$ 1,00 por 160 vados ou em e castanha, auxilio à Sa dada nos des
 - 1 15 4 — Taxas de Assistência
 - a) Taxa da Policia
 - b) Renda do sêlo
 - I — Estampilha
 - II -- Verba....
 - c) Taxa s/o consumo quilograma, rio " Belisar
 - d) Taxas para o Sê Contribuição da E este custeio c
 - e) Taxa para a mar
 - f) Taxa pró-Lázaro
 - 1 16 4 — Taxa para fins edu 190/100 s/os honorári mentos no obras de asst
 - 1 17 4 — Taxas e Emolument Renda de outros es
 - 1 21 4 — Taxa de Expedient

Visto

TÍTULOS	RECEITA		ABRECAÇÃO	
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
c) — s/ produtos de indústria pastoril: —				
Gado vacum ou cavalari. por cabeça Cr\$ 4,20				
Gado de outras espécies, por cabeça Cr\$ 1,20				
1, 40% s/ ossos, chifres, unhas e outros resíduos	100,00			100,00
4, 20% s/ couros de gado de qualquer espécie	1 000,00			1 000,00
4, 20% s/ quaisquer outros produtos não especificados	1 000,00			1 000,00
d) — s/ produtos de indústria fabril: —				
Artefatos de borracha e balata — livre				
Borrachas, seus produtos, cauchos lavados ou crepados — Livre				
4, 20% s/ couros curtidos de qualquer espécie	5 000,00	42 586,50	37 586,50	
2, 00% s/ castanha descascada	500 000,00	332 912,30		167 087,70
3, 00% s/ madeiras beneficiadas (Dec. Lei 709, de 28-11-941)	100 000,00	82 634,70		17 365,30
2, 00% s/ madeiras em caixa abatidas (Dec. Lei 709, de 28-11-941)		5 410,00	5 410,00	
5, 60% s/ balata, ucuquirana, sorva e similares (Beneficiados)	50 000,00			50 000,00
5, 60% s/ essência de pau-rosa	2 500 000,00	2 401 596,00		98 404,00
2, 40% s/ quaisquer outros produtos não classificados	10 000,00	621,00		9 379,00
0 17 3 — Imposto s/ Indústrias e Profissões	2 000 000,00	2 576 751,25	576 751,25	
0 19 7 — Imposto do sêlo: —				
a) Estampilhas	600 000,00	656 968,60	56 968,60	
b) Verba	10 000,00	20 957,20	10 957,20	
b) Taxas:				
1 12 4 — Taxas de Serviço de Trânsito: —				
Renda da Inspetoria de Veículos	30 000,00	57 444,00	27 444,00	
1 13 4 — Taxa de Estatística	400 000,00	408 696,70	8 696,70	
1 14 4 — Taxa para fins hospitalares: —				
Cr\$ 1,00 por 160 quilogramas de borracha, balata, caucho, lavados ou em bruto, em qualquer embalagem ou granel e castanha, na razão de Cr\$ 0,30 por hectolitro, como auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Manaus, arrecadada nos despachos de exportação	150 000,00	138 669,80		11 330,20
1 15 4 — Taxas de Assistência e Segurança Social: —				
a) Taxa da Polícia Portuária	6 000,00	4 155,40		1 844,60
b) Renda do sêlo de Assistência aos Tuberculosos: —				
I — Estampilhas	25 000,00	29 488,40	4 488,40	
II -- Verba	5 000,00	283,00		4 717,00
c) Taxa s/ consumo de carne verde a razão de Cr\$ 0,10 por quilograma, destinado a auxiliar o custeio do Leprosário " Belisario Pena "	100 000,00	246 901,60	146 901,60	
d) Taxas para o Serviço de Bombeiros: —				
Contribuição da Prefeitura de Manaus ao Estado para que este custeie o Serviço de Bombeiros	250 000,00	124 485,40		125 514,60
e) Taxa para a manutenção do Serviço de Socorro de Urgência	50 000,00	8 660,00		41 340,00
f) Taxa pró-Lázarus (Dec. Lei n. 939, de 30-11-942)	1 050 000,00	2 151 763,80	1 101 763,80	
1 16 4 — Taxa para fins educativos: —				
19 ^o s/ os honorários dos despachantes a favor de melhoramentos no Instituto " Benjamin Constant " e outras obras de assistência social mantidas pelo Estado	150 000,00	632 039,80	482 039,80	
1 17 4 — Taxas e Emolumentos de Ensino: —				
Renda de outros estabelecimentos	30 000,00	2 780,00		27 220,00
1 21 4 — Taxa de Expediente	2 000 000,00	2 595 044,30	595 044,30	

- 1 22.4 — Taxas, Emolumentos
 - a) Emolumentos.
 - b) Taxas s/transfe
- 1.23 4 — Taxas de Fiscalis
 - a) Gabinete de l
 - b) Taxa de Explc
 - c) Taxa de Indus
 - d) Taxa do Servi
 - e) Renda do Dep

RECEITA PATRIMONIAL

- 2.01 0 — Renda Imobiliári
 - Terrenos arrenda
- 2.02.0 — Renda de capital
 - Juros de contas

RECEITA INDUSTRIAL

- 3.03 0 — Serviços Urbano
 - a) Renda do Ser
 - b) Renda do Ser
- 3.05.0 — Estabelecimentos
 - Renda do D.I.O.

RECEITAS DIVERSAS

- 4.13.0 — Receita de com
 - de 19-11-9

RECEITA EXTRAORDIN

- 6.11 0 — Alienação de Be
 - Venda de Terras
- 6.12 0 — Cobrança da Dí
- 6.13 0 — Receita de Exer
- 6.14 0 — Receita de Inde
- 6.19 0 — Contribuições d
 - a) Contribuições que o (12% s
 - b) Contribuição custeie
- 6 21 0 — Multas
- 6 23 0 — Eventuais

RECAPITULAÇÃO

Receita Ordinária
 Receita Extraordinária

Balanco das Diferenças:
 Maior arrecadação
 Menor arrecadação
 Diferença absoluta para r

RECEITAS		DEBITOS		SALDO	
CLASSIFICACAO	DESCRICAO	CLASSIFICACAO	DESCRICAO	CLASSIFICACAO	DESCRICAO
1 22.4	Taxas, Emolumentos				
1.23 4	Taxas de Fiscalis				
RECEITA PATRIMONIAL					
2.01 0	Renda Imobiliári				
2.02.0	Renda de capital				
RECEITA INDUSTRIAL					
3.03 0	Serviços Urbano				
3.05.0	Estabelecimentos				
RECEITAS DIVERSAS					
4.13.0	Receita de com				
RECEITA EXTRAORDIN					
6.11 0	Alienação de Be				
6.12 0	Cobrança da Dí				
6.13 0	Receita de Exer				
6.14 0	Receita de Inde				
6.19 0	Contribuições d				
6 21 0	Multas				
6 23 0	Eventuais				
RECAPITULAÇÃO					
Receita Ordinária		DEBITOS		SALDO	
Receita Extraordinária		DEBITOS		SALDO	
Balanco das Diferenças:		DEBITOS		SALDO	
Maior arrecadação		DEBITOS		SALDO	
Menor arrecadação		DEBITOS		SALDO	
Diferença absoluta para r		DEBITOS		SALDO	

Secção de contabilidade

LUCY ALVARES DOS SANTOS

AUREOMAR BRAZ DA SILVA

TÍTULOS	RECEITA		ARRECADADAÇÃO	
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
1 22.4 — Taxas, Emolumentos e Custas Judiciais:				
a) Emolumentos	50 000,00	44.018,50		5 981,50
b) Taxas s/transferências de contratos				
1 23.4 — Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos: —				
a) Gabinete de Identificação	10 000,00	29.770,00	19.770,00	
b) Taxa de Exploração de Terras	8.500 000,00	13.392 757,30	4.892.757,30	
c) Taxa de Industrialização de borracha	400 000,00	383.133,90		16 806,10
d) Taxa do Serviço de classificação de juta e outros produtos.	200.000,00	195.780,20		4.219,80
e) Renda do Departamento de Saúde.....	10 000,00	1 744,00		8.256,00
RECEITA PATRIMONIAL				
2 01 0 — Renda Imobiliária: --				
Terrenos arrendados	1.000,00	95,40		904,60
2 02 0 — Renda de capitais: —				
juros de contas correntes	10.000,00	77.741,10	67.741,10	
RECEITA INDUSTRIAL				
3 03 0 — Serviços Urbanos				
a) Renda do Serviço de Viação e Luz de Manaus.....	340 000,00	340.000,00		
b) Renda do Serviço de Águas	1 300 000,00	1 215 549,10		84.450,90
3 05 0 — Estabelecimentos e Serviços Diversos: —				
Renda do D.I.O.	150.000,00	136 091,00		13.909,00
RECEITAS DIVERSAS				
4 13.0 — Receita de combustíveis e lubrificantes (Dec. Lei n. 497, de 19-11-940)	500.000,00	330 835,90		169.164,10
	<u>45.770.500,00</u>	<u>66.455 015,55</u>	<u>21.960 243,55</u>	<u>1.275 728,00</u>
RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6 11 0 — Alienação de Bens Patrimoniais: —				
Venda de Terras	10 000,00	20.757,30	10.757,30	
6 12 0 — Cobrança da Dívida Ativa	25 000,00	16.350,80		8.649,20
6 13 0 — Receita de Exercícios Anteriores	1 000 000,00	1.145 860,60	145 860,60	
6 14 0 — Receita de Indenizações e Reposições	50 000,00	178.548,80	128 548,80	
6 19 0 — Contribuições dos Municípios: —				
a) Contribuições dos Municípios, inclusive o da Capital, para que o Estado custeie os seus serviços de instrução (12% s/a renda bruta Dec. Lei n. 1.140, de 25-11-943)	1 364.463,00	713 901,90		650 561,10
b) Contribuição do Município de Manaus, para que o Estado custeie os seus serviços de higiene e saúde.....	260 067,70	287 019,10	26.951,40	
6 21 0 — Multas ..	150 000,00	221 423,40	71.423,40	
6 23 0 — Eventuais	225.000,00	1.334.488,00	1 109.488,00	
	<u>3 084 530,70</u>	<u>3 918 349,90</u>	<u>1.493 029,50</u>	<u>659 210,30</u>
RECAPITULAÇÃO				
Receita Ordinária ..	45.770 500,00	66.455 015,55	21.960 243,55	1.275.728,00
Receita Extraordinária.....	3 084.530,70	3.918.349,90	1 493 029,50	659.210,30
SOMA CRS	<u>48.855 030,70</u>	<u>70.373 365,45</u>	<u>23.453 273,05</u>	<u>1.934.938,30</u>
Balanco das Diferenças:				
Maior arrecadação.....		23 453 273,05		
Menor arrecadação		1 934 938,30		
Diferença absoluta para mais		21.518 334,75		

Secção de contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 15 de abril de 1947.

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO — Chefe de Secção, interino

ZULMAR BONATES — Contador

AUREOMAR BRAZ DA SILVA LIMA — Datilografo

VISTO
TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

QUADRO DEMONSTRAT

D

TITULOS

ORÇAME

80	—	ADMINISTRAÇÃO GERAL
801	—	Judiciário
		Tribunal de Apelação e Magistratu
	8.01.0	— Pessoal fixo
	8.01.2	— Material permanente . .
	8.01.3	— Material de consumo . .
	8.01.4	— Despesas diversas . . .
		Ministério Publico — Tabela n.
	8.01.0	— Pessoal fixo
	8.01.2	— Material permanente . .
	8.01.3	— Material de consumo . .
	8.01.4	— Despesas diversas
		Funcionários de Justiça — Tabel
	8.01.0	— Pessoal fixo
		Juizo Tutelar de Menores — Tab
	8.01.0	— Pessoal fixo
	8.01.1	— Pessoal variável
	8.01.3	— Material de consumo . .
	8.01.4	— Despesas diversas . . .
		Deposito Publico — Tabela n. 5
	8.01.0	— Pessoal fixo
802	—	Governo
		Interventoria Federal — Tabela
	8.02.0	— Pessoal fixo
		Pessoal do Palácio Rio Negro —
	8.02.0	— Pessoal fixo
	8.02.1	— Pessoal variável
	8.02.2	— Material permanente . .
	8.02.3	— Material de consumo . .
	8.02.4	— Despesas diversas . . .
804	—	Administração Superior
		Palácio Rio Branco — Tabela
	8.04.0	— Pessoal fixo
	8.04.1	— Pessoal variável
	8.04.2	— Material permanente . .
	8.04.3	— Material de consumo . .
	8.04.4	— Despesas diversas . . .
		Secção de Numismática — Tabe
	8.04.0	— Pessoal fixo
807	—	Serviços Técnicos e Especializados
		Departamento Estadual de Estatist
		Diretoria:
	8.07.0	— Pessoal fixo
	8.07.1	— Pessoal variável
	8.07.2	— Material permanente . .
	8.07.3	— Material de consumo . .
		Secção de Estatística Militar
	8.07.0	— Pessoal fixo
	8.07.2	— Material permanente . .
	8.07.3	— Material de consumo . .
		Junta Commercial — Tabela n. 9
	8.07.0	— Pessoal fixo
	8.07.3	— Material de consumo . .

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ESTADO DO AMAZONAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1946.

Decreto-Lei n.º 1.558, de 19 de dezembro de 1945.

Anexo 3

	TÍTULOS ORÇAMENTARIOS	CREDITOS SUPLEMENTARES.	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL						
801 — Judiciário						
Tribunal de Apelação e Magistratura — Tabela n. — 1						
8.01.0 — Pessoal fixo	1.474.030,80			1.474.030,80	1.474.013,80	17,00
8.01.2 — Material permanente	16.000,00			16.000,00	16.000,00	
8.01.3 — Material de consumo	49.400,00			49.400,00	49.400,00	
8.01.4 — Despesas diversas	28.000,00			28.000,00	28.000,00	
Ministério Público — Tabela n. 2						
8.01.0 — Pessoal fixo	756.240,00			756.240,00	643.491,00	112.749,00
8.01.2 — Material permanente	3.000,00			3.000,00	3.000,00	
8.01.3 — Material de consumo	7.000,00			7.000,00	7.000,00	
8.01.4 — Despesas diversas	15.000,00			15.000,00	15.000,00	
Funções de Justiça — Tabela n. 3						
8.01.0 — Pessoal fixo	277.236,00			277.236,00	226.717,70	50.518,30
Juízo Tutelar de Menores — Tabela n. 4						
8.01.0 — Pessoal fixo	283.982,00			283.982,00	281.231,60	2.750,40
8.01.1 — Pessoal variável	30.000,00			30.000,00	30.000,00	
8.01.3 — Material de consumo	7.200,00			7.200,00	5.068,90	2.131,10
8.01.4 — Despesas diversas	356.400,00			356.400,00	347.995,80	8.404,20
Deposito Público — Tabela n. 5						
8.01.0 — Pessoal fixo	23.040,00			23.040,00	23.040,00	
802 — Governo						
Interventoria Federal — Tabela n. 6						
8.02.0 — Pessoal fixo	90.000,00			90.000,00	90.000,00	
Pessoal do Palácio Rio Negro — Tabela n. 6						
8.02.0 — Pessoal fixo	202.062,00			202.062,00	195.574,10	6.487,90
8.02.1 — Pessoal variável	24.000,00	24.000,00		48.000,00	45.806,00	2.194,00
8.02.2 — Material permanente	24.000,00	20.000,00		44.000,00	23.900,00	20.100,00
8.02.3 — Material de consumo	121.200,00	113.000,00		234.200,00	223.493,50	10.706,50
8.02.4 — Despesas diversas	21.600,00	20.000,00		41.600,00	38.941,00	2.659,00
804 — Administração Superior						
Palácio Rio Branco — Tabela n. 7						
8.04.0 — Pessoal fixo	303.830,40			303.830,40	300.367,80	3.462,60
8.04.1 — Pessoal variável	27.500,00	27.500,00		55.000,00	54.085,00	914,00
8.04.2 — Material permanente	9.000,00	9.000,00		18.000,00	17.997,40	2,60
8.04.3 — Material de consumo	60.000,00	60.000,00		120.000,00	119.999,10	0,90
8.04.4 — Despesas diversas	25.000,00	25.000,00		50.000,00	49.961,00	39,00
Secção de Numismática — Tabela n. 7						
8.04.0 — Pessoal fixo	38.988,00			38.988,00	38.768,00	220,00
807 — Serviços Técnicos e Especializados						
Departamento Estadual de Estatística — Tabela n. 8						
Diretoria:						
8.07.0 — Pessoal fixo	226.020,00	5.085,00		231.105,00	214.659,20	16.445,60
8.07.1 — Pessoal variável	5.040,00			5.040,00	4.800,00	240,00
8.07.2 — Material permanente	2.000,00			2.000,00	1.000,00	1.000,00
8.07.3 — Material de consumo	11.800,00			11.800,00	11.519,50	280,50
Secção de Estatística Militar						
8.07.0 — Pessoal fixo	89.190,00			89.190,00	80.062,50	9.127,50
8.07.2 — Material permanente	6.000,00			6.000,00	6.000,00	
8.07.3 — Material de consumo	3.000,00			3.000,00	2.914,60	85,40
Junta Comercial — Tabela n. 9						
8.07.0 — Pessoal fixo	89.070,00			89.070,00	79.310,00	9.760,00
8.07.3 — Material de consumo	3.500,00			3.500,00	3.500,00	

81
811

Year	Month	Day	Event	Page
1880	Jan	1
1880	Jan	2
1880	Jan	3
1880	Jan	4
1880	Jan	5
1880	Jan	6
1880	Jan	7
1880	Jan	8
1880	Jan	9
1880	Jan	10
1880	Jan	11
1880	Jan	12
1880	Jan	13
1880	Jan	14
1880	Jan	15
1880	Jan	16
1880	Jan	17
1880	Jan	18
1880	Jan	19
1880	Jan	20
1880	Jan	21
1880	Jan	22
1880	Jan	23
1880	Jan	24
1880	Jan	25
1880	Jan	26
1880	Jan	27
1880	Jan	28
1880	Jan	29
1880	Jan	30
1880	Jan	31

82
820

Year	Month	Day	Event	Page
1880	Jan	32
1880	Jan	33
1880	Jan	34
1880	Jan	35
1880	Jan	36
1880	Jan	37
1880	Jan	38
1880	Jan	39
1880	Jan	40
1880	Jan	41
1880	Jan	42
1880	Jan	43
1880	Jan	44
1880	Jan	45
1880	Jan	46
1880	Jan	47
1880	Jan	48
1880	Jan	49
1880	Jan	50
1880	Jan	51
1880	Jan	52
1880	Jan	53
1880	Jan	54
1880	Jan	55
1880	Jan	56
1880	Jan	57
1880	Jan	58
1880	Jan	59
1880	Jan	60
1880	Jan	61
1880	Jan	62
1880	Jan	63
1880	Jan	64
1880	Jan	65
1880	Jan	66
1880	Jan	67
1880	Jan	68
1880	Jan	69
1880	Jan	70
1880	Jan	71
1880	Jan	72
1880	Jan	73
1880	Jan	74
1880	Jan	75
1880	Jan	76
1880	Jan	77
1880	Jan	78
1880	Jan	79
1880	Jan	80
1880	Jan	81
1880	Jan	82
1880	Jan	83
1880	Jan	84
1880	Jan	85
1880	Jan	86
1880	Jan	87
1880	Jan	88
1880	Jan	89
1880	Jan	90
1880	Jan	91
1880	Jan	92
1880	Jan	93
1880	Jan	94
1880	Jan	95
1880	Jan	96
1880	Jan	97
1880	Jan	98
1880	Jan	99
1880	Jan	100

821

Year	Month	Day	Event	Page
1880	Jan	101
1880	Jan	102
1880	Jan	103
1880	Jan	104
1880	Jan	105
1880	Jan	106
1880	Jan	107
1880	Jan	108
1880	Jan	109
1880	Jan	110
1880	Jan	111
1880	Jan	112
1880	Jan	113
1880	Jan	114
1880	Jan	115
1880	Jan	116
1880	Jan	117
1880	Jan	118
1880	Jan	119
1880	Jan	120
1880	Jan	121
1880	Jan	122
1880	Jan	123
1880	Jan	124
1880	Jan	125
1880	Jan	126
1880	Jan	127
1880	Jan	128
1880	Jan	129
1880	Jan	130
1880	Jan	131
1880	Jan	132
1880	Jan	133
1880	Jan	134
1880	Jan	135
1880	Jan	136
1880	Jan	137
1880	Jan	138
1880	Jan	139
1880	Jan	140
1880	Jan	141
1880	Jan	142
1880	Jan	143
1880	Jan	144
1880	Jan	145
1880	Jan	146
1880	Jan	147
1880	Jan	148
1880	Jan	149
1880	Jan	150

824

Year	Month	Day	Event	Page
1880	Jan	151
1880	Jan	152
1880	Jan	153
1880	Jan	154
1880	Jan	155
1880	Jan	156
1880	Jan	157
1880	Jan	158
1880	Jan	159
1880	Jan	160
1880	Jan	161
1880	Jan	162
1880	Jan	163
1880	Jan	164
1880	Jan	165
1880	Jan	166
1880	Jan	167
1880	Jan	168
1880	Jan	169
1880	Jan	170
1880	Jan	171
1880	Jan	172
1880	Jan	173
1880	Jan	174
1880	Jan	175
1880	Jan	176
1880	Jan	177
1880	Jan	178
1880	Jan	179
1880	Jan	180
1880	Jan	181
1880	Jan	182
1880	Jan	183
1880	Jan	184
1880	Jan	185
1880	Jan	186
1880	Jan	187
1880	Jan	188
1880	Jan	189
1880	Jan	190
1880	Jan	191
1880	Jan	192
1880	Jan	193
1880	Jan	194
1880	Jan	195
1880	Jan	196
1880	Jan	197
1880	Jan	198
1880	Jan	199
1880	Jan	200

Visto

TITULOS	CREDITOS			TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
	ORÇAMENTARIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS			
Diretoria da Imprensa Oficial — Tabela n. 10						
8.07.0 — Pessoal fixo		204.120,00		204.120,00	189.277,70	14.842,30
8.07.1 — Pessoal variável		88.032,00	88.032,00	176.064,00	142.438,00	33.626,00
8.07.2 — Material permanente		16.800,00		16.800,00	4.500,00	12.300,00
8.07.3 — Material de consumo		30.000,00		30.000,00	26.142,30	3.857,70
8.07.4 — Despesas diversas		94.000,00	94.000,00	188.000,00	187.585,00	415,00
Tabela n. 34						
Diretoria do Arquivo e Biblioteca Publica —						
8.07.0 — Pessoal fixo (arquivista geral)		16.560,00		16.560,00	16.560,00	
		<u>5.158.841,20</u>	<u>485.617,00</u>	<u>5.644.458,20</u>	<u>5.319.121,50</u>	<u>325.336,70</u>
81 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇAO FINANCEIRA						
811 — Serviços de Arrecadação						
Diretoria da Fazenda Publica — Tabela n. 11						
8.11.0 — Pessoal fixo		1.132.251,60	124.105,00	1.256.356,60	1.142.392,40	113.964,20
8.11.1 — Pessoal variável		706.900,00	600.000,00	1.306.900,00	1.235.231,60	71.668,40
8.11.2 — Material permanente		9.600,00		9.600,00		9.600,00
8.11.3 — Material de consumo		185.800,00	98.000,00	283.800,00	282.991,90	808,10
8.11.4 — Despesas Diversas		38.400,00	15.000,00	53.400,00	53.400,00	
Mesas de Rendaa — Tabela n. 12						
Itacambira						
8.11.0 — Pessoal fixo		69.657,60		69.657,60	69.657,60	
8.11.1 — Pessoal variável		120.000,00	100.000,00	220.000,00	196.807,40	23.192,60
8.11.3 — Material de consumo		4.000,00		4.000,00	3.860,90	139,10
Parintins						
8.11.0 — Pessoal fixo		79.017,60		79.017,60	79.017,60	
8.11.1 — Pessoal variável		120.000,00	100.000,00	220.000,00	201.811,70	18.188,30
8.11.3 — Material de consumo	4.000,00			4.000,00	3.992,40	7,60
Posto Fiscal da Serra de Parintins						
8.11.0 — Pessoal fixo		10.728,00		10.728,00	8.748,00	1.980,00
8.11.1 — Pessoal variável		3.650,00		3.650,00	3.440,00	210,00
8.11.3 — Material de consumo		850,00		850,00	763,20	81,80
Coletorias de Rendaa — Tabela n. 13						
8.11.0 — Pessoal fixo		590.628,00		590.628,00	589.448,00	1.180,00
8.11.1 — Pessoal variável		525.000,00	400.000,00	925.000,00	889.756,50	35.243,50
Coletorias Territoriais — Tabela n. 13						
8.11.0 — Pessoal fixo		40.950,00		40.950,00	33.221,30	7.728,70
8.11.1 — Pessoal variável		100.500,00		100.500,00	73.122,40	27.377,60
		<u>3.741.932,80</u>	<u>1.437.105,00</u>	<u>5.179.037,80</u>	<u>4.867.667,90</u>	<u>311.369,90</u>
82 — SEGURANÇAO PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL						
820 — Administração Superior						
Chefatura de Policia — Tabela n. 14						
8.20.0 — Pessoal fixo		144.750,00		144.750,00	139.092,90	5.657,10
8.20.2 — Material permanente		33.320,00		33.320,00	13.189,50	20.130,50
8.20.3 — Material de consumo		181.800,00		181.800,00	157.794,70	24.005,30
8.20.4 — Despesas diversas		124.800,00	73.200,00	198.000,00	165.398,20	32.601,80
821 — FORÇAS DE TERRA						
Força Policial do Estado — Tabela n. 19						
8.21.0 — Pessoal fixo	2.107.552,40					
Anulado pelo Dec. Lei 1.759 — 31-12-46 ..	85.000,00	2.017.552,40	29.600,00	2.047.152,40	1.910.946,80	136.205,60
8.21.1 — Pessoal variável		1.108.505,00		1.108.505,00	969.581,00	138.924,00
8.21.2 — Material permanente		59.000,00		59.000,00	59.000,00	
8.21.3 — Material de consumo		324.240,00		324.240,00	324.240,00	
8.21.4 — Despesas diversas		16.000,00		16.000,00	16.000,00	
824 — ASSISTENCIA POLICIAL						
Seguranca Publica — Tabela n. 14						
Delegacia Auxiliar						
8.24.0 — Pessoal fixo		171.600,00		171.600,00	169.388,50	2.211,50

3.741.932,80

TITULOS	CREDITOS			DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
	ORÇAMENTARIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS		
Corpo de Segurança					
8.24.0 — Pessoal fixo	1.436.400,00				
Anulado pelo Dec Lei 1684, de 12-10-46 ..	135.200,00	1.301.400,00		1.301.400,00	1.301.217,80
					182,20
Penitenciária do Estado — Tabela n. 16					
8.24.0 — Pessoal fixo		74.970,00		74.970,00	1.500,00
8.24.1 — Pessoal variável		16.920,00		16.920,00	3.133,50
8.24.2 — Material permanente		26.000,00		26.000,00	6.749,00
8.24.3 — Material de consumo		223.600,00		223.600,00	20.835,90
8.24.4 — Despesas diversas		8.400,00		8.400,00	3.405,00
826 — SERVIÇOS DE INSPEÇÃO					
Segurança Pública — Tabela n. 14					
Inspetoria da Polícia do Porto					
8.26.0 — Pessoal fixo		80.772,00		80.772,00	276,00
Inspetoria de Hotéis e Casas de Comodos					
8.26.0 — Pessoal fixo		10.800,00		10.800,00	
Inspetoria do Trafego Publico Tabela — n. 15					
8.26.0 — Pessoal fixo		354.780,00		354.780,00	1.742,00
8.26.3 — Material de consumo		23.200,00		23.200,00	356,10
827 — SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS					
Segurança Pública — Tabela n. 14					
Gabinete Médico Legal de Identificação e Estatística					
8.27.0 — Pessoal fixo		87.120,00		87.120,00	900,00
828 — Subvenções, Contribuições e Auxílios — Tabela n. 39					
Despesas diversas					
8.28.4 — Auxílio à Guarda Noturna		60.000,00		60.000,00	
829 — ASSISTENCIA SOCIAL					
Segurança Pública -- Tabela n. 14					
Comissariado Privativo de Juizado de Menores e Acidentes de Trabalhos					
8.29.0 — Pessoal fixo		25.200,00		25.200,00	854,00
Secção do Instituto de Ordem dos Advogados — Tabela n. 17					
8.29.0 — Pessoal fixo		28.710,00		28.710,00	4.200,00
8.29.3 — Material de consumo		1.260,00		1.260,00	1.260,00
Instituto Benjamin Constant -- Tabela n. 18					
8.20.0 — Pessoal fixo		80.190,00		80.190,00	384,80
8.29.1 — Pessoal variável		56.160,00		56.160,00	
8.29.3 — Material de consumo		298.200,00		298.200,00	

TITULOS

Despesas Diversas — T

- 8.29.4 — Socorros Publ
- 8.29.4 — Hospitalização
si'adas
- 8.29.4 — Importancia d
mentos do Instituc
tant" e outras obras
cial, dirigidas e cus
assim como para p
da "Sul América C
ridos para o Institut
tant" e Leprosario
correspondente a 1^a
dos despachantes ..
- 8.29.4 — Importancia a
pio dos Funcionários
correspondente à re
Taxa "Emolumentos
- 8.29.4 — Premios de 50
cia Capitalização S/A
"Benjamin Constant"
Gazeteiro e Abrigo
Decreto-Lei 1310, de
- 8.29.4 — Premios de 10
ça da Baía Capitaliza
Premunitória do "B
tuto "Melo Matos"
do" — Decreto-Lei
maio de 1944
- 8.29.4 — Merenda Esco
- 8.29.4 — Abono Familiar
- 8.29.4 — Custeio de m
a estudantes pobres
- 8.29.4 — Custeio da
"Menino Jesus" .
- 8.29.4 — Custeio da E
"Alvaro Maia" ...
- 8.29.4 — Custeio da
Social

83 — EDUCAÇÃO PUBLICA

830 — Administração Superior

Departamento de Educaã
bela n. 20

- 8.30.0 — Pessoal fixo
- 8.30.1 — Pessoal variá
- 8.30.2 — Material permi
- 8.30.3 — Material de

831 — Ensino Superior

Faculdade de Direito --

- 8.31.0 -- Pessoal fixo
- 8.31.1 -- Pessoal variã

Visto

TÍTULOS	CREDITOS			DESPESA PAGA	MENOR DESPESA	
	ORÇAMENTARIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS			TOTAL
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.29.4 — Socorros Públicos		144.000,00	144.000,00	288.000,00	287.067,00	933,00
8.29.4 — Hospitalização de pessoas necessitadas		72.000,00		72.000,00	68.456,00	3.544,00
8.29.4 — Importancia destinada a melhoramentos do Instituto "Benjamin Constant" e outras obras de Assistencia Social, dirigidas e custeadas pelo Estado, assim como para pagamento de titulos da "Sul America Capitalização, adquiridos para o Instituto "Benjamin Constant" e Leprosario "Belisario Pena", correspondente a 19% dos honorarios dos despachantes		150.000,00	350.000,00	500.000,00	490.316,60	9.683,40
8.29.4 — Importancia atribuida ao Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado, correspondente à receita atribuida pela Taxa "Emolumento"		50.000,00		50.000,00	44.018,50	5.981,50
8.29.4 — Premios de 50 titulos da Prudencia Capitalização S/A., para o Instituto "Benjamin Constant", Casa do Pequeno Gazeteiro e Abrigo "Menino Jesus" — Decreto-Lei 1510, de 19-9-944		120.000,00		120.000,00	120.000,00	
8.29.4 — Premios de 107 titulos da Aliança da Baía Capitalização, para a Escola Premunitória do "Bom Pastor", Instituto "Melo Matos" e Casa "Dr. Fajardo" — Decreto-Lei n. 1.225, de 26 de maio de 1944		63.600,00		63.600,00	60.420,00	3.180,00
8.29.4 — Merenda Escolar		50.000,00		50.000,00	15.000,00	35.000,00
8.29.4 — Abono Familiar		70.000,00		70.000,00	59.536,60	10.463,40
8.29.4 — Custeio de matriculas e auxilio a estudantes pobres		42.000,00		42.000,00	41.950,00	49,80
8.29.4 — Custeio da Crèche Circulista "Menino Jesus"		48.000,00		48.000,00	48.000,00	
8.29.4 — Custeio da Escola Montessoriana "Alvaro Maia"		60.000,00		60.000,00	60.000,00	
8.29.4 — Custeio da Escola de Serviço Social		48.000,00		48.000,00	47.980,00	20,00
		<u>7.856.849,40</u>	<u>596.800,00</u>	<u>8.453.649,40</u>	<u>7.976.280,00</u>	<u>474.369,40</u>

83 — EDUCAÇÃO PUBLICA

830 — Administração Superior

Departamento de Educação e Cultura — Tabela n. 20

8.30.0 — Pessoal fixo	348.870,00		348.870,00	346.041,20	2.828,80
8.30.1 — Pessoal variável	3.000,00		3.000,00	2.142,00	858,00
8.30.2 — Material permanente	5.000,00		5.000,00	4.992,00	8,00
8.30.3 — Material de consumo	28.900,00		28.900,00	28.843,00	57,00

831 — Ensino Superior

Faculdade de Direito — Tabela n. 21

8.31.0 — Pessoal fixo	615.090,00		615.090,00	600.707,40	14.382,60
8.31.1 — Pessoal variável	14.400,00		14.400,00	14.119,30	280,70

833

Anul

834

836

837

Visto

TÍTULOS	CREDITOS				DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
	ORÇAMENTARIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL		
8.31.2 — Material permanente	19.000,00			19.000,00	16.995,00	2.005,00
8.31.3 — Material de consumo	28.000,00			28.000,00	26.074,60	1.925,40
833 — Ensino Primário, Secundário e Complementar						
Colégio Estadual do Amazonas — Tabela n.22						
8.33.0 — Pessoal fixo 611.480,00						
Anulado pelo Dec Lei 1.655, de 24-7-46 1.600,00	609.660,00	1.028,00		611.318,00	573.512,10	37.805,90
8.33.1 — Pessoal variável	600.850,00	76.257,40		677.107,40	646.773,80	30.333,60
8.33.2 — Material permanente	10.000,00			10.000,00	5.000,00	5.000,00
8.33.3 — Material de consumo	23.400,00			23.400,00	3.200,00	20.200,00
8.33.4 — Despesas Diversas	10.000,00			10.000,00	5.000,00	5.000,00
Instituto de Educação — Tabela — n. 23						
8.33.0 — Pessoal fixo	424.780,00	68.900,00		493.680,00	493.590,90	89,10
8.33.1 — Pessoal variável	81.000,00	30.000,00		111.000,00	110.639,50	360,50
8.33.3 — Material de consumo	17.500,00	10.000,00		27.500,00	26.432,20	1.067,80
Escola Preparatória — Tabela n. 24						
8.33.0 — Pessoal fixo	121.920,00			121.920,00	94.993,00	26.927,00
8.33.1 — Pessoal variável	9.450,00			9.450,00	3.750,00	5.700,00
Grupos e Escolas Isoladas — Tabela — n. 25						
8.33.0 — Pessoal fixo	4.685.340,00			4.685.340,00	4.678.450,40	6.889,60
8.33.1 — Pessoal variável	2.400,00			2.400,00	1.850,00	550,00
8.33.2 — Material permanente	21.000,00	20.000,00		41.000,00	40.988,00	12,00
8.33.3 — Material de consumo	110.000,00	50.000,00		160.000,00	159.995,00	5,00
8.33.4 — Despesas diversas	29.600,00	8.400,00		38.000,00	33.520,00	4.480,00
834 — Órgãos Culturais						
Departamento Estadual de Informações						
Teatro Amazonas — Tabela n. 10						
8.34.0 — Pessoal fixo	30.240,00			30.240,00	30.020,00	220,00
Diretoria do Arquivo e Biblioteca Pública						
8.34.0 — Pessoal fixo	143.340,00	1.972,30		145.312,30	144.681,30	631,00
8.34.1 — Pessoal variável	26.400,00	18.000,00		44.400,00	28.413,10	15.986,90
8.34.2 — Material permanente	7.000,00			7.000,00	6.990,00	10,00
8.34.3 — Material de consumo	47.300,00			47.300,00	45.831,40	1.468,60
836 — Serviços de Inspeção						
Faculdade de Direito — Tabela n. 21						
8.36.4 — Despesas Diversas	14.400,00			14.400,00		14.400,00
Colégio Estadual do Amazonas — Tabela n. 22						
8.36.4 — Despesas diversas						
837 — Serviços de Estatística Educacional						

Serviços

8.37.0 -

838 — Subvenção

Despesas

8.38.4 -

Conv
plem

Tabela n

8.38.4 -

xilio

8.38.4 -

(Rio

8.38.4 -

8.38.4 -

zona

8.39.4 -

de

84 — SAÚDE F

840 — Administr

Departam

8.40.0 -

8.40.3 -

841 — Assistenci

Departam

Leprosári

8.41.0 -

8.41.4 -

Colônia

8.41.0 -

8.41.4 -

842 — Ambulatô

Departam

Serviços

trita

do

Lepi

8.42.0 -

843 — Assistenci

Departam

Visto

TITULOS	CREDITOS			TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
	ORÇAMENTARIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS			
Serviços Técnicos Especializados — Tabela n. 20						
8.37.0 — Pessoal fixo	87.030,00			87.030,00	70.790,90	16.239,10
838 — Subvenções, Contribuições e Auxílios						
Despesas Diversas — Tabela n. 20						
8.38.4 — Contribuição do Estado para o Convenio do Ensino Primário, em com- plemento das dotações orçamentarias	100.000,00			100.000,00	94.661,00	5.339,00
Tabela n. 39						
8.38.4 — Subvenções, contribuições e au- xílios a estabelecimentos de ensino ...	104.160,00	3.040,00		107.200,00	107.132,90	67,10
8.38.4 — Auxílios às Obras Salesianas (Rio Negro e Madeira)	100.000,00			100.000,00	100.000,00	
8.38.4 — Expansão Artística	100.000,00	100.000,00		200.000,00	198.289,90	1.710,10
8.38.4 — Auxílio ao Aéreo Clube do Ama- zonas	36.000,00			36.000,00	36.000,00	
8.38.4 — Custeio do Conselho Regional de Desportes	18.000,00			18.000,00	18.000,00	
	8.633.050,00	388.207,70		9.021.257,70	8.798.419,90	222.837,80
84 — SAÚDE PÚBLICA						
840 — Administração Superior						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26						
8.40.0 — Pessoal fixo	374.465,20			374.465,20	368.184,00	6.281,20
8.40.3 — Material de consumo	15.000,00			15.000,00	14.814,60	185,40
841 — Assistência Hospitalar						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26 Leprosário "Belisário Pena"						
8.41.0 — Pessoal fixo	50.400,00			50.400,00	39.850,00	10.550,00
8.41.4 — Despesas diversas	500.000,00	500.000,00		1.000.000,00	999.981,60	18,40
Colônia do Aleixo						
8.41.0 — Pessoal fixo	339.150,00			339.150,00	250.427,70	88.722,30
8.41.4 — Despesas diversas	500.000,00	500.000,00		1.000.000,00	998.920,50	1.079,50
842 — Ambulatórios						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26						
Serviços de Assistência Médico-Social, Dis- tritos Sanitários da Capital, Distritos do interior e Chefia de Dispensário da Lepra						
8.42.0 — Pessoal fixo	679.860,00			679.860,00	636.515,00	43.345,00
843 — Assistência Pública						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26						

TITULOS

Sub-Secção de Bioestatística, I
e profilaxia, Sub-Secção
dos Distritos Sanitários

8.43.0 — Pessoal fixo

Serviço de Socorros de Urgência

8.43.0 — Pessoal fixo

8.41.1 — Pessoal variável ..

8.43.3 — Material de consumo

846 — Serviço de Inspeção

Departamento de Saúde — Tal

Sub-Secção de Fiscalização da
Educação Sanitária e Sul
Proteção à Maternidade e I

8.46.0 — Pessoal fixo

847 — Serviços Técnicos e Especializad

Departamento de Saúde — Tab
Pessoal Técnico, Secção Técnica,
de Engenharia Sanitária e Serviço
tório

8.47.0 — Pessoal fixo

848 — Subvenções, Contribuições e Aux

Despesas Diversas — Tabela n.

8.48.4 — Subvenções, contribuiç
lios a hospitais

8.48.4 — Importancia atribuida
Casa de Misericordia, receita da
borracha e castanha

8.48.4 — Importancia atribuida
tal de Tuberculosos — receita

Assistencia

8.48.4 — Prêmios de 40 títulos
Capitalização S/A, para o Lepro
sário Pena" e Colonia do Alei:
Lei 1.458, de 23.8.945

849 — Serviços Diversos

Departamento de Saúde — Tabel

8.49.4 -- Despesas diversas ..

85 -- FOMENTO

851 — Fomento da Produção *VEGE*

Diretoria do Fomento Agrícola -

8.51.0 — Pessoal fixo

8.51.1 — Pessoal variável ..

TÍTULOS	CREDITOS			TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
	ORÇAMENTARIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS			
Sub Secção de Bioestatística, Epidemiologia e profilaxia, Sub-Secção de Controle dos Distritos Sanitários						
8.43.0 — Pessoal fixo	43.080,00			43.080,00	43.080,00	
Serviço de Socorros de Urgência — Tabela n. 27						
8.43.0 — Pessoal fixo	192.030,00	15.660,00		207.690,00	199.810,00	7.880,00
8.41.1 — Pessoal variável	111.280,00			111.280,00	111.280,00	
8.43.5 — Material de consumo	172.400,00	99.000,00		271.400,00	270.862,40	537,60
845 — Serviço de Inspeção						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26						
Sub-Secção de Fiscalização da Medicina e Educação Sanitária e Sub-Secção de Proteção à Maternidade e Infância						
8.46.0 — Pessoal fixo	60.600,00			60.600,00	60.600,00	
847 — Serviços Técnicos e Especializados						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26						
Pessoal Técnico, Secção Técnica, Sub-Secção de Engenharia Sanitária e Serviços de Laboratório						
8.47.0 — Pessoal fixo	1.066.070,00			1.066.070,00	1.020.419,40	45.650,60
848 — Subvenções, Contribuições e Auxílios						
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.48.4 — Subvenções, contribuições e auxílios a hospitais	180.000,00	20.000,00		200.000,00	200.000,00	
8.48.4 — Importância atribuída à Santa Casa de Misericórdia, receita da taxa sobre borracha e estanho	150.000,00			150.000,00	138.204,20	11.795,80
8.48.4 — Importância atribuída ao Hospital de Tuberculosos — receita do selo de Assistência	30.000,00			30.000,00	28.372,00	1.628,00
8.48.4 — Prêmios de 40 títulos da Kosmos Capitalização S/A, para o Leprosário "Belisário Pena" e Colonia de Aleixo — Dec. Lei 1.458, de 23.8.945	48.000,00			48.000,00	48.000,00	
849 — Serviços Diversos						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26						
8.49.4 — Despesas diversas	631.700,00	631.000,00		1.262.700,00	1.262.071,60	628,40
	5.144.035,20	1.765.660,00		6.909.695,20	6.691.393,00	218.302,20
85 — FOMENTO						
851 — Fomento da Produção VEGETAL						
Diretoria do Fomento Agrícola — Tabela n. 28						
8.51.0 — Pessoal fixo	202.530,00			202.530,00	195.038,60	7.491,40
8.51.1 — Pessoal variável	88.400,00	14.600,00		103.000,00	96.162,80	6.837,20

TITULOS

8.51.2 -- Material perr

8.51.3 -- Material de

8.51.4 -- Despesas c

Anulado pelo Dec. Lei

1.760, 31.12.46

Despesas Diversas -- T

8.51.4 -- Localização d

855 -- Fomento Economico en

Diretoria do Serviço de

-- Tabela n. 29

8.55.0 -- Pessoal fixe

8.55.2 -- Material pe

8.55.3 -- Material de

8.55.4 -- Despesas div

Despesas Diversas --

8.55.4 -- Subvenções
mento Economico Gera

856 -- Secção de Classificação
dutos -- Tabela n. 2

8.56.0 -- Pessoal fix

8.56.1 -- Pessoal var

859 -- Serviços Diversos

Secção de Assistencia e
perativas

8.59.0 -- Pessoal fix

8.59.1 -- Pessoal var

Despesas Diversas -- 1

8.59.4 -- Expansão C
nização Economica da
com a União

86 -- SERVIÇOS INDUSTRIA

863 -- Serviços Urbanos

Secção de Aguas e E

8.63.0 -- Pessoal fix

Usina de Bombement

8.63.0 -- Pessoa] fix

Turma de Manutenção

8.63.0 -- Pessoal fix

TÍTULOS	CRÉDITOS			TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
	ORÇAMENTARIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS			
8.51.2 — Material permanente	36.000,00			36.000,00	22.400,00	13.600,00
8.51.3 — Materia! de consumo	42.000,00			42.000,00	42.000,00	
8.51.4 — Despesas diversas 300.800,00						
Anulado pelo Dec. Lei 1.760, de 12-46	14.600,00	286.200,00		286.200,00	275.513,60	13.686,40
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.51.4 — Localização de agricultores pobres	50.400,00			50.400,00	49.450,00	970,00
855 — Fomento Economico em Geral						
Diretoria do Serviço de Economia Agricola — Tabela n. 29						
8.55.0 — Pessoal fixe	97.230,00			97.230,00	76.989,10	20.240,90
8.55.2 — Material permanente	9.600,00			9.600,00	330,00	9.270,00
8.55.3 — Material de consumo	6.000,00			6.000,00	2.347,80	3.652,20
8.55.4 — Despesas diversas	68.000,00			68.000,00	67.998,20	1,80
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.55.4 — Subvenções e auxílios para o Fomen- to Economico Geral	133.000,00			133.000,00	102.000,00	31.000,00
856 — Serviço de Classificação e Inspeção de Pro- dutos — Tabela n. 29						
8.56.0 — Pessoal fixo	46.650,00			46.650,00	46.624,60	25,40
8.56.1 — Pessoal variável	235.620,00			235.620,00	235.508,00	112,00
859 — Serviços Diversos						
Serviço de Assistência e Fiscalização de Coor- perativas						
8.59.0 — Pessoal fixo	46.650,00			46.650,00	46.624,60	25,40
8.59.1 — Pessoal variável	33.870,00	33.870,00		67.740,00	65.420,00	2.320,00
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.59.4 — Expansão Cooperativista e Organi- zação Economica da Produção, de acordo com a União	50.000,00			50.000,00	30.955,50	19.044,40
	1.432.150,00	48.470,00		1.480.620,00	1.352.342,90	128.277,10
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS						
863 — Serviços Urbanos						
Secção de Aguas e Esgotos — Tabela n. 31						
8.63.0 — Pessoal fixo	213.684,00			213.684,00	209.417,20	4.266,80
Usina de Bombeamento — Tabela n. 32						
8.63.0 — Pessoal fixo	405.840,00			405.840,00	389.808,00	16.032,00
Turma de Manutenção — Tabela n. 33						
8.63.0 — Pessoal fixo	355.680,00			355.680,00	345.001,50	10.678,50

TITULOS

- 8.63.1 -- Pessoal variável
- 8.63.3 -- Material de consumo
- 8.63.4 -- Despesas diversas

869 -- Serviços Diversos

Diretoria da Imprensa Oficial

Diário Oficial

- 8.69.0 -- Pessoal fixo ..

87 -- DIVIDA PUBLICA

876 -- Amortização e Resgate -- Tabela

8.76.4 -- Despesas diversas
-- 15% s/ a receita prevista
ção do empréstimo contratado
destinado á liquidação da dívida
Estado, nos termos do Dec
n. 6.763, de 3 de agosto de 1942,
12 prestações mensais de
para amortização do empréstimo
9.000.000,00, contratado com a
nomica Federal, em 1942, de
os serviços, nos termos do Dec
715, de 21 de janeiro de 1942.

878 -- Exercícios Findos -- Tabela

8.78.4 -- Despesas Diversas
Dedução do imposto de transacões
ditos do Estado

879 -- Diversos -- Tabela n. 39

8.79.4 -- Despesas Diversas
Regularização do Serviço A

88 -- SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

880 -- Administração Superior

Diretoria dos Serviços Técnico

- 8.80.0 -- Pessoal fixo
- 8.80.2 -- Material permanent
- 8.80.3 -- Material de consumo

882 -- Construção e Conservação de Edifícios
Tabela n. 39

8.82.4 -- Despesas diversas
e Conservação de Rodovias ..

887 -- Construção e Conservação de Edifícios
blicos em Geral

Visto

TITULOS	CREDITOS				DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
	ORÇAMENTARIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL		
8.63.1 -- Pessoal variável	100.800,00	100.800,00		201.600,00	200.985,40	614,60
8.63.3 -- Material de consumo	600.400,00	600.000,00		1.266.400,00	1.266.337,10	62,90
8.63.4 -- Despesas diversas	460.800,00	160.000,00		620.800,00	618.381,50	2.418,50
869 -- Serviços Diversos						
Diretoria da Imprensa Oficial -- Tabela n. 10						
Diário Oficial						
8.69.0 -- Pessoal fixo	308.860,00			308.860,00	291.406,90	17.453,10
	2.512.064,00	860.800,00		3.372.864,00	3.321.337,60	51.526,40
87 -- DIVIDA PUBLICA						
876 -- Amortização e Resgate -- Tabela n. 39						
8.76.4 -- Despesas diversas						
-- 15% da receita prevista para amortização do empréstimo contratado com a União destinado à liquidação da dívida interna do Estado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 763, de 3 de agosto de 1944	7.328.254,60			7.328.254,60		7.328.254,60
12 prestações mensais de Cr\$ 88.625,30, para amortização do empréstimo de Cr\$ 9.000.000,00, contratado com a Caixa Econômica Federal, em 1942, destinado a diversos serviços nos termos do Decreto-Lei n.º 715, de 21 de janeiro de 1941	1.063.503,60			1.063.503,60	430.538,90	632.964,70
878 -- Exercícios Findos -- Tabela n. 39						
8.78.4 -- Despesas Diversas						
Dedução do imposto de transmissão de créditos do Estado	20.000,00			20.000,00		20.000,00
879 -- Diversos -- Tabela n. 39						
8.79.4 -- Despesas Diversas						
Regularização do Serviço Anterior (1945)	400.000,00	400.000,00		800.000,00	799.961,40	38,60
	8.811.758,20	400.000,00		9.211.758,20	1.230.500,30	7.981.257,90
88 -- SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA						
880 -- Administração Superior						
Diretoria dos Serviços Técnicos -- Tabela n. 30						
8.80.0 -- Pessoal fixo	232.560,00			232.560,00	227.116,90	5.443,10
8.80.2 -- Material permanente	24.000,00			24.000,00	4.200,00	19.800,00
8.80.3 -- Material de consumo	15.800,00			15.800,00	15.695,60	104,40
882 -- Construção e Conservação de Rodovias -- Tabela n. 39						
8.82.4 -- Despesas diversas-Construção e Conservação de Rodovias	100.000,00	100.000,00		200.000,00	199.500,00	500,00
887 -- Construção e Conservação de Prédios Públicos em Geral						

TITULOS

Diretoria dos Serviços Técnicos -

8.87.4 — Despesas Diversas .

Obras Públicas

888 — Iluminação Publica

Diretoria dos Serviços Técnicos -

8.88.4 — Despesas Diversas

Iluminação da Capital

Iluminação dos Subúrbios

89 — ENCARGOS DIVERSOS

890 — Pessoal Inativo — Tabelas ns.

8.90.0 — Pessoal fixo

891 — Contribuição para Previdência

Diretoria dos Serviços Técnicos -

8.91.4 — Despesas diversas

Quota Federal s/ energia elétrica

Turma de Manutenção — Tabe

8.91.4 — Despesas diversas

Quota de previdencia s/ consumo

893 — Encargos Transitórios — Tabel

8.93.1 — Pessoal inativo

TÍTULOS	CRÉDITOS			TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
	ORÇAMENTAR. OS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS			
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 30						
8.87.4 — Despesas Diversas	400.000,00	400.000,00		800.000,00	797.762,00	2.238,00
Obras Públicas						
888 — Iluminação Pública						
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 30						
8.88.4 — Despesas Diversas						
Iluminação da Capital	504.000,00			504.000,00	498.265,50	5.734,50
Iluminação dos Subúrbios	150.000,00			150.000,00	148.296,10	1.703,90
	1.426.360,00	500.000,00		1.926.360,00	1.890.836,10	35.523,00
89 — ENCARGOS DIVERSOS						
890 — Pessoal Inativo — Tabelas ns. 35 a 38						
8.90.0 — Pessoal fixo	2.414.697,90	340.847,20		2.755.545,10	2.754.845,10	700,00
891 — Contribuição para Previdência						
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 30						
8.91.4 — Despesas diversas						
Quota Federal s/ energia elétrica	25.000,00			25.000,00	15.168,30	9.831,70
Turma de Manutenção — Tabela n. 39						
8.91.4 — Despesas diversas						
Quota de previdência s/ consumo d'água ..	60.000,00	42.000,00		102.000,00	100.222,00	1.778,00
893 — Encargos Transitórios — Tabela n. 39						
8.93.1 — Pessoal variável						
Substituição de funcionários	560.000,00	560.000,00		1.120.000,00	1.119.920,70	79,30
894 — Prêmios de Seguros e Indenização por Acidente — Tabela n. 30						
8.94.4 — Despesas diversas						
Prêmios de Seguros dos Próprios do Estado	48.386,40			48.386,40	45.105,50	3.280,90
898 — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral — Tabela n. 39						
8.98.4 — Despesas Diversas						
— Contribuições para o Conselho Técnico						
de Economia e Finanças	18.000,00			18.000,00	18.000,00	
— Subvenções e Auxílios a diversos	32.000,00			32.000,00	31.000,00	1.000,00
899 — Diversos						
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.99.4 — Eventuais	300.000,00	300.000,00		600.000,00	593.027,50	6.972,50
8.99.4 — Representação do Estado na Conferência Nacional de Economia e Conselhos Técnicos Administrativos						
8.99.4 — Serviços extraordinários, passagens ajuda de custo e representação fóra do Estado, em conferências e congressos científicos promovidos pelo Governo Federal ..	100.000,00	100.000,00		200.000,00	187.898,20	12.101,80
8.99.4 — Custeio da Comissão de Compras	12.000,00			12.000,00	10.460,00	1.540,00
	3.620.084,30	1.342.847,20		4.962.931,50	4.924.702,10	38.229,40

Créditos

80—ADMINISTRAÇÃO G

Decreto-Lei n. 1.585, de 2

Para pagamento de um in-
tuto «Melo Matos», senc
de vencimentos de 26 d
zembro de 1.945 e Cr\$ 7
1.946. (Com vigôr em 1

Decreto-Lei n. 1.616, de

Para despesas do Conselho
distribu

PESSOAL :—

Gratificação aos Conselhei
Pessoal da Secretaria.
Serviços extraordinários..

MATERIAL :—

Permanente.
De Consumo
Despesas diversas.....

Decreto-Lei n. 1.641,

Para atender às necessida
público a cargo do Juiza

Custeio de novos encargos
Aquisição de um automo

Decreto-lei n. 1.689, de

Aquisição de duas maq
Junta Comercial.....

Decreto-lei n. 1.698, de

Destinado a ocorrer às d
de uma bibliotéca na Pr

Decreto-lei n. 1.701, de 2
vigor em 1

Destinado ao reaparelhar
Comercial.....

Decreto-lei n. 1.718, de

Para atender a despesas
Estadual de Estatística

81—EXAÇÃO E FISC

Decreto-lei n. 1.625,

Destinado ao pagamento
a Raul Onety de Figu
197.160,00, referente à
exportação da sorva...

82—SEGURANÇA PÚB

Decreto-lei n. 1.595, de

Para pagamento de desp
xiliar da Chefatura de
e 1946).....

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁ- RIOS	CRÉDITOS SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
80—ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Decreto-Lei n. 1.585, de 27 de dezembro de 1946 :						
Para pagamento de um inspetor de alunos do Insti- tuto «Melo Matos», sendo Cr \$ 235,20, diferença de vencimentos de 26 de novembro a 30 de de- zembro de 1.945 e Cr \$ 7.752, de vencimentos de 1.946. (Com vigôr em 1.945 e 1.946).....			7.768,60	7.768,60		7.768,60
Decreto-Lei n. 1.616, de 25 de Abril de 1946						
Para despesas do Conselho Administrativo, assim distribuído :						
PESSOAL :—						
Gratificação aos Conselheiros.....			180.000,00	180.000,00	169.200,00	10.800,00
Pessoal da Secretaria			18.500,00	18.500,00	18.500,00	
Serviços extraordinários.....			33.000,00	33.000,00	23.123,20	9.876,80
MATERIAL :—						
Permanente			9.000,00	9.000,00	7.000,00	2.000,00
De Consumo			80.000,00	80.000,00	80.000,00	
Despesas diversas.....			30.000,00	30.000,00	30.000,00	
Decreto-Lei n. 1.641, de 25 de junho 1946						
Para atender às necessidades inadiáveis do serviço público a cargo do Juizado de Menores, sendo:—						
Custeio de novos encargos de caráter Social.			50.800,00	50.800,00	50.400,00	400,00
Aquisição de um automóvel.....			35.500,00	35.500,00	35.500,00	
Decreto-lei n. 1.689, de 12 de outubro de 1946						
Aquisição de duas máquinas de escrever para a Junta Comercial.....			9.600,00	9.600,00	9.600,00	
Decreto-lei n. 1.698, de 22 de outubro de 1946						
Destinado a ocorrer às despesas com a organização de uma biblioteca na Procuradoria Geral do Estado			5.500,00	5.500,00	5.500,00	
Decreto-lei n. 1.701, de 23 de Outubro de 1946 (com vigor em 1946 e 1947)						
Destinado ao reaparelhamento da Secretaria da Junta Comercial.....			80.000,00	80.000,00	11.357,00	68.643,00
Decreto-lei n. 1.718, de 30 de novembro de 1946						
Para atender a despesas diversas do Departamento Estadual de Estatística.....			20.000,00	20.000,00	20.000,00	
			559.668,60	559.668,60	460.180,20	99.488,40
81—EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA						
Decreto-lei n. 1.625, de 29 de maio de 1946						
Destinado ao pagamento de percentagem atribuída a Raul Onety de Figueiredo, s/a quantia de Cr \$ 197.160,00, referente à cobrança do imposto de exportação da sorva.....			9.858,00	9.858,00	9.858,00	
			9.858,00	9.858,00	9.858,00	
82—SEGURANÇA PÚBLICA E ASSIST. SOCIAL						
Decreto-lei n. 1.595, de 31 de dezembro de 1945						
Para pagamento de despesas com a Delegacia Au- xiliar da Chefatura de Polícia (com vigôr em 1945 e 1946).....			150.000,00	150.000,00	144.656,00	5.344,00

DE - ANEXO 10 - RESUMO

Créditos

	1954	1955	1956	1957
Decreto-lei n. 1.633, de 1954				
Para ocorrer a despesa com o Instituto "Benjamin de auxiliar				
Decreto-lei n. 1.671, de 1954				
Como auxilio à construção de novo prédio da Casa de infantil.....				
Decreto-lei n. 1.684, de 1954				
Destinado à manutenção de fatura de Policia e diário de serviço de patrulhar				
Decreto-lei n. 1.723, de 1954				
Para ocorrer às despesas com fatura de Policia, Corp Amazonas.....				
Decreto-lei n. 1.739, de 1954				
Auxilio ao Círculo Operário terreno para construção				
Decreto-lei n. 1.744, de 1954				
Auxilio à conclusão das obras de obra Auxiliadora.....				
Decreto-lei n. 1.746, de 1954				
Para ocorrer ao pagamento de fatura de Policia (1947 e 1947).....				
Decreto-lei n. 1.759, de 1954				
Para aquisição de um apartamento para o salão de honra				
83 - EDUCAÇÃO PÚBLICA				
Decreto-lei n. 1.628, de 1954				
Para auxiliar a edificação de Parque Amazonense e construção Amazonense de				
Decreto-lei n. 1.647, de 1954				
Para ocorrer a despesas com distritais a serem localizadas cujo salário é contado até de outubro.....				
Decreto-lei n. 1.655, de 1954				
Para atender despesas com aquisição de material didático				
Pagamento do professor				
Decreto-lei n. 1.670, de 1954				
Como auxilio a colegios				

CREDITOS ESPECIAIS — 2.^a

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁ- RIOS	CRÉDITOS SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAOA	MENOR DESPESA
Decreto-lei n. 1.633, de 8 de junho de 1946 Para ocorrer a despesa com a criação, na Secretaria do Instituto "Benjamin Constant", de um cargo de auxiliar			5 880,00	5 880,00	4.648,00	1.232,00
Decreto-lei n. 1.671, de 11 de setembro de 1946 Como auxílio à construção de uma lavanderia no novo prédio da Casa • Dr. Fajardo.— Hospital In- fantil			50 000,00	50 000,00	50 000,00	
Decreto-lei n. 1.684, de 12 de outubro de 1946 Destinado à manutenção do pessoal variável da Che- fatura de Polícia e diárias aos guardas civis prontos no serviço de patrulhamento da cidade.....			135 000,00	135 000,00	133.922,50	1 077,50
Decreto-lei n. 1.723, de 10 de dezembro de 1946 Para ocorrer às despesas com cargos criados na Che- fatura de Polícia, Corpo de Segurança e Teatro Amazonas.....			17 985,00	17.985,00	279,90	17.705,10
Decreto-lei n. 1.739, de 30 de dezembro de 1946 Auxílio ao Círculo Operário na aquisição de um terreno para construção de sua sede social ...			50 000,00	50 000,00	50 000,00	
Decreto-lei n. 1.744, de 31 de dezembro de 1946 Auxílio à conclusão das obras do Colégio Nossa Se- nhora Auxiliadora.....			100 000,00	100 000,00	100.000,00	
Decreto-lei n. 1.746, de 31 de dezembro de 1946 Para ocorrer ao pagamento de despesas imprevistas na Chefatura de Polícia (com vigência em 1946 e 1947).....			60 000,00	60 000,00		60.000,00
Decreto-lei n. 1.759, de 31 de dezembro de 1946 Para aquisição de um automóvel e de uma mobília para o salão de honra da Força Policial do Es.ado			85 000,00	85 000,00	85 000,00	
			<u>653.865,00</u>	<u>653 865,00</u>	<u>568.506,40</u>	<u>85 358,60</u>
83—EDUCAÇÃO PÚBLICA						
Decreto-lei n. 1.628, de 5 de junho de 1946 Para auxiliar a edificação das gerais do Estádio do Parque Amazonense e que será entregue à Fede- ração Amazonense de Desportos Atleticos.			80 000,00	80 000,00	80 000,00	
Decreto-lei n. 1.647, de 12 de julho de 1946 Para ocorrer a despesas com a criação de 200 escolas distritais a serem localizadas no interior do Estado, cujo salário é contado a partir de fevereiro até 30 de outubro.			240.000,00	240.000,00	123 603,30	116 396,70
Decreto-lei n. 1.655, de 24 de julho de 1946 Para atender despesas no Colégio Estadual, sendo : Aquisição de material didático... .. Pagamento do professor de instrução pre-militar... ..			40.000,00 4.000,00	40 000,00 4 000,00	35 975,40 2 460,00	4 024,60 1.540,00
Decreto-lei n. 1.670, de 30 de agosto de 1946 Como auxílio a colégios e instituições diversas.			256.000,00	256 000,00	256 000,00	

Créditos Especiais

Decreto-lei n. 1710, de 11 de novembro
 Destinado á aquisição de material escolar pa
 colas primárias.....
 Decreto-lei n. 1730, de 18 de dezembro
 Para despesas com os festejos de formatura
 mento do ano letivo em estabeleciment
 dos pelos Estado.....
 Decreto-lei n. 1735, de 27 de dezembro
 Para os festejos comemorativos do cinco
 do Teatro Amazonas.....
 Decreto-lei n. 1749, de 31 de dezembro
 Destinado a auxiliar o Diretório Acadêmi
 culdade de Direito e ao Centro 11 de Aq

84--SAÚDE PÚBLICA

Decreto-lei n. 1620, de 14 de maio de
 Auxílio aos serviços do Dispensário 'Cardos
 Decreto-lei n. 1679, de 23 de setembro
 Para o prosseguimento da construção do D
 da Lèpra e Doenças Venéreas, anexo ao
 mento de Saúde.....
 Decreto-lei n. 1738, de 28 de dezembro
 Destinado a ocorrer ao pagamento da exe
 contrato a ser feito entre o Estado e Serv
 cial de Saúde Pública, para as experiênci
 trole de malária com D.D.T., nas ci
 Lábrea, Barba e Maués (com vigência
 e 1947).....
 Decreto-lei n. 1748, de 31 de dezembro
 Para despesas imprescindíveis no Leprosá
 sário Pena", subordinado ao Depart
 Saúde.....
 Decreto-lei n. 1755, de 31 de dezembro
 Para aquisição de auto-ambulânciae para o
 mento de Saúde - Serviço de Socorros de
 Decreto-lei n. 1758, de 31 de dezembro
 Auxílio à Liga Amazonense Contra a Tu
 para aquisição de material destinado ao
 sário Cardoso Fontes ".....

85--FOMENTO

Decreto-lei n. 1733, de 26 de dezembro
 Destinado a aquisição de sementes de juta
 tributação gratuita entre pequenos lavrad
 Decreto-lei n. 1761, de 31 de dezembro
 Para pagamento do pessoal contratado da

Descrição	Valor	Valor	Valor
Decreto-lei n. 1710, de 11 de novembro			
Decreto-lei n. 1730, de 18 de dezembro			
Decreto-lei n. 1735, de 27 de dezembro			
Decreto-lei n. 1749, de 31 de dezembro			
84--SAÚDE PÚBLICA			
Decreto-lei n. 1620, de 14 de maio de			
Decreto-lei n. 1679, de 23 de setembro			
Decreto-lei n. 1738, de 28 de dezembro			
Decreto-lei n. 1748, de 31 de dezembro			
Decreto-lei n. 1755, de 31 de dezembro			
Decreto-lei n. 1758, de 31 de dezembro			
85--FOMENTO			
Decreto-lei n. 1733, de 26 de dezembro			
Decreto-lei n. 1761, de 31 de dezembro			

Visto

CRÉDITOS ESPECIAIS — TERCEIRA

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAOA	MENOR DESPESA
Decreto-lei n. 1710, de 11 de novembro de 1946 Destinado á aquisição de material escolar para as escolas primárias.....			500.000,00	500.000,00	499.559,00	441,00
Decreto-lei n. 1730, de 18 de dezembro de 1946 Para despesas com os festejos de formatura e encerramento do ano letivo em estabelecimentos mantidos pelos Estado.....			50.000,00	50.000,00	26.180,00	23.820,00
Decreto-lei n. 1735, de 27 de dezembro de 1946 Para os festejos comemorativos do cinquentenário do Teatro Amazonas.....			50.000,00	50.000,00	48.806,50	1.193,50
Decreto-lei n. 1749, de 31 de dezembro de 1946 Destinado a auxiliar o Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito e ao Centro 11 de Agosto....			9.110,00	9.110,00	9.110,00	117.415,00
			<u>1.229.110,00</u>	<u>1.229.110,00</u>	<u>1.081.694,20</u>	<u>131.798,00</u>
84--SAÚDE PÚBLICA						
Decreto-lei n. 1620, de 14 de maio de 1946 Auxílio aos serviços do Dispensário 'Cardoso Fontes'			100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Decreto-lei n. 1679, de 23 de setembro de 1946 Para o prosseguimento da construção do Dispensário da Lepra e Doenças Venéreas, anexo ao Departamento de Saúde.....			263.298,00	263.298,00	131.500,00	131.798,00
Decreto-lei n. 1738, de 28 de dezembro de 1946 Destinado a ocorrer ao pagamento da execução do contrato a ser feito entre o Estado e Serviço Especial de Saúde Pública, para as experiências no controle de malária com D.D.T., nas cidades de Lábrea, Barba e Maués (com vigência em 1946 e 1947).....			100.810,00	100.810,00		100.810,00
Decreto-lei n. 1748, de 31 de dezembro de 1946 Para despesas imprescindíveis no Leprosário "Belisário Pena", subordinado ao Departamento de Saúde.....			200.000,00	200.000,00	199.988,60	11,40
Decreto-lei n. 1755, de 31 de dezembro de 1946 Para aquisição de auto-ambulâncias para o Departamento de Saúde - Serviço de Socorros de Urgência			550.000,00	550.000,00		550.000,00
Decreto-lei n. 1758, de 31 de dezembro de 1946 Auxílio à Liga Amazonense Contra a Tuberculose para aquisição de material destinado ao "Dispensário Cardoso Fontes".....			150.000,00	150.000,00	150.000,00	
			<u>1.364.108,00</u>	<u>1.364.108,00</u>	<u>581.388,60</u>	<u>782.619,40</u>
85--FOMENTO						
Decreto-lei n. 1733, de 26 de dezembro de 1946 Destinado a aquisição de sementes de juta para distribuição gratuita entre pequenos lavradores.....			108.000,00	108.000,00	108.000,00	
Decreto-lei n. 1761, de 31 de dezembro de 1946 Para pagamento do pessoal contratado da Secção de						

747.415,80

5

4

Cr

de Assistência
Serviço de Ecc

86 - SERVIÇOS

Decreto-lei n. 1

Auxílio ao Serviço
(Com vigência

Decreto-lei n. 1

Para execução do
zembro de 1945
Imprensa e Pro
retoria da Imp
1945 e 1946)...

Decreto-lei n.

Destinado a aquisi
viço do • Diário

Decreto-lei n.

Para pagamento a
blica pela insti
mento d'agua r

Decreto-lei n.

Destinado a ocor
justamento e aq
quinas do Serv

Decreto-lei n.

Destinado a aqui
lhamento da In

Decreto-lei n. 1

Para consertos, re
cargos do Serv

Decreto-lei n. 1

Para pagamento a
rido para o De

Decreto-lei n.

Para aquisição de
Diário Oficial

87 - DÍVIDA PÚBLICA

Decreto-lei n.

Para pagamento a
letor de rendas
Aguiar e Souza
neiro a dezemb

Decreto-lei n.

Para pagamento d
breira Lima, ref
1934 a 20 de ju

Descrição	Valor	Valor	Valor
de Assistência Serviço de Ecc			
86 - SERVIÇOS			
Decreto-lei n. 1			
Auxílio ao Serviço (Com vigência			
Decreto-lei n. 1			
Para execução do zembro de 1945 Imprensa e Pro retoria da Imp 1945 e 1946)...			
Decreto-lei n.			
Destinado a aquisi viço do • Diário			
Decreto-lei n.			
Para pagamento a blica pela insti mento d'agua r			
Decreto-lei n.			
Destinado a ocor justamento e aq quinas do Serv			
Decreto-lei n.			
Destinado a aqui lhamento da In			
Decreto-lei n. 1			
Para consertos, re cargos do Serv			
Decreto-lei n. 1			
Para pagamento a rido para o De			
Decreto-lei n.			
Para aquisição de Diário Oficial			
87 - DÍVIDA PÚBLICA			
Decreto-lei n.			
Para pagamento a letor de rendas Aguiar e Souza neiro a dezemb			
Decreto-lei n.			
Para pagamento d breira Lima, ref 1934 a 20 de ju			

Créditos Especiais — Quarta

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁ- RIOS	CRÉDITOS SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAÇA	MENOR DESPESA
de Assistência e Fiscalização de Cooperativas do Serviço de Economia Agrícola			12 700,00	12 700,00	11 700,00	1 000,00
			<u>120 700,00</u>	<u>120 700,00</u>	<u>119 700,00</u>	<u>1 000,00</u>
86—SERVIÇOS INDUSTRIAIS						
Decreto-lei n. 1563, de 15 de dezembro de 1945						
Auxílio ao Serviço de Aguas de Itacoatiara—Saldo. (Com vigência em 1945 e 1946).....			360 000,00	360 000,00	360 000,00	
Decreto-lei n. 1593, de 31 de dezembro de 1945						
Para execução do Decreto-lei n. 1593, de 31 de dezembro de 1945 que extinguiu o Departamento de Imprensa e Propaganda e restabeleceu a antiga Diretoria da Imprensa Oficial. (Com vigência em 1945 e 1946).....			50 000,00	50 000,00		50 000,00
Decreto-lei n. 1648, de 12 de julho de 1946						
Destinado a aquisição de material necessário ao Serviço do «Diário Oficial»			200 000,00	200 000,00	199 927,50	72,50
Decreto-lei n. 1649, de 15 de julho de 1946						
Para pagamento ao Serviço Especial de Saúde Pública pela instalação de um sistema de abastecimento d'agua na cidade de Parintins			467 500,00	467 500,00	467 500,00	
Decreto-lei n. 1664, de 12 de agosto de 1946						
Destinado a ocorrer ao pagamento de concertos, reajustamento e aquisição de sobressalentes para as máquinas do Serviço de Aguas			1 200 000,00	1 200 000,00	1 197 732,00	2 268,00
Decreto-lei n. 1668, de 28 de agosto de 1946						
Destinado a aquisição de material para o reaparelhamento da Imprensa Oficial			802 080,00	802 080,00	802 080,00	
Decreto-lei n. 1715, de 20 de novembro de 1946						
Para concertos, reparos, encanamentos e outros encargos do Serviço de Aguas			860 000,00	860 000,00	859 185,80	814,20
Decreto-lei n. 1729, de 18 de dezembro de 1946						
Para pagamento de material de importação adquirido para o Departamento de Aguas.....			859 000,00	859 000,00	858 356,50	643,50
Decreto-lei n. 1743, de 31 de dezembro de 1946						
Para aquisição de material necessário às oficinas do Diário Oficial			100 000,00	100 000,00	99 982,20	17,80
			<u>4 898 580,00</u>	<u>4 898 580,00</u>	<u>4 844 764,00</u>	<u>53 816,00</u>
87—DÍVIDA PÚBLICA						
Decreto-lei n. 1618, de 10 de maio de 1946						
Para pagamento da gratificação de fronteiras ao coletor de rendas de Barcelos, Pedro Inácio de Aguiar e Souza, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 1942			2 400,00	2 400,00	2 400,00	
Decreto-lei n. 1623, de 24 de maio de 1946						
Para pagamento da pensão à viúva de Antonio Sobreira Lima referente ao período de janeiro de 1934 a 20 de julho de 1937.....			12 600,00	12 600,00	12 600,00	

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁ- RIOS	CRÉDITOS SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAOA	MENOR DESPESA
Decreto-lei n. 1624, de 24 de maio de 1946 Para pagamento da diferença de vencimentos do bacharel Marcus Vinicius do Passo Ramos, Juiz Municipal de Moura, em disponibilidade, correspondente ao período de junho de 1944 a dezembro de 1945			12.638,00	12.638,00	12.638,00	
Decreto-lei n. 1635, de 12 de junho de 1946 Para ocorrer ao pagamento da representação ao Diretor do Gabinete de Identificação, Estatística e Médico Legal da Chefatura de Polícia a contar de setembro de 1943			20.000,00	20.000,00	20.000,00	
Decreto-lei n. 1.656, de 24 de julho de 1946 Para pagamento de diversas contas sob título "Restos a Pagar correspondente ao exercício de 1945..			379.174,60	379.174,60	370.533,10	8.641,50
Decreto-lei n. 1657, de 24 de julho de 1946 Para pagamento de diferença de vencimentos do soldado-músico do Estado, reformado, João Lopes de Oliveira, de 18-6-41 a 7-7-45.			2.438,00	2.438,00	2.438,00	
Decreto-lei n. 1667, de 28 de agosto de 1946 Para ocorrer ao pagamento de crédito de exercícios findos a funcionários públicos do Estado			353.886,00	353.986,00	342.900,10	11.085,90
Decreto-lei n. 1693, de 12 de outubro de 1946 Para pagamento de diferença de gratificação atribuída ao preparador de Física e Química do Colégio Estadual do Amazonas, no período de abril a dezembro de 1944.			13.500,00	13.500,00	13.500,00	
Decreto-lei n. 1694, de 12 de outubro de 1946 Para pagamento de exercícios findos ao professor João Lêda, Chefe de Seção da extinta Assembléia Legislativa			18.000,00	18.000,00	18.000,00	
Decreto-lei n. 1740, de 30 de dezembro de 1946 Para pagamento de diferença de vencimentos, gratificação de função, ajuda de custo e diárias a Edson Marques de Araujo, Israel Fernandes de Moura, Aurora R. de Moraes Régio e Ana Moura Diniz.			26.290,70	26.290,70	26.290,70	
Decreto-lei n. 1742, de 30 de dezembro de 1946 Para pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo então sub-comandante da Força Policial do Estado, major Manoel Corrêa da Silva, quando no Comando do Corpo de Segurança Pública.			8.000,00	8.000,00	8.000,00	
Decreto-lei n. 2754, de 31 de dezembro de 1946 Para pagamento de diferença de vencimentos atribuída ao preparador interino, do Gabinete de História Natural, hoje, Gabinete de Ciências Naturais e Biologia do Colégio Estadual do Amazonas, Aluizio Freire Ramos			5.038,00	5.038,00	5.038,00	

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁ- RIOS	CRÉDITOS SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MAIOR DESPESA
Decreto-lei n. 1757, de 31 de dezembro de 1946 Para atender ao pagamento de vencimentos em atraso, decorrentes do retardamento da chegada dos respectivos atestados do interior, relativos ao magistério e magistratura, no exercício de 1945. (Com vigência em 1946 e 1947)			200 000,00	200 000,00	8 556,70	191 443,30
			<u>1.054 065,30</u>	<u>1 054 065,30</u>	<u>842.894,60</u>	<u>211 170,70</u>
88- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Decreto-lei n. 1456, de 3 de agosto de 1945 Para conclusão do prédio destinado ao Instituto de Educação do Amazonas - Saldo. (Com vigência em 1945 e 1946)..			84 725,50	84 725,50	78 696,00	6 029,50
Decreto-lei n. 1528, de 16 de novembro de 1945 Para pagamento das despesas com a conclusão dos consertos da ponte metálica «Benjamin Constant» - Saldo			52 858,00	52 858,00	52 858,00	
Decreto-lei n. 1622, de 21 de maio de 1946 Para aquisição de um motor de luz com seu competente aparelhamento e respectiva adaptação e instalação, para a Prefeitura Municipal de Uruará.....			18 500,00	18 500,00	18 500,00	
Decreto-lei n. 1630, de 7 de junho de 1946 Para atender às despesas de reconstrução e instalação da Diretoria do Arquivo e Biblioteca Pública, sendo: -						
Início da reconstrução			400 000,00	400 000,00	376 610,50	23 389,50
Instalação, compreendendo aquisição de livros, móveis e material de expediente			140 000,00	140 000,00	139 952,80	47,20
Decreto-lei n. 1636, de 14 de junho de 1946 Para prosseguimento das obras do Instituto de Educação			200 000,00	200 000,00	200 000,00	
Decreto-lei n. 1642, de 5 de julho de 1946 Destinado à construção de um Grupo Escolar na cidade de Itacoatiara			661 101,80	661 101,80	661 101,80	
Decreto-lei n. 1643, de 6 de julho de 1946 Destinado a ocorrer às despesas com as obras de restauração das estradas da Capital.....			100 000,00	100 000,00	100 000,00	
Decreto-lei n. 1650, de 16 de julho de 1946 Para custeio e conservação do Teatro Amazonas.. .			160.000,00	160 000,00	157 496,00	2 504,00
Decreto-lei n. 1685, de 12 de outubro de 1946 Para ocorrer ao pagamento de 2 caminhões para os Serviços Rodoviários do Estado			134 000,00	134 000,00	134 000,00	
Decreto lei n. 1597, de 18 de outubro de 1946 Para despesas com a conservação de rodovias e aquisição de material, sendo: - (Com vigência em 1946 e 1947):						
Pessoal diarista			200 000,00	200.000,00	150 000,00	50 000,00

Créditos

Material permanente, aqui
caminhões.....

Decreto-lei n. 1713, de

Para pagamento, à Manat
da linha de corrente al
à Usina Central do Pla
da • Boa Vizinhança ,

Decreto-lei n. 1715, de

Para consertos reparos e
do Estado.....

Decreto-lei n. 1721, de

Para despesas com a rea
Bairro da Cachoeirinha

Decreto-lei n. 1747, de

Para o serviço de restaur.
do bairro de Adrianóp.

89 - ENCARGOS DIVER

Decreto-lei n. 1549, de

Para pagamento do abon
tivo. (Com vigência em

Decreto-lei n. 1631, c

Auxilio às obras de repa
do Trabalhador, séde
de Manaus

Decreto-lei n. 1637, d

Para ocorrer às despesas
no Rio de Janeiro, de
sentação Federal do Es

Decreto-lei n. 1638. c

Para pagamento da apóli
Companhia de Seguro
balho, referente aos fun
partições do Estado...

Decreto-lei n. 1639, d

Para pagamento da pens
Carvalho, em virtude c
viço de guerra como 2
Saúde da Fôrça Exped

Decreto-lei n. 1673, de

Para pagamento da pen
menores do tenente M:
que tragicamente perdo
primimento do seu dever

Decreto-lei n. 1680, de

Para pagamento de subst

Decreto-lei n. 1695, d

Para atender às despêsas

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁ- RIOS	CRÉDITOS SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	ENGR DESPESA
Material permanente, aquisição de máquinas e auto- caminhões.....			1 046.200,00	1.046 200,00	395 137,10	651 062,90
Decreto-lei n. 1713, de 19 de novembro de 1946						
Para pagamento, à Manaus Tramways, da instalação da linha de corrente alternada, monofásica desde à Usina Central do Plano Inclinado, até o núcleo da "Boa Vizinhança", no bairro de Flóres . . .			86 750,00	86 750,00	86 750,00	
Decreto-lei n. 1715, de 20 de novembro de 1946						
Para consertos reparos e outras obras em próprios do Estado.....			1.247.500,00	1.247.500,00	1 247.500,00	
Decreto-lei n. 1721, de 10 de dezembro de 1946						
Para despesas com a readaptação do Mercado no Bairro da Cachoeirinha.....			250.000,00	250 000,00	250 000,00	
Decreto-lei n. 1747, de 31 de dezembro de 1946						
Para o serviço de restauração da iluminação elétrica do bairro de Adrianópolis e Parque Amazonense			48.460,00	48.460,00	48.460,00	
			<u>4 830.095,30</u>	<u>4 830 095,30</u>	<u>4 097 062,20</u>	<u>733 033,10</u>
89 - ENCARGOS DIVERSOS						
Decreto-lei n. 1599, de 29 de dezembro de 1945						
Para pagamento do abono especial ao pessoal ina- tivo. (Com vigência em 1945 e 1946).....			240 813,10	240 813,10	240.813,10	
Decreto-lei n. 1631, de 7 de junho de 1946						
Auxílio às obras de reparos e conservação da Casa do Trabalhador, sede dos Sindicatos Trabalhistas de Manaus			50 000,00	50.000,00	50 000,00	
Decreto-lei n. 1637, de 19 de junho de 1946						
Para ocorrer às despesas de instalação e manutenção, no Rio de Janeiro, de um escritório para a repre- sentação Federal do Estado.....			80 000,00	80 000,00	79 962,90	37,10
Decreto-lei n. 1638, de 19 de Junho de 1946						
Para pagamento da apólice emitida pela Meridional Companhia de Seguros de Acidentes de Traba- balho, referente aos funcionários de diversas re- partições do Estado.....			73 506,90	73 506,90	73.506,90	
Decreto-lei n. 1639, de 19 de junho de 1946						
Para pagamento da pensão à Graziela Afonso de Carvalho, em virtude de se ter invalidado em ser- viço de guerra como 2.º tenente do Corpo de Saúde da Força Expedicionária Brasileira.. . . .			4 800,00	4 800,00	4 800,00	
Decreto-lei n. 1673, de 11 de setembro de 1946						
Para pagamento da pensão concedida aos filhos menores do tenente Manoel Guilherme de Mélo que tragicamente perdeu a vida quando no cum- primento do seu dever.....			7 200,00	7 200,00	1 600,00	5.600,00
Decreto-lei n. 1680, de 24 de setembro de 1946						
Para pagamento de substitutos de professores.			700 000,00	700.000,00	699 999,20	0,80
Decreto-lei n. 1695, de 16 de outubro de 1946						
Para atender às despesas com aquisição de material						

Crédi

	1947	1948	1949	1950
destinado ao Trib (Com vigôr em 19				
Decreto-lei n. 1696				
Destinado a ocorrer d chassi - Chevrolet T toria Federal. (Com				
Decreto-lei n. 1702				
Para pagamento de d				
Decreto-lei n. 1704,				
Para pagamento de d das diplomandas de				
Decreto-lei n. 1708,				
Para despesas com ho (Com vigôr em 194				
Decreto-lei n. 1716,				
Para pagamento ao fi do Estado e corresj pectivos venciment				
Decreto-lei n. 1722,				
Para pagamento de s				
Decreto-lei n. 1724,				
Para pagamento do a soras substitutas do mês dos respectivos				
Decreto-lei n. 1725,				
Destinado a suprir a cionários Públicos, um abôno de emerg				
Decreto-lei n. 1731,				
Para servir como emj de Manaus, afim d abôno de emergênc Prefeitura.....				
Decreto-lei n. 1736				
Para pagamento da a Terrestres, Marítim Seguros de Acidênt funcionários públic mesma Companhia,				
Decreto-lei n. 1.741,				
Para pagamento aos da Fôrça Policial d rêto que tragicamem cumprimento do de				
Decreto-lei n. 1755,				
Para automoveis e ca ramos da administr 1947)				

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁ- RIOS	CRÉDITOS SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
destinado ao Tribunal Eleitoral do Amazonas. (Com vigôr em 1946 e 1947)			200.000,00	200 000,00	149 034,00	50 966,00
Decreto-lei n. 1696, de 17 de outubro de 1946						
Destinado a ocorrer despesa com aquisição de um chassi «Chevrolet Tigre» adquirido pela Inter- venção Federal. (Com vigôr em 1946 e 1947)			92.800,00	92.800,00		92 800,00
Decreto-lei n. 1702, de 23 de outubro de 1946						
Para pagamento de despesas imprevistas			200 000,00	200.000,00	194 948,60	5.051,40
Decreto-lei n. 1704, de 26 de outubro de 1946						
Para pagamento de despesa do quadro de formatura das diplomandas do Instituto de Educação			8.730,00	8 730,00	8 730,00	
Decreto-lei n. 1708, de 5 de novembro de 1946						
Para despesas com hospedagem de visitantes ilustres. (Com vigôr em 1946/47).....			200 000,00	200.000,00	93 053,00	106.947,00
Decreto-lei n. 1716, de 27 de novembro de 1946						
Para pagamento ao funcionalismo público em geral, do Estado e correspondente a um mês dos res- pectivos vencimentos e demais vantagens.....			2.450 000,00	2 450 000,00	2 450 000,00	
Decreto-lei n. 1722, de 10 de dezembro de 1946						
Para pagamento de substituição na magistratura....			350.000,00	350.000,00	350 000,00	
Decreto-lei n. 1724, de 13 de dezembro de 1946						
Para pagamento do abono de emergência às profes- soras substitutas do Estado e correspondente a um mês dos respectivos vencimentos.....			95 000,00	95 000,00	95 000,00	
Decreto-lei n. 1725, de 13 de dezembro de 1946						
Destinado a suprir a Caixa do Montepio dos Fun- cionários Públicos, para atender ao pagamento de um abôno de emergência aos seus pensionistas....			105 000,00	105 000,00	105 000,00	
Decreto-lei n. 1731, de 24 de dezembro de 1946						
Para servir como empréstimo à Prefeitura Municipal de Manaus, afim de atender ao pagamento do abôno de emergência ao funcionalismo da mesma Prefeitura.....			350 000,00	350 000,00	350 000,00	
Decreto-lei n. 1736, de 27 de dezembro de 1946						
Para pagamento da apólice emitida pela Sul América Terrestres, Marítimas e Acidentes, Companhia de Seguros de Acidentes no Trabalho, referente aos funcionários públicos que devem ser segurados na mesma Companhia.....			110 226,90	110 226,90	110 226,90	
Decreto-lei n. 1.741, de 30 de dezembro de 1946						
Para pagamento aos filhos menores do 2.º tenente da Fôrça Policial do Estado, Antonio Pereira Bar- rêto que tragicamente perdeu a vida quando no cumprimento do dever. (Com vigôr em 1946 e 1947)			7 200,00	7 200,00		7.200,00
Decreto-lei n. 1755, de 31 de dezembro de 1946						
Para automoveis e caminhões de carga para outros ramos da administração. (Com vigôr em 1946 e 1947)			150 000,00	150 000,00		150.000,00

CREDITOS ESPECIAIS — NONA

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Decreto-lei n. 1762, de 31 de dezembro de 1946						
Como auxílio a Associação dos Funcionários Públicos na criação de uma Cooperativa de Consumo para os servidores do Estado. (Com vigor em 1946 e 1947).....			200 000,00	200 000,00		200.000,00
Decreto-lei n. 1763, de 31 de dezembro de 1946						
Destinado a auxiliar a Prefeitura de Manaus na execução das obras madiáveis de consertos e de remodelação do próprio do Mercado Municipal. (Com vigor em 1946 e 1947).....			400 000,00	400 000,00		400.000,00
Decreto-lei n. 1764, de 31 de dezembro de 1946						
Para, a título de adiantamento, auxiliar a Prefeitura de Manaus, na liquidação da dívida registrada com a Santa Casa de Misericórdia de Manaus, sendo amortização desse adiantamento iniciada em o exercício de 1917 (Com vigor em 1916 e 1947)			650.000,00	650 000,00		650.000,00
			<u>6 725 276,90</u>	<u>6 725 276,90</u>	<u>5 056 674,60</u>	<u>1 668 602,30</u>
RECAPITULAÇÃO						
80--ADMINISTRAÇÃO GERAL	5 158 841,20	485 617,00	559 668,60	6.204 126,80	5.779.301,70	424.825,10
81--EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	3 741 932,80	1 457.105,00	9 858,10	5.188.895,80	4 877 525,90	311.369,90
82--SEG. PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7 856 849,40	596.800,00	653 855,00	9.107 514,40	8 517 786,40	559.728,00
83--EDUCAÇÃO PÚBLICA	8 653 070,00	388.207,70	1 229 110,00	10.250 367,70	9 880 114,10	370.253,60 13
84--SAÚDE PÚBLICA	5 144 035,20	1.765.660,00	1.364 108,00	8.273 803,20	7 272 881,60	1.000.921,60
85--FOMENTO	1 432 150,00	48.470,00	120 700,00	1 601 320,00	1 472 042,90	129.277,10
86--SERVIÇOS INDUSTRIAIS	2 512 064,00	860 800,00	4.898 580,00	8 271 444,00	8.166 101,60	105.312,40
87--DÍVIDA PÚBLICA	8 811 758,20	400 000,00	1 051 065,30	10 265 823,50	2 073 394,90	8.192.428,60
88--SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1 426.360,00	500 000,00	4.830 095,30	6.756 455,30	5 987 898,30	768.557,00
89--ENCARGOS DIVERSOS	3 620 084,30	1 342 847,20	6 725 276,90	11 688 208,40	9 981 376,70	1.706.831,70
	<u>48 337 125,10</u>	<u>7 825 506,90</u>	<u>21 445 327,10</u>	<u>77 607.959,10</u>	<u>64 038.424,10</u>	<u>13.569.535,00</u>

Secção de contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de abril de 1947.

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO — Chefe de Secção, interino

ZULMAR BONATES — Contador

JOFRE C LOUREIRO — 3º Escriurário.

VISTO
TANCREDO MOREIRA LIMA — Director

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DE 1946

R E C E I T A	D E S P E S A
Joa	Pensões
113.240,00	672.058,40
Contribuição	Luto
456.825,40	13.600,00
Juros	Gratificação ao Secretário, de acôrdo com o Dec-Lei 474, de 10-9-40.
14.577,90	3.600,00
Multa	Idem ao Tesoureiro, de acôrdo com a resolução do Conselho Administra- tivo
1.297,30	3.600,00
Indenizações	Idem ao Chefe da 2.ª Sec- ção, atribuída pelo Con- selho Fiscal em reunião de 28-7-44
1.468,60	3.600,00
Abono de emergência — Decreto-Lei 1725, de 13-12-46	Abono de emergência
105.000,00	176.325,00
Importância atribuída ao Monte-pio dos Funcioná- rios Públicos, correspon- dente á receita produzida pelo imposto de emolu- mentos	Material
44.018,50	380,00
Restituições a diversos	Indenizações
4.366,70	4.366,70
SALDO de 1945	SALDOS: —
877.530,10	No banco do Brasil
Deficit verificado nas ope- rações de 1946	744.599,50
740.794,40	<u>1.622.129,00</u>
815.573,00	
<u>65.762,20</u>	
<u>1.622.129,60</u>	

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 15 de abril de 1947.

EMILIA ALVES BARRETO
1.º Escriturário

ZULMAR BONATES
Contador

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção, interino

Visto

TANCREDO MOREIRA LIMA
Diretor

Movimento das Contas Correntes das Prefeituras Municipais, durante o exercício de 1946

P R E F E I T U R A S	Saldos em 30-12-45		Movimento em 1946		Saldos em 30-12-46	
	DEVEDORES	CREDORES	DÉBITOS	CRÉDITOS	DEVEDORES	CREDORES
	Barreirinha.....	1.552,00	0,10	20.425,50	22.708,80	1.552,00
Benjamin Constant.....	278,10	4.443,30	9.348,90	19.796,40	278,10	14.890,80
Borba.....	3.740,90	4.020,80	4.417,10	15.905,60	3.740,90	15.590,80
Canutama.....	69.336,72	210,90	226,10	1.008,00	3.740,90	992,80
Coarí.....		27.327,98	53.952,70	142.571,20		115.946,48
Fonte Boa.....		1.058.357,30	1.058.357,30	1.378.714,35		251.020,33
Humaitá.....		2.608,03	10.967,10	27.436,50		19.077,43
Itacoatiara.....		39.330,80	56.820,20	94.754,10		77.264,70
Manacapuru.....		7.150,96	67.709,60	84.739,10		24.180,46
Maués.....	127,80				127,80	
Parintins.....	552,70				552,70	
Itapiranga.....	0,60				0,60	
Tefé.....	0,05				0,05	
Uruará.....						
Urucurituba.....						
	75.588,87	85.092,87	1.282.224,50	1.787.630,05	6.252,15	521.161,70

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 10 de Abril de 1947.

Nilo Marcos de Souza
3.º Escriturário

Zulmar Bonates
Contador

Lucy Alvares dos Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

VISTO.

TANCRÉDO MOREIRA LIMA
Diretor

Receita e Despesa das Estações Fiscais, no exercício de 1946

Estações Fiscais	RECEITA	DESPESA	S A L D O S	
			RECOLHIDOS	Em mãos de responsáveis
Mesas de Rendas				
1—Itacoatiara.....	2.595.197,90	459 886,90	2.134.005,60	1.305 30
2—Parintins.....	2.102 453,40	498 288,40	1.601.029,40	3.135,60
Coletorias de Rendas				
3—Itapiranga.....	36.001,30	1.434,90	34.566,40	—
4—Urucará.....	143.765,70	37 785,40	105.703,10	277,20
5—Urucurituba.....	154.438,70	30.608,20	122.374,10	1.453,60
6—Nhamundá.....	375.446,20	74.373,10	271.049,90	30 023,20
7—Barreirinha.....	53 884,60	11.791,40	41.954,50	138,70
8—Maués.....	153 908,90	50 415,00	103.488,90	5,00
9—Curupira.....	21:378,50	1.529,90	19.783,00	65,60
10—Borba.....	95.794,30	36 403,50	59.390,40	0,40
11—Manicoré.....	89.013,60	18.131,30	38.390,50	32 491,80
12—Humaitá.....	84.577,50	39 674,50	44.903,00	—
13—Manacapurú.....	90.177,10	18.763,60	58.965,30	12 448,20
14—Ceará.....	59.772,30	22.061,80	37.684,00	26,50
15—Tefé.....	68.733,00	32.751,90	35.475,90	505,20
16—Codajás.....	46.794,20	17 829,50	28.963,70	1,00
17—Fonte Boa.....	46.634,80	17.806,90	28.660,50	167,40
18—São Paulo de Olivença.....	70.880,50	30.271,70	40 582,90	25,90
19—Benjamin Constant.....	73.848,20	33.062,00	40.751,40	34,80
20—Cauutama.....	54.631,00	26.305,30	23.458,70	4 867,00
21—Lábrea.....	55.160,40	11.391,00	43.338,10	431,30
22—Bôca do Acre.....	347.204,80	121.136,80	218.035,60	8 032,40
23—Carauari.....	55.386,90	12.909,20	42.090,00	387,70
24—Eirunepê.....	108.124,60	74.087,10	33.654,50	383,00
25—Barcélós.....	74.169,20	20.999,90	53.124,30	45,00
26—Uapés.....	30.463,60	11 297,40	18.898,30	267,90
27—Tapajós.....	43.000,40	11.998,80	30.902,80	98,80
28—Serra de Parintins.....	1.971,90	868,20	835,30	268,40
Agências Arrecadadoras				
29—Careiro, Cambixe, Curari e Terra Nova... ..	22.368,90	10 084,50	12.271,60	12,80
30—Autaz Miri e Assú.....	40.555,40	18.430,10	22.129,30	—
	7 195.738,70	1.752 378,20	5.346 461,00	96 899,50

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 15 de Abril de 1947.

Nilo Marcos de Souza

3.º Escriturário

Lucy Alvares dos Santos Cardoso

Chefe de Secção, interino

Zulmar Bonates

Contador

TANCREDO MOREIRA LIMA

DIRETOR

RECEITA E DESPESA DAS COLETORIAS TERRITORIAIS, NO EXERCÍCIO DE 1946.

COLETORIAS		RECEITA	DESPESA	S A L D O S	
				Recolhidos	Em mão de Exatores
1	— Manaus	113 032,20	12.974,40	92 056,60	8.001,20
2	— Parintins	60 967,60	26 286,20	33 967,80	713,60
3	— Maués	12.083,80	3.996,40	8.042,00	45,40
4	— Humaitá	27 670,90	14 819,70	12 456,70	394,50
5	— Codajás	14.768,20	7 739,00	6.844,70	184,50
6	— Tefé	33 497,20	16 032,10	16.094,60	1 370,50
7	— Coarí	47 386,90	19.752,30	27 319,80	314,80
8	— Bôca do Acre	4 989,20	2.766,40	2 184,00	38,80
		314 366,00	104 366,50	198 966,20	11 063,30

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 15 de abril de 1947.

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção interino

NILO MARCOS DE SOUZA
3.º Escriturário.

ZULMAR BONATES
Contador

Bærrar-se o exerccio de 1946

A T I V O	FRANCOS		CRUZEIROS	
	PARCIAL	TOTAL	PARCIAL	TOTAL
Obrigaes Cau				
Pelas obrigaes cauionadas à				
8568 do emprstimo de 1906.....	80.236.500,00		40.118.250,00	
Ditas do emprstimo de 1915.....	20.059.125,00		10.029.562,50	
Coupons dessas obrigaes:—	3.000.000,00	103.295.625,00	1.500.000,00	51.647.812,50
De 1906.....				
De 1915.....				
	98.281.287,50		49.140.643,80	
Prprios do	26.977.875,00		13.488.937,40	
Pelos existentes	10.167.043,09	135.426.205,59	5.083.521,40	67.713.102,60
Dvida At				
Saldo da conta antiga.....			12.270.000,00	
Dbito de exatres.....			3.000.000,00	
			7.497.000,00	
Prefeituras Mu			3.720.000,00	26.487.000,00
C/antiga—Saldos devedores ..				
C/movimento—Saldos devedor				
Mayer Frres				

MINISTRO DO INTERIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

Este documento foi elaborado e assinado pelo Sr. [nome] em [data] no [local].
 O Sr. [nome] declara que as informaes aqui contidas so verdadeiras e corretas.
 Assinatura: [assinatura]
 Nome: [nome]
 Cargo: [cargo]

12.270.000,00	13.488.937,40
3.000.000,00	5.083.521,40
7.497.000,00	
3.720.000,00	

CONECTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Balanco do Ativo e Passivo do Estado do Amazonas ao encerrar-se o exercicio de 1946

ATIVO	FRANCOS		CRUZEIROS		PASSIVO	FRANCOS		CRUZEIROS	
	PARCIAL	TOTAL	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	TOTAL	PARCIAL	TOTAL
Obrigações Caucionadas					Dívida Externa				
Pelas obrigações caucionadas à Société Marseillaise:—					CONSOLIDADA				
8568 do empréstimo de 1906.....	4.284.000,00		2.677.500,00		Empréstimo de 1906.....	80.236.500,00		40.118.250,00	
Ditas do empréstimo de 1915.....	1.071.000,00	5.355.000,00			Empréstimo de 1905.....	20.059.125,00		10.029.562,50	
Coupons dessas obrigações:—					Letras à Marseillaise.....	3.000.000,00	103.295.625,00	1.500.000,00	51.647.812,50
De 1906.....	5.247.900,00		3.320.100,00		Flutuante				
De 1915.....	1.392.300,00	6.640.200,00		5.997.600,00	Coupons do empréstimo de 1906.....	98.281.287,50		49.140.643,80	
Próprios do Estado					Coupons do empréstimo de 1915.....	26.977.875,00		13.488.937,40	
Pelos existentes.....				76.385.381,90	Juros das Letras aceitas à Marseillaise.....	10.167.043,09	135.426.205,59	5.083.521,40	67.713.102,60
Dívida Ativa					Dívida Interna				
Saldo da conta antiga.....			2.237.849,60		CONSOLIDADA				
Débito de exatores.....			369.702,21	2.607.551,81	Apólices de 1912.....			12.270.000,00	
Prefeituras Municipais					Apólices de 1914.....			3.000.000,00	
C/Antiga—Saldos devedores.....			873.186,20		Apólices de 1916.....			7.497.000,00	
C/Movimento—Saldos devedores.....			6.252,15	879.438,35	Apólices de 1918.....			3.720.000,00	26.487.000,00
Mayer Frères & Cie.					Flutuante				
(C. TIMBRÉ FRANÇAIS)					Juros de apólices:				
Saldo desta conta.....	410.000,00		205.000,00		Das de 1912.....			11.494.550,00	
Mayer Frères & Cie.					Das de 1914.....			2.860.000,00	
(C. TIMBRÉ REÇUS)					Das de 1916.....			7.872.000,00	
Saldo desta conta.....	40.000,00		20.000,00		Das de 1918.....			4.933.000,00	27.159.550,00
Société Marseillaise					Exercícios Findos				
(C/AVANCE SUR TITRES)					Dívida inscrita sob este título:				
Saldo desta conta.....	35.238,15	485.238,15	17.619,10	242.619,10	Vencimentos de funcionários.....			17.259.721,70	
Banco do Brasil—C, Especial					Contas e atestados.....			5.741.325,70	
Saldo desta conta.....				2.978,00	Cartas de sentenças.....			13.847.908,80	36.848.957,20
Banco do Brasil—C/Montepio					Governo Federal				
Saldo desta conta.....				744.599,50	Empréstimo feito pela União em 1913.....				1.000.000,00
Banco do Brasil—C/Estado					Banco do Brasil				
Saldo desta conta.....				1.003.925,80	Empréstimo contraído em 1930.....				2.000.000,00
Banco Nacional Ultramarino					Prefeituras Municipais				
Saldo desta conta.....				1.026.281,00	C/Antiga—Saldos credores.....			666.943,10	
Caixa Econômica Federal do Amazonas—C/DEPÓSITOS					C/Movimento—Saldos credores.....			521.161,70	1.188.104,80
Saldo desta conta.....				1.004.818,30	Estado de Mato Grosso				
Cooperativa do Banco Popular de Manaus					Saldo desta conta.....				1.276,40
Saldo desta conta.....				697.479,30	Estado do Pará				
Banco da Borracha					Saldo desta conta.....				270.435,40
Saldo desta conta.....				524.010,50	Território do Rio Branco				
Saldo do Exercício					Saldo desta conta.....				6.040,50
Caixa Geral.....				903.829,80	Depósitos Diversos				
Patrimônio do Estado					Saldo desta conta.....				1.831.566,09
Ativo de Compensação					Montepio dos Funcionários Públicos				
Estampilhas existentes na Tesouraria.....			34.919.359,00		Saldo desta conta.....				673.837,30
Idem, idem nas Estações Fiscais.....			145.304,90		Gastos em Suspensão				
Valores em Depósitos e Cauções.....			1.787.465,20		Importância em mãos de credores externos para des-				
Valores em Depósitos e Cauções—C/Especial.....			81.490,30		Société Marseillaise.....	35.238,15		17.619,10	
Apólices a emitir.....			3.000,00		Mayer Fréyre & Cie.....	450.000,00	485.238,15	225.000,00	242.619,10
Selos sanitários existentes na Tesouraria.....			5.146,60		Caixa Econômica Federal—EMPRÉSTIMO DE 1942				
Idem, idem nas Estações Fiscais.....			33,40		Saldo desta conta.....				8.810.805,30
Selos de assistência aos tuberculosos existentes na Te-			345.728,80		Passivo de Compensação				
souraria.....			6.280,70		Emissão de Estampilhas.....			35.064.663,90	
Selos de assistência nas Estações Fiscais.....			15.000.000,00	52.233.808,90	Emissão de Apólices.....			3.000,00	
Títulos Caucionados à Caixa Econômica.....				278.139.916,09	Valores de Terceiros.....			1.808.955,50	
					Emissão de Selos Sanitários.....			5.180,00	
					Emissão de Selos de Assistência aos Tuberculosos.....			352.009,50	
					Emissão de Títulos Caucionados à Caixa Econômica.....			15.000.000,00	52.233.808,90
									278.139.906,09

Seção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de abril de 1947.

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Seção, interinoRIONEGRO FRANCO
2º EscriturárioZULMAR BONATES
Contador

VISTO:

TANCREDO MOREIRA LIMA
DIRETOR

Movimento das Prefeituras Municipais (conta antiga) durante
o exercício de 1946

P R E F E I T U R A S	SALDOS EM 1946	
	DEVEDORES	CREDORES
1—Barcelos.....		35.714,50
2—Barreirinha.....		1.222,80
3—Benjamin Constant.....	61.261,60	
4—Bôa Vista do Rio Branco.....	123.332,20	
5 - Borba.....	19.133,30	
6—Bôca do Acre.....	8.888,90	
7—Canutama.....		144.477,80
8—Carauari.....		23.485,10
9—Coarí.....		55.627,30
10—Codajás.....	114.380,50	
11—Eirunepé.....		10.077,60
12—Fonte Boa.....		35.821,00
13—Humaitá.....		6.978,30
14—Itacoatiára.....	197.636,20	
15—Itapiranga.....	368,20	228.682,30
16—I ábrea.....		226.882,30
17—Manacapurú.....	104.358,90	
18—MANAUS.....	166.465,70	
19—Manicoré.....		59.484,80
20—Maués.....		6.382,70
21—Parintins.....		47.168,90
22 - Pôrto Velho.....	32.796,70	
23 - S. Paulo de Olivença.....	24.277,20	
24—Tefé.....		8.036,50
25—Urucurituba.....		4.783,50
26—Uapés.....	20.286,80	
	<u>873.186,20</u>	<u>666.943,10</u>

Secção de Contabilidade da Directoria da Fazenda Publica, em Manaus, 10 de Abril de 1947.

Nilo Marcos de Souza
3.º Escriturário

Lucy Alvares dos Santos Cardoso
Chefe de Secção, interinc

Zulmar Bonates
Contador

Movimento da Remessa de Estampilhas em 1946

ESTAÇÕES FISCAIS	SALDOS EM 1946	REMETIDAS EM 1946	TOTAL	VENDIDAS EM 1946	SALDOS
1-Itacoatiara.....	6.908,00	21.500,00	28.408,00	18.828,00	5.580,00
2-Parintins.....	6.916,70	10.000,00	16.916,70	15.093,00	1.823,70
3-Itapiranga.....	2.550,00		2.550,00	315,50	2.234,50
4-Urucará.....	5.960,50		5.960,50	1.458,50	4.502,00
5-Urucurituba.....	85,00		85,00	84,00	1,00
6-Nhamundá.....	679,20	3.750,00	4.429,20	2.535,50	1.893,70
7-Barreirinha.....	1.678,00	1.500,00	3.178,00	271,00	2.907,00
8-Maués.....	3.614,00		3.614,00	1.665,00	1.949,00
9-Curupira.....	108,50		108,00		108,50
10-Borba.....	1.522,50	9.900,00	11.422,50	5.303,00	6.119,50
11-Manicoré.....	3.397,00	1.600,00	4.997,00	2.057,00	2.940,00
12-Humaitá.....	5.510,60	4.900,00	10.410,60	3.523,00	6.887,60
13-Pôrto Velho.....	10,00		10,00		10,00
14-Manacapuru.....	223,50	4.250,00	4.473,50	1.969,00	2.504,50
15-Tefé.....	541,50	3.250,00	3.791,50	2.975,00	816,50
16-Codajás.....	5.650,50		5.650,50	1.650,00	4.000,50
17-Coarí.....		6.300,00	6.350,00	1.500,00	4.850,00
18-Fonte Boa.....	3.272,50		3.272,50	1.544,00	1.728,50
19-São Paulo de Olivença.....	8.312,00		8.312,00	2.466,00	5.846,00
20-Benjamin Constant.....	9.758,50	1.000,00	10.758,50	4.842,50	5.916,00
21-Canutama.....	5.994,50		5.994,50	1.430,00	4.564,50
22-Lábrea.....	6.686,00		6.686,00	534,00	6.152,00
23-Bôca do Acre.....	6.863,00	42.000,00	48.863,00	22.091,00	26.772,00
24-Caruarí.....	1.267,50		1.267,50	509,00	758,50
25-Eirunepê.....	7.144,50	1.500,00	8.644,50	4.232,00	4.412,50
26-Barcelos.....	4.018,00		4.018,00	657,50	3.360,50
27-Uapés.....	2.911,50	5.000,00	7.911,50	1.935,00	5.976,50
28-Bôa Vista do Rio Branco.....	160,90		160,90		160,90
29-Tapajós.....	196,00	6.000,00	6.196,00	182,50	6.013,50
30-Pôsto Fiscal da Serra de Parintins.....	1.662,50	2.500,00	4.162,50	143,00	4.019,50
31-Terceira Secção.....	15.006,50	32.900,00	47.906,50	35.410,50	12.496,00
32-Manaus Tramways.....	4.000,00		4.000,00		4.000,00
	122.609,40	157.900,00	280.509,40	135.204,50	145.304,90

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, em Manaus, 15 de Abril de 1947

NILO MARCOS DE SOUZA

3º Escriuario

ZULMAR BONATES

Contador

ALVARES DOS SANTOS CARDOSO

Chefe de Secção, interino

Visto

TANCREDO MOREIRA LIMA

Diretor

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE	TO	FROM	SUBJECT
10/1/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/2/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/3/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/4/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/5/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/6/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/7/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/8/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/9/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/10/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/11/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/12/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/13/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/14/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/15/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/16/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/17/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/18/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/19/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/20/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/21/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/22/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/23/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/24/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/25/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/26/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/27/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/28/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/29/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/30/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...
10/31/50	Mr. Tolson	Mr. Clegg	...

Approved: _____
 Special Agent in Charge

100-100000-100000
 100-100000-100000
 100-100000-100000

Movimento da Remessa de Sêlos de Assistência aos Tuberculosos em 1946

ESTAÇÕES FISCAIS	SALDO DE 1945	REMETIDOS EM 1946	TOTAL	VENDIDOS EM 1946	SALDOS
1 - Itacoatiara	13,10	3.000,00	3 013,10	1.388,80	1.624,30
2 - Parintins	709,60	400,00	1.109,60	1 006,60	103,00
3 - Itapiranga	160,00		160,00	23,20	136,80
4 - Uruará	213,40		213,40	102,20	111,20
5 - Urucurituba	9,40		9,40	4,20	5,20
6 - Nhamundá	11,60	100,00	111,60	108,40	3,20
7 - Barreirinha	90,00	90,00	180,00	31,20	148,80
8 - Maués	180,00		180,00	120,40	59,60
9 - Curupira	29,00		29,00	21,20	7,80
0 - Borba	60,00	100,00	160,00	54,40	105,60
1 - Manicoré	173,00		173,00	92,40	80,60
2 - Humaitá	174,00		174,00	134,00	40,00
3 - Porto Velho	—	—	—	—	—
4 - Manacapuru	14,40	300,00	314,40	116,00	198,40
5 - Coarí	3,60	200,00	203,60	56,20	147,40
6 - Tefé	—	800,00	800,00	172,00	628,00
7 - Codajás	159,60		159,60	90,00	69,60
8 - Fonte Boa	153,00		153,00	103,00	50,00
9 - São Paulo de Olivença	73,00		73,00	67,60	5,40
0 - Benjamin Constant	578,00		578,00	251,60	326,40
1 - Canutama	356,60		356,60	181,40	175,20
2 - Lábrea	561,00		561,00	40,00	521,00
3 - Bôca do Acre	533,00	1 200,00	1 733,00	1.296,80	436,20
4 - Caruarí	196,00		196,00	36,20	159,80
5 - Eirunepê	438,80	200,00	638,80	195,20	443,60
6 - Barcelos	156,80		156,80	49,60	107,20
7 - Uapés	300,60		300,60	80,80	219,80
8 - Boa Vista do Rio Branco	—	—	—	—	—
9 - Tapajós	94,80	200,00	294,80	14,60	280,20
0 - Posto Fiscal da Serra de Parintins	6,80	100,00	106,80	20,30	86,40
	5.449,10	6.690,00	12.139,10	5.858,50	6.280,70

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, em Manaus, 15 de Abril de 1947

NILO MARCOS DE SOUZA

3º Escriurario

ZULMAR BONATES

Contador

~~CECY~~ ALVARES DOS SANTOS CARDOSO

Lvey Chefe de Secção, interino

Visto

TANCREDO MOREIRA LIMA

Diretor

10000

STATE OF TEXAS

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE	TOTAL
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000

STATE OF TEXAS
 DEPARTMENT OF REVENUE
 RECEIPTS FROM THE SALE OF LANDS
 FOR THE YEAR 1900

BALANÇO PATRIMONIAL – Exercício de 1946

Anexo 12

(Modelo Padronizado)

A T I V O

P A S S I V O

Ativo Financeiro					
Disponível					
Em Caixa.....	903.829,30				
Em Bancos.....	4.259.493,00	5.163.322,30			
Realizável					
Débito de Prefeituras.....		6.252,15	5.169.574,45		
Ativo Permanente					
Bens imóveis.....					
Bens de natureza industrial.....	46.608.686,10	76.385.381,90			
Diversos					
Prefeituras Municipais—C/Antiga.....	873.186,20				
Dívida Ativa.....	2.607.551,81	3.480.738,01			
Obrigações Cauçionados					
Mayer Frères & Cie.....	225.000,00				
Société Marseillaise.....	6.015.219,10				
Depósitos especiais em Bancos.....	744.599,50	6.984.818,60	86.850.938,51		
SOMA DO ATIVO					
			92.020.512,96		
Saldo Econômico					
Passivo descoberto.....			133.885.594,23		
Ativo Compensado					
Valores em Poder de Terceiros					
Estampilhas existentes nas E. Fiscais.....					
Sêlos sanitários, idem.....	145.304,90				
Sêlos de Assistência aos Tuberculosos existentes nas Estações Fiscais.....	33,40				
	6.280,70	151.619,00			
Valores de Terceiros					
Valores em Depósitos e Cauções.....	1.727.465,20				
Valores em Depósitos e Cauções—C/Especial.....	81.410,30	1.808.955,50			
Valores Nominiais Emitidos					
Apólices a emitir.....	3.000,00				
Títulos Cauçionados à Caixa Econômica.....	15.000.000,00	15.003.000,00			
Diversos					
Estampilhas existentes na Tesouraria.....	34.919.359,00				
Sêlos Sanitários, idem.....	5.146,60				
Sêlos de Assistência aos Tuberculosos.....	345.728,80	35.270.234,40	52.233.808,90		
			278.139.916,09		
Passivo Financeiro					
Depósito					
Saldos credores					
Diversas					
Saldos das Prefeituras.....	1.188.104,80				
Saldo Montepio.....	678.837,30				
Saldo do Estado do Pará.....	270.435,40				
Saldo do Estado de Mat. Grosso.....	1.276,40				
Saldo do Território do Rio Branco.....	6.010,50	2.144.694,40	3.996.260,49		
Passivo Permanente					
Dívído não consolidada					
Externa					
Interna					
Juros de Apólices.....	27.159.550,00				
Exercícios findos.....	36.848.957,20				
Empréstimo feito à União em 1913.....	1.000.000,00				
idem em 1930, contraído com o Banco do Brasil.....	2.000.000,00	134.721.609,80			
Dívído consolidada					
Externa.....					
Interna.....					
	51.617.812,50	78.134.812,50			
Diversos					
Em mãos de credores externos.....	212.619,10				
Caixa Econômica—C/Empréstimo de 1942.....					
Saldo desta conta.....	8.810.805,30	9.053.424,40	221.909.846,70		
SOMA DO PASSIVO					
			225.906.107,10		
Passivo Compensado					
Contra Partido de Valores em poder de Terceiros					
Estampilhas.....	145.304,90				
Sêlos Sanitários.....	33,40				
Sêlos de Assistência aos Tuberculosos.....	6.280,70	151.619,00			
Contra Partido de Valores de Terceiros					
Valores de Depósitos e Cauções.....	1.727.465,20				
Valores em Depósitos e Cauções—C/Especial.....	81.490,30	1.808.955,50			
Contra Partido de Valores nominiais emitidos					
Apólices a emitir.....	3.000,00				
Emissão de títulos cauçionados à Caixa Econômica.....	15.000.000,00	15.003.000,00			
Diversos					
Estampilhas.....	34.919.359,00				
Sêlos Sanitários.....	5.146,60				
Sêlos de Assistência aos Tuberculosos.....	345.728,80	35.270.234,40	52.233.808,90		
			278.139.916,09		

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de abril de 1947.

RIONEGRO FRANCO
2º Escriturário

ZULMAR BONATES
Contador

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção, interino

Conta Patrimonial

ANEXO 13

(de 1946)

Variações Ativas

Despê		Recetta Orçamentária por Incidência			
POR Sem classificação.....			6 018.567,00		
Propriedade			2.969.793,60		
Administração	Circulação de Riqueza.....		37.682 611,30		
Exação e Fi	Atividade do Contribuinte.....		2.576.751,25		
Serviços de	Resultante da Atividade do Estado.....		20.447.716,50		
Serviços de	Rédito.....		—		
Fomento...	Indivíduo.....		—		
Serviços Ind	Várias incidências		677 925,80	70.373.365,45	
Serviços da					
Serviços de					
Encargos D					
Crédito					
POR S					
Administração					
Exação e Fi					
Serviços de					
Serviços de					
Serviços de					
Fomento...					
Serviços Ind					
Serviços da					
Serviços de					
Encargos D					
Cobrança de					
Diversos...					
Mutações Patrimoniais					
Resul	Construção e aquisição de imóveis		3.554 481,10		
Superavit v	Amortização de dívidas (exercícios findos).....		421.173,80		
	Diversos.....		6.046.926,00	10.022 580,90	80.395.946,35
					80.395.946,35

RIONARDOSO — Chefe de Secção, interino

ZULMAR BONATES — Contador

VISTO

TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

IZADO)

D E S P E S A

Receita Ordinária			
Sem classificação			
Propriedade.....			
Circulação de R.....	5.319.121,50		
Atividade do Co. Financeira.....	4.867.667,90		
Resultante da A. bl. e Assistência Social.....	7.979.280,00		
Rêdito.....	8.798.419,90		
Indivíduo.....	6.691.393,00		
Várias incidências.....	1.352.342,90		
	3.321.337,60		
Pública.....	1.230.500,30		
e Pública.....	1.890.836,10		
	4.924.702,10	46.375.601,30	
Despesas Gerais e Extraordinárias			
	460.180,20		
o Financeira.....	9.858,00		
bl. e Assistência Social.....	568.506,40		
o Pública.....	1.081.694,20		
ública.....	581.488,60		
	119.700,00		
	4.844.764,00		
Pública.....	842.894,60		
e Pública.....	4.097.062,20		
	5.056.674,60	17.662.822,80	64.038.424,10
Receita Extraordinária			
Restos a pagar (amento no exercício).....		799.961,40	
Depósitos.....		2.273.087,10	
Diversos.....		3.763.858,40	
.....		1.200.000,00	
		8.036.906,90	72.075.331,00
SOMA.....			
			72.075.331,00
Saldos • Exercício seguinte			
Em Caixa.....		903.829,30	
Em Bancos.....		4.259.493,00	
Diversos.....		852.562,30	6.015.884,60
			78.091.215,60

RIC- Chefe de Secção, interino

ZULMAR BONATES — Contador

VISTO

TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

C O DE JANEIRO

DEMON

	8.63.1—Pessoal variável		
	8.63.3—Material de consumo		
80--	8.63.4—Despesas diversas		S A
802--			
	87—DIVIDA PUBLICA		
	879--Diversos		
	Tabela n. 39		
8.02.1—Pes	8.79.4—Despesas diversas — Regularização do Serviço Anterior	102.531,30	
Cr	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46 ..	683.450,60	
Crédi	88—SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		
pa	882—Contribuição e Conservação de Rodovias	384.768,50	
8.02.2—Ma	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46 ..	545.213,60	
8.02.3—Ma	887—Construção e Conservação de Próprios Públicos	488.744,20	
8.02.4—Des	Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 30	151.810,00	
	8.87.4—Despesas diversas	367.603,70	
804—	Obrás Publicas	386.682,00	
Pa	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1663, de 8-8-46 ..	388.261,00	
Crédi		368.764,30	
guintes	89—ENCARGOS DIVERSOS		
8.04.3—Ma	890—Pessoal Inativo — Tabela ns. 35 a 38		
8.04.4—Des			
	8.90.0—Pessoal fixo	807.377,60	12.675.206,80
	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.669, de 30-7-46 ..		
Crédi	Idem, idem, pelo Decreto-Lei n. 1.674, de 11-9-46 ..G		
seguite	Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.674, de 11-9-46 ...		
8.04.1—Pes		155.651,70	
8.04.2—Ma	891—Contribuição para Previdência	408.295,60	
8.04.3—Ma		663.624,60	1.227.571,90
	8.91.4—Despesas diversas		13.902.778,70
	Quota de previdência s/o consumo d'água		
	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.699, de 22-10-46		
807--	893--Encargos Transitórios		
Depat	Tabela n. 39	961.026,20	
8.07.0—Pes	8.93.1—Pessoal variável	526.281,00	
Crédi	Substituições de funcionários	2.978,00	
Diret	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46 ..	744.599,50	
Crédi		003.925,80	
seguite	899—Diversos	697.479,30	
8.07.1—Pes	Despesas diversas — Tabela n. 39	24.010,60	
8.07.4—Des	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46,	004.818,30	4.965.118,70
	para as seguintes verbas:		
81--E	8.99.4—Eventuais ..		18.867.897,40
811--	8.99.4—Serviços Extraordinários, passagens, etc.		
Direto			
8.11.0—Pess			
Crédit			
Idem,			
Idem,			
verbas			
8.11.1—Pess			
8.11.3—Mat			
Crédit			
8.11.4—Des			

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda

BONATES

NÍLO MARCOS DE SOUZA — 3º Escriturario ntador

TANCRED

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS DURANTE O EXERCICIO DE 1946.

80—ADMINISTRAÇÃO GERAL			
802—Governo			
Palácio Rio Negro — Tabela n. 6			
8.02.1—Pessoal variável			
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.690, de 12-10-46	24.000,00		
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.692, de 12-10-46,			
para as seguintes verbas:			
8.02.2—Material Permanente	20.000,00		
8.02.3—Material de Consumo	113.000,00		
8.02.4—Despesas diversas	20.000,00	153.000,00	177.000,00
804—ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
Palácio Rio Branco — Tabela n. 7			
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.687, de 12-10-46, para as			
seguintes verbas:			
8.04.3—Material de Consumo	50.000,00		
8.04.4—Despesas diversas	25.000,00	75.000,00	
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.687, de 12-10-46, para as			
seguintes verbas:			
8.04.1—Pessoal variável	27.500,00		
8.04.2—Material Permanente	9.000,00		
8.04.3—Material de Consumo	10.000,00	46.500,00	121.500,00
807—SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS			
Departamento Estadual de Estatística — Tabela n. 8			
8.07.0—Pessoal fixo			
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.728, de 19-12-46			
Diretoria da Imprensa Oficial — Tabela n. 10		5.085,00	
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.688, de 12-10-46, para as			
seguintes verbas:			
8.07.1—Pessoal variável	88.032,00		
8.07.4—Despesas diversas	94.000,00	182.032,00	187.117,00
81—EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA			
811—Serviços de Arrecadação			
Diretoria da Fazenda Publica — Tabela n. 11			
8.11.0—Pessoal fixo			
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.615, de 6-3-46	40.000,00		
Idem, idem, pelo Decreto-Lei n. 1.619, de 11-5-46	84.105,00	124.105,00	
Idem, idem, pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46, para as seguintes			
verbas			
8.11.1—Pessoal variável	600.000,00		
8.11.3—Material de consumo	98.000,00	698.000,00	
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.734, de 27-12-46			
8.11.4—Despesas diversas		15.000,00	837.105,00

.....	100.800,00		
.....	600.000,00		
.....	<u>160.000,00</u>		860.800,00
.....			
r (1945)			400.000,00
.....			
.....	100.000,00		
.....			
.....	<u>400.000,00</u>		500.000,00
.....			
.....	11.937,00		
.....	6.000,00		
..... 1734 de 27/10/46	<u>322.910,20</u>	340.847,20	
.....		8	
.....		42.000,00	
.....			
.....	<u>560.000,00</u>	560.000,00	
.....			
.....	300.000,00		
.....	<u>100.000,00</u>	400.000,00	1.342.847,20
.....			
.....			<u>7.825.506,90</u>

Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 9 de Abril de 1947

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO — Chefe de Secção, Interino

ZULMAR BONATES — Contador

O MOREIRA LIMA — Diretor

		100.800,00	
8.63.1—Pessoal variável		600.000,00	
8.63.3—Material de consumo		160.000,00	860.800,00
8.63.4—Despesas diversas			
87—DIVIDA PUBLICA			
879—Diversos			
Tabela n. 39			
8.79.4—Despesas diversas — Regularização do Serviço Anterior (1945)			400.000,00
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46			
88—SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			
882—Contribuição e Conservação de Rodovias		100.000,00	
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46			
887—Construção e Conservação de Próprios Públicos			
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 30			
8.87.4—Despesas diversas			
Obras Públicas		400.000,00	500.000,90
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1663, de 8-8-46			
89—ENCARGOS DIVERSOS			
890 Pessoal Inativo — Tabela ns. 35 a 38			
8.90.0—Pessoal fixo		11.937,00	
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.669, de 30-7-46		6.000,00	
Idem, idem, pelo Decreto-Lei n. 1.674, de 11-9-46 ..G.		322.910,20	340.847,20
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.674, de 11-9-46 <i>1.734 de 22/12/46</i>			8
891—Contribuição para Previdência			
8.91.4—Despesas diversas			
Quota de previdência s/o consumo água			42.000,00
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.699, de 22-10-46			
893—Encargos Transitórios			
Tabela n. 39			
8.93.1—Pessoal variável			
Substituições de funcionários		560.000,00	560.000,00
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46			
899—Diversos:			
Despesas diversas — Tabela n. 39			
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46			
para as seguintes verbas:		300.000,00	
8.99.4—Eventuais		100.000,00	400.000,00
8.99.4—Serviços Extraordinários, passagens, etc.			1.342.847,20
			7.825.506,90

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 9 de Abril de 1947

NILO MARCOS DE SOUZA — 3º Escriuario

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO — Chefe de Secção, Interino

ZULMAR BONATES — Contador

TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

SINTADO DO AMAZONAS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1947

de Dezembro de 1946

D E S P E S A

RECEITAS	DESPESA DO ESTADO		
Receita Ordinária	0 — Administração Geral	1 102.531,30	
Receita Extraordinária	1 — Exação e Fiscalização Financeira	683.450,60	
RECEITAS DE OUTRAS ORIGENS	2 — Segurança Pública e Assist. Social	1 384.768,50	
Montepio	3 — Educação Pública	1 545 213,60	
Depósitos	4 — Saúde Pública	1.488 744,20	
Prefeituras	5 — Fomento	151 810,00	
Estado do Território	6 — Serviços Industriais	2.367.603,70	
RECEITAS DE OUTRAS ORIGENS	7 — Dívida Pública	386.682,00	
Estações Fatorias	8 — Serviços de Utilidade Pública	388 261,00	
Coletorias	9 — Encargos Diversos	1.368.764,30	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Créditos Especiais	1.807 377,60	12.675 206,80
SALDOS VIGENTES	DESPESAS DE OUTRAS ORIGENS		
RAMENTO	Montepio dos Func. Públicos	155 651,70	
No Caixa Geral	Depósitos Diversos	408.295,60	1 227 571,90
No Banco Nacional Ultramarino	Prefeituras Municipais	663 624,60	13.902.778,70
No Banco do Brasil - C/Especial	SALDOS:		
No Banco do Brasil - C/Montepio	No Caixa Geral	961 026,20	
No Banco do Brasil - C/Estado	No Banco Nacional Ultramarino	526.281,00	
No Banco Popular de Manaus	No Banco do Brasil - C/Especial	2.978,00	
No Banco de Créd. da Brracha S/A	No Banco do Brasil - C/Montepio	744 599,50	
Na Caixa Econômica Fed. do Am.	No Banco do Brasil - C/Estado	1 003 925,80	
	No Banco Popular de Manaus	697 479,30	
	No Banco de Créd. da Brracha S/A	24.010,60	
	Na Caixa Econômica Fed. do Am.	1 004 818,30	4 965.118,70
			18 867 897,40

da Pública, em Manaus, 15 de Abril de 1947

LUCY A. FRANCO
CurárioZULMAR BONATES
Contador

EIRA LIMA

